quinta-feira
18
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.549 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas apresenta avanços da saúde em reunião no Einstein Hospital Israelita

Encontro destacou resultados do Programa Saúde AM Digital e a adoção de novos modelos de gestão em hospitais estratégicos, entre outras ações

Diego Peres/Secom



Além dos avanços implementados na rede estadual de saúde, foram abordados projetos conjuntos, já em andamento, entre o Governo do Amazonas e o Einstein, por meio do Proadi-SUS

O Governo do Amazonas apresentou a lideranças do Einstein Hospital Israelita, em São Paulo, os avanços implementados na rede estadual de saúde. No encontro, no dia 3 de setembro, foi destacada a consolidação do Hospital Delphina Aziz como referência regional e reforçada a cooperação já existente com a organização, por meio de projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS), do Ministério da Saúde.

"Estamos construindo um novo momento para a saúde no Amazonas. Com planejamento e parcerias estratégicas, conseguimos ampliar serviços, reduzir filas e aproximar o atendimento da população. A experiência com o Einstein tem sido fundamental, principalmente no avanço da telemedicina", afirmou o governador Wilson Lima, acompanhado pela secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, e pelo procurador-geral do Estado, Giordano Bruno Costa da Cruz.

Na apresentação, o chefe do Executivo estadual detalhou os resultados do Programa Saúde AM Digital, que já registrou mais de 1,1 milhão de interações pelo assistente virtual no WhatsApp , e reduziu o tempo de espera por consultas e exames de até 100 dias para, no máximo, 19 dias. Hoje, são 40 telessalas em Manaus e outras 32 implantadas no interior, com serviços de teleconsulta e telediagnóstico.

O governador também destacou a adoção de novos modelos de gestão em hospitais estratégicos, com foco em eficiência, metas claras e fortalecimento de equipes. No Hospital Delphina Aziz, por exemplo, o número de leitos saltou de 35 para 217, com UTIs ampliadas de 10 para 100. A unidade tornou-se referência em transplantes renais e, em breve, hepáticos, além de implantes cocleares; e abriga o maior parque tecnológico de saúde da Região Norte.

No Complexo Sul, do qual fazem parte o Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto e o Instituto da Mulher Dona Lindu, a quantidade de cirurgias aumentou em 80%, passando de 15 para 27 por dia. Além disso, o tempo de espera para procedimentos, que antes chegava a 45 dias, hoje não ultrapassa 24 horas. A estrutura também foi modernizada, com revitalização de enfermarias, recepção e ambulatórios.

Outro exemplo é o Hospital Platão Araújo, que passou a operar com salas cirúrgicas em funcionamento 24 horas, ampliou o atendimento em ortopedia (de 200 para 355 procedimentos por mês) e reduziu a média de permanência hospitalar de oito para cinco dias. Também houve avanços nas cirurgias vasculares, realizadas em até 24 horas.

O governador Wilson Lima apresentou, ainda, os investimentos no Hospital João Lúcio e o Infantil da Zona Leste, em processos de ampliação da capacidade. E a criação do Caic TEA José Contente, primeiro centro da rede pública estadual voltado, exclusivamente, para o atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parcerias

Também foram abordados projetos conjuntos, já em andamento, entre o Governo do Amazonas e o Einstein por meio do Proadi-SUS, como o PlanificaSUS, que busca fortalecer a capacidade das equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no planejamento, organização e avaliação do cuidado, promovendo a integração com os serviços especializados e colocando o usuário no centro do sistema; o Detecta APS, que visa implementar diretrizes para a detecção precoce dos cânceres de mama e colo do útero nos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) das regiões Norte e Nordeste do país; e o TeleAMEs, com assistência médica especializada, via telemedicina, em 12 diferentes especialidades.

Além desses, há também a implementação, no Amazonas, de uma ferramenta digital – o aplicativo Guia Obstétrico – que visa contribuir com a redução da morbimortalidade materna, por meio de conteúdos educacionais para profissionais de saúde, gestantes, puérperas e redes de apoio. A iniciativa faz parte do Projeto Todas as Mães Importam, realizado pelo Einstein com o apoio do programa MSD para Mães, da farmacêutica MSD. O objetivo é fortalecer a cooperação para consolidar um sistema de saúde mais eficiente e acessível em todo o estado.

Governo Presente realiza 21ª edição com mais de 5,3 mil atendimentos na zona oeste

Promovida pelo Governo do Amazonas, com serviços estendidos, a iniciativa leva serviços de saúde, cidadania, acesso ao crédito, entre outros, para a população

Paula Pessoa/UGPE



A 21ª edição do Programa Governo Presente realizou 5,3 mil atendimentos na Escola Estadual Coronel Pedro Câmara (CMPM 8), no bairro Compensa, zona oeste. As ações iniciaram no dia 30 de agosto e algumas permaneceram até o dia 3 de setembro, ampliando o acesso da população. A iniciativa é promovida pelo Governo do Amazonas.

No primeiro dia da ação, foram 4,5 mil atendimentos, reunindo 40 secretarias e órgãos estaduais, e nos quatro dias seguintes foram mais 800 atendimentos no local

No primeiro dia da ação, foram 4,5 mil atendimentos, reunindo 40 secretarias e órgãos estaduais, com emissão de documentos, consultas médicas, apoio ao crédito, atividades de lazer, entre outros serviços. De 31 de agosto a 3 de setembro, foram mais 800 atendimentos no local. As ações, que se estenderam, incluíram atividades de lazer, atendimentos de saúde e emissão de documentos.

O Programa Governo Presente é coordenado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), pela Unidade de Gestão Integrada (UGI) e Casa Civil. Conta com apoio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

O secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, destacou a importância e o alcance da ação social. "O Governo Presente tem levado serviços importantes das secretarias e órgãos estaduais para mais perto das comunidades, conforme determinação do governador Wilson Lima. A ação vem sendo realizada em todas as áreas da capital ao longo dos últimos dois anos, facilitando o acesso da população", afirmou.



Como parte das ações, no dia 31 de agosto, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel) coordenou atividades esportivas no local, como partidas de futsal. E a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa realizou um circuito de recreações lúdicas com brincadeiras para crianças e adultos, possibilitando uma integração entre a família. O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) realizou 139 atendimentos de corte de cabelo, esmaltação e massagem.

Outros serviços tiveram continuidade, de 1º a 3 de setembro, com atendimentos de saúde, cidadania e proteção animal.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) realizou 300 atendimentos para agendamento da Carteira de Identidade Nacional (CIN). A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) realizou 105 atendimentos de emissão de declaração de hipossuficiência e regularização de CPF. O Castramóvel, da Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet), realizou 100 castrações gratuitas de cães e gatos, além de atendimentos.

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar também deu continuidade ao atendimento, com serviços como atualização de cadastro do aluno, informações sobre o programa Pé de Meia, e demais programas.

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) atuou com a Carreta da Saúde e realizou 157 atendimentos. O serviço permaneceu no local, das 8h às 17h, até o dia 12 de setembro, realizando exames de mamografia e ultrassonografia.

Famílias do interior destacam avanços promovidos com os investimentos do Governo do Amazonas

As ações de liberação de crédito, entregas, inaugurações trazem novas perspectivas de crescimento para produtores rurais e empreendedores

Mauro Neto/Secom



Avanços socioeconômicos no interior incluem investimentos no setor primário, com repasse de cheques e entrega de equipamentos, e no setor social, com o compromisso de fortalecer o empreendedorismo feminino

As ações do Governo do Amazonas no interior do estado têm mudado a realidade dos cidadãos amazonenses. Instituições sociais, empreendedoras e produtores rurais dos municípios, contemplados com investimentos realizados, destacam as iniciativas do Governo do Estado e projetam avanços socioeconômicos.

Em Coari (a 363 quilômetros de Manaus), a Associação Pestalozzi recebeu, por meio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), em agosto deste ano, investimentos para a reforma do segundo pavimento da sede, que contempla sete salas de atendimento e banheiros. O presidente da associação, Ivanilson Rodrigues, afirmou que o apoio garantirá mais conforto e qualidade aos atendimentos.

"Através do governo Wilson Lima, temos uma parceria que já soma mais de R$ 600 mil reais e vem contribuindo para a melhoria dos atendimentos aqui na instituição. Vem para facilitar o dia a dia dos atendidos com rampa, iluminação, ar-condicionado, computadores. Tudo vem contribuir para a melhoria dos atendimentos na instituição", destacou o gestor.

A presidente da Organização Mulheres de Atitude, Maria Dorimar Granjeiro, garantiu que os recursos destinados pelo governador Wilson Lima serão utilizados em projetos, programas e ações para a promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza no município. "Esse é um momento que nós esperávamos com muita ansiedade. E somos extremamente gratas pela oportunidade que estamos tendo de ajudar 50 mulheres que serão agraciadas, beneficiadas, graças ao governo", assinalou.

Empreendedorismo

Mantendo o compromisso de fortalecer o empreendedorismo feminino, o Governo do Amazonas contemplou mulheres do município de Silves (a 204 quilômetros de Manaus), com a liberação de crédito por meio do programa Crédito Rosa, iniciativa coordenada pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome (Seas) em parceria com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam).

Alex Pazuello/Secom



Foi com o dinheiro conquistado pelo Crédito Rosa que a empreendedora Iêda Beatriz Machado conseguiu dar início às atividades de venda de cosméticos e roupas, e investir na sua primeira loja física em Silves. "Eu comecei a investir no meu negócio, fiz o segundo empréstimo e comecei a crescer. Agora estou fazendo a minha lojinha. É pequena, mas já é o começo do meu objetivo para crescer, para levantar meu próprio negócio. Então, foi uma grande ajuda. Estou começando a crescer e levantar meu próprio negócio para ganhar meu sustento", contou a empreendedora.

Setor primário

Mais um compromisso reforçado pelo governador Wilson Lima durante as agendas no interior do estado é com o setor primário. Recentemente, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), o Governo do Amazonas realizou repasse de cheques de programas do órgão e entrega de equipamentos para produtores rurais e feirantes de Rio Preto da Eva (a 57 quilômetros de Manaus).

O avicultor José Gil Tavares foi beneficiado com o Crédito Feirante da ADS, e destacou a importância do fomento para as atividades agrícolas desenvolvidas por ele e por outros produtores rurais na comunidade São Francisco de Assis, zona rural do município. "Chegou para nós em boa hora porque estou precisando muito para comprar ração para os meus bichos, então vai me ajudar bastante. O governador, graças a Deus, se sensibiliza pelas pessoas do campo e isso é muito importante. Eu fico muito agradecido, não só eu, mas meus colegas que também receberam o crédito", declarou.

Divulgação/SSP-AM



Ação tem como objetivo aproximar os serviços do Estado também no interior, como a chegada de novas viaturas já integradas ao Sistema Paredão, equipadas com câmeras de monitoramento

Nhamundá recebe novas viaturas e mutirão de atendimento para Carteira de Identidade Nacional

Nhamundá passará a receber, também, as ações do Projeto Escola Segura, Aluno Cidadão (Pesac), inicialmente a ser implantado em uma escola da rede estadual e em outra municipal



O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), realizou, no dia 3 de setembro, a entrega de novas viaturas para as polícias Civil (PC-AM) e Militar (PMAM) em Nhamundá (a 383 quilômetros de Manaus). Além das entregas, a SSP-AM anunciou a implantação do Projeto Escola Segura, Aluno Cidadão (Pesac) e um mutirão de atendimento para a Carteira de Identidade Nacional (CIN).

O evento foi conduzido pelo secretário da SSP-AM, Vinícius Almeida, e acompanhado pela prefeita do município, Marina Pandolfo. A atividade contou, ainda, com a participação de secretários municipais. De acordo com o secretário da SSP-AM, a ação determinada pelo governador Wilson Lima tem como objetivo aproximar os serviços do Estado também no interior, como a chegada de novas viaturas modernas já integradas ao Sistema Paredão, equipadas com câmeras de monitoramento.

"A ação já chegou com uma nova viatura, e iremos enviar a segunda viatura da Polícia Militar, esse veículo já vem equipado com tecnologia de câmera de monitoramento no carro. A entrega da viatura é fruto da parceria da Secretaria de Segurança com a Guarda Municipal, que embarca hoje e chega amanhã ao município", pontuou o secretário.

Além dos novos veículos, o secretário anunciou o início de um mutirão de atendimento para emissão da Carteira de Identidade Nacional, com a expectativa de cerca de 2 mil CINs solicitadas. Vinicius Almeida anunciou, também, a implantação do Pesac, que neste início será implantado em uma escola da rede estadual e em outra do município.

"Nós estamos trazendo o Projeto Escola Segura Aluno Cidadão. Ele identifica, entre os alunos, aqueles com melhores notas e melhor comportamento. A partir daí é realizada uma integração: colocamos dentro desse projeto toda a metodologia da escola militar. E o mais importante, tem disciplina, e com disciplina o professor consegue ministrar uma aula de qualidade, então melhora o aprendizado daquele jovem dentro da escola", explicou o secretário da SSP-AM.

quinta-feira
18
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.549 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 8
Decretos nominais ... 19

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Escritório de Representação do Estado em São Paulo ... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 8
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 8
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 14
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 14
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 14
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 14
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ... 15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 18
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 19
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 19
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 20
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 20
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 23
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 24
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA ... 25
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 25
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 29
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 32
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ... 33
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 33
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 33
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ ... 33
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 34
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 34
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ... 35
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 35
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 35
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 36

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Atalaia do Norte ... 1
Boca do Acre ... 1
Manacapuru ... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.773, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública da Associação Indígena Raimundo Mura - AIRM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Indígena Raimundo Mura - AIRM.

Art 2.º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 242374

LEI N.º 7.774, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto da Família e Esporte da Amazônia - IFEA DA AMAZÔNIA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto da Família e Esporte da Amazônia - IFEA DA AMAZÔNIA.

Art. 2.º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 242375

LEI N.º 7.775, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI o mês Dezembro Transparente, dedicado a conscientização e ao combate à corrupção.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o mês Dezembro Transparente, dedicado à conscientização e ao combate à corrupção, a ser celebrado anualmente, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º O mês Dezembro Transparente passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas .

Art. 3.º A celebração instituída no artigo 1.º desta Lei possui as seguintes diretrizes:

I - promover a conscientização da população e dos agentes públicos com as boas práticas de integridade, transparência, honestidade e ética nas ações públicas e privadas;

II - difundir os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, todos insculpidos no artigo 37 da Magna Carta;

III - divulgar ações de prevenção e combate a corrupção;

IV - conscientizar a sociedade a respeito da importância de relatar atos de corrupção que porventura tenham conhecimento tanto na esfera pública como na esfera privada.

Art. 4.º Para fins de execução desta Lei, poderá o Poder Executivo organizar eventos e adotar ações voltadas a conscientização e ao combate à corrupção.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 242376

LEI N.º 7.776, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI o Dia Estadual do Advogado(a) Consumerista.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual do Advogado(a) Consumerista, a ser comemorado anualmente no dia 15 de março.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 242377

LEI N.º 7.777, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI o Dia do Defensor Público e da Defensora Pública do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia do Defensor Público e da Defensora Pública do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de maio, em consonância com o Dia Nacional da Defensoria Pública.

Art. 2.º O objetivo da celebração é:

I - homenagear defensoras e defensores públicos pelo papel essencial na promoção do acesso à justiça e na defesa dos direitos dos cidadãos, especialmente das comunidades vulneráveis e isoladas;

II - reconhecer os desafios enfrentados em regiões isoladas do Amazonas e valorizar o esforço desses profissionais em levar assistência jurídica a áreas de difícil acesso.

Art. 3.º No dia 19 de maio, poderão ser promovidas iniciativas como:

I - eventos de conscientização sobre o papel da Defensoria Pública;

II - campanhas educativas nas comunidades isoladas e vulneráveis; e

III - ações itinerantes da Defensoria Pública nos municípios de difícil acesso.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 242378

LEI N.º 7.778, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI o Dia Estadual de Conscientização da Navegação. (NR).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Estado do Amazonas o dia 25 de novembro como o Dia Estadual de Conscientização à segurança da navegação no âmbito do estado do Amazonas.

Art. 2.º O Dia Estadual de Conscientização da Navegação será dedicado à realização de atividades de conscientização, capacitação e reflexão sobre a importância da navegação fluvial, destacando os desafios, as legislações vigentes e os avanços necessários para garantir a proteção no transporte de passageiros, tripulantes e cargas. (NR)

Art. 3.º As atividades do Dia Estadual da Segurança da Navegação poderão incluir:

I - palestras e seminários sobre segurança da navegação e regulamentações marítimas e fluviais;

II - ações educativas voltadas para a formação de condutores e práticos regionais das embarcações;

III - exposição de normas e diretrizes para a prevenção de acidentes aquaviários; e

IV - apoio e divulgação de programas de inspeção, fiscalização e regularização das embarcações.

Art. 4.º O Poder Público poderá realizar campanhas educativas contínuas sobre navegação, orientando sobre as normas e as práticas necessárias para garantir viagens seguras e prevenir acidentes nas águas regionais. (NR)

Art. 5.º O Dia instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluído no Calendário Oficial do Estado.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber. (NR)

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 242379

LEI N.º 7.779, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

CRIA a Rota Turística dos Saberes Amazônicos.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei cria a Rota Turística dos Saberes Amazônicos, voltado para os segmentos de turismo cultural, histórico, religioso, gastronômico e de natureza, no âmbito do Estado do Amazonas, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 2.º São objetivos da Rota Turística dos Saberes Amazônicos:

I - incentivar a divulgação, a conservação e o aproveitamento ecoturístico da Região Amazônica brasileira;

II - divulgar os saberes das culturas dos povos originários e tradicionais; e

III - conceder oportunidades de geração de emprego e renda para a população local.

Art. 3.º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística dos Saberes Amazônicos receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 242380

LEI N.º 7.780, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI o código Sinal de Socorro, visando combater e prevenir a violência contra pessoa em condição de vulnerabilidade.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o código Sinal de Socorro, como forma de combate e prevenção à violência contra pessoa em condição de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Entende-se por pessoa em condição de vulnerabilidade: idosos, crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência.

Art. 2.º O código Sinal de Socorro consiste em um gesto, que é feito em três etapas, devendo a vítima levantar uma das mãos com a palma voltada para fora, depois dobrar o polegar e, por fim, fechar os outros dedos sobre ele, encapsulando-o para se referir a um pedido de ajuda diante de uma situação de violência física ou psicológica.

Parágrafo único. A palma da mão deve apontar para a pessoa a quem se dirige o pedido de ajuda.

Art. 3.º O Poder Público poderá implementar política pública de conscientização e informação, bem como poderá disponibilizar meios próprios que facilitem a comunicação do crime e a adoção de medidas urgentes e imediatas de proteção à vítima.

Parágrafo único. Por meio de afixação de cartazes informativos, os estabelecimentos que desejarem poderão participar da política de conscientização e informação, com destaque para as farmácias, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, supermercados e similares.

Art. 4.º Fica assegurado à vítima, a partir do instante em que for detectado o sinal, ser colocada em local reservado para garantir sua segurança, sempre que possível, discretamente, onde poderá aguardar a chegada da autoridade policial.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 242384

LEI N.º 7.781, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI a Semana Estadual do Agronegócio, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de fevereiro.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual do Agronegócio, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de fevereiro, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. São objetivos da Semana a que se refere o *caput* deste artigo:

I - promover eventos para divulgar o empreendedorismo e inovações tecnológicas e tratar de temas pertinentes às necessidades do empreendedor do agronegócio;

II - premiar os destaques da área no ano anterior; e

III - incentivar e valorizar as iniciativas dedicadas ao tema.

Art. 2.º A Semana Estadual do Agronegócio também será destinada ao incentivo para a realização de seminários, palestras, debates, exposições e outros eventos relacionados ao tema.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 242381

LEI N.º 7.782, **DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 7.240, de 17 de dezembro de 2024 que: "INSTITUI a Campanha de Conscientização do Daltonismo" .

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Altera o art. 3.º da Lei n.º 7.240, de 17 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º***

V *- garantir a oferta de material didático com acessibilidade cromática para daltonismo no sistema de ensino público*;

VI *- contribuir para o desenvolvimento de políticas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos disponíveis para o diagnóstico do daltonismo*; *e*

VII *- assegurar orientação psicológica e assistência aos alunos diagnosticados com essa condição.*" (N.R.)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 242383

LEI N.º 7.783, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI o Selo de Reconhecimento de Projetos Sociais de Alto Impacto.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Selo de Reconhecimento de Projetos Sociais de Alto Impacto, destinado a identificar, valorizar e divulgar iniciativas desenvolvidas por organizações da sociedade civil, instituições religiosas, pessoas físicas e jurídicas, que promovam melhorias significativas na qualidade de vida das comunidades locais, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural.

Art. 2.º São objetivos do Selo de Reconhecimento de Projetos Sociais de Alto Impacto:

I - reconhecer iniciativas de comprovada relevância social, que apresentem impacto positivo mensurável na vida de indivíduos ou comunidades;

II - incentivar práticas inovadoras e sustentáveis, fomentando a cultura de responsabilidade social, solidariedade e ética nos setores público e privado, bem como no terceiro setor;

III - promover a troca de experiências e a criação de redes de cooperação entre diferentes projetos que atuem na defesa da dignidade humana e na redução das desigualdades sociais.

Art. 3.º Para efeitos desta Lei considera-se Projeto Social de Alto Impacto toda iniciativa que:

I - atue na promoção dos direitos fundamentais, na garantia de dignidade e no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade;

II - demonstre resultados efetivos ou potencial de transformação social, comprovados por indicadores qualitativos e/ou quantitativos;

III - respeite os princípios de ética, transparência, sustentabilidade e participação comunitária;

IV - tenha caráter inclusivo, não fazendo discriminação de crença, religião, raça, etnia, gênero, condição social ou outras categorias protegidas pela legislação vigente.

Art. 4.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 242385

LEI N.º 7.784, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a comunicação obrigatória de maus-tratos aos animais em condomínios residenciais, comerciais ou mistos no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O proprietário, locatário, possuidor ou funcionário lotado em unidade residencial, comercial ou mista, integrante de um condomínio localizado no Estado do Amazonas, por meio de seu síndico e/ou administrador, deverá comunicar às autoridades competentes, como a Polícia Civil, a Polícia Militar ou outros órgãos de segurança pública ou proteção animal, quaisquer chamados ou ocorrência de maus-tratos a animais em suas dependências, tanto nas áreas comuns quanto nas unidades privativas.

§ **1.º** A comunicação mencionada no *caput* deverá ser feita de forma imediata, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o conhecimento do fato, contendo, sempre que possível, informações que facilitem a identificação do(s) possível(is) responsável(eis) pelos maus-tratos.

§ **2.º** Para efeitos desta Lei, considerar-se-ão maus-tratos todas as ações ou omissões que resultem em sofrimento, dor, mutilação, abuso físico ou psicológico, negligência ou privação de cuidados de segurança aos animais, nos termos definidos pela legislação vigente.

Art. 2.º Os condomínios deverão afixar, em locais de fácil visualização nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto nesta Lei, incentivando os moradores, funcionários e frequentadores a notificarem o síndico e/ou administrador quando houver conhecimento de compromissos ou casos de maus-tratos a animais.

§ **1.º** Os materiais de divulgação indicados no *caput* deverão conter orientações sobre como proceder com as denúncias e os contatos das autoridades competentes para a comunicação direta.

§ **2.º** O síndico e/ou administrador poderá adotar um canal interno de comunicação confidencial para facilitar a obtenção de denúncias por parte dos condomínios e colaboradores, garantindo o anonimato quando solicitado.

Art. 3.º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes consequências administrativas, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório:

I - advertência, na primeira autuação; e

II - multa, a partir da segunda autuação, conforme valores a serem regulamentados pelo Poder Executivo, de acordo com a gravidade e a reincidência das infrações.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deverá ser revertida para fundos ou programas destinados à proteção e ao bem-estar animal, geridos por órgãos públicos ou entidades de proteção animal do Estado do Amazonas.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo as normas complementares necessárias à sua efetivação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 242456

LEI N.º 7.785, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA a Lei n.º 6.586, de 27 de novembro de 2023, que "INSTITUI ações de enfrentamento à violência contra o idoso no Estado do Amazonas".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O art. 4.º da Lei n.º 6.586, de 27 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

"***Art.4.º***.....

.....

IX *- criar a* "*Semana de Prevenção e Combate à Violência e Maus-Tratos Contra Idosos*", *a ser realizada na 1ª semana de outubro de cada ano.*" (N.R.)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 242392

LEI N.º 7.786, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para retorno às consultas médicas, sem qualquer cobrança adicional.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica estabelecido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o retorno às consultas médicas no Estado do Amazonas, sem que haja qualquer cobrança adicional.

Art. 2.º O prazo estipulado no artigo anterior deverá ser contado a partir da data da realização da primeira consulta médica.

Art. 3.º Caso haja necessidade de antecipação do retorno à consulta, o médico responsável deverá justificar tal necessidade mediante laudo médico.

Art. 4.º Fica vedada qualquer cobrança adicional pelo retorno à consulta médica dentro do prazo estabelecido no art. 1.º desta Lei.

Art. 5.º O descumprimento desta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência; e

II - aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada paciente prejudicado, nas reincidências.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 242401

LEI N.º 7.787, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA, na forma que específica, a Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015 que: "CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O *caput* do art. 62 da Lei n.º 241, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do § 12:

"***Art. 62.*** *Fica assegurado à pessoa com deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, os boletos de pagamento confeccionados em Braile, de suas contas de água, energia elétrica, cartão de crédito, TV por assinatura, internet, telefonia móvel e fixa.*

.....

§ ***12.*** *A partir da data da solicitação e do cadastro da pessoa com deficiência visual, a empresa prestadora do serviço terá 30 (trinta) dias para passar a fornecer seus boletos de cobrança confeccionados em Braille.*" (N.R.)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 242395

LEI N.º 7.788, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE diretrizes para implementação da Política Estadual de Incentivo ao esporte para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes para implementação da Política Estadual de Incentivo ao Esporte para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O público-alvo desta política inclui crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, dentre os quais estão os provenientes de abrigos e entidades de assistência social, bem como os atendidos pelos Conselhos Tutelares dos municípios do Estado do Amazonas.

Art. 2.º São diretrizes desta Política:

I - priorizar ocupação das vagas em projetos esportivos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

II - realizar campanhas, palestras e eventos de conscientização sobre a importância do esporte para a inclusão social e desenvolvimento pessoal nas escolas da rede pública de ensino;

III - fomentar parcerias com instituições de ensino superior, escolas de educação física, bem como com organizações da sociedade civil para a execução de atividades esportivas por meio de termos de cooperação;

IV - incentivar a organização de eventos esportivos específicos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação ampla e a integração com a comunidade.

Art. 3.º As organizações da sociedade civil que desenvolverem projetos esportivos voltados ao público-alvo desta Lei poderão apresentar projetos para que seja verificada a possibilidade de obtenção de apoio financeiro e técnico do Poder Executivo.

Art. 4.º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a presente Lei, no que lhe couber, para a sua fiel execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 242466

LEI N.º 7.789, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre o treinamento dos colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público estadual para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As empresas públicas e privadas que operam na rede de transporte público estadual no Estado do Amazonas ficam obrigadas a promover o treinamento de seus colaboradores para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ **1.º** O conteúdo do treinamento deve contemplar as determinações da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente aquelas dispostas no Capítulo X, que trata do direito ao transporte e à mobilidade.

§ **2.º** A partir da data de publicação desta Lei, as empresas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promover o treinamento dos colaboradores já admitidos.

§ **3.º** Os colaboradores que forem admitidos após o prazo de que trata o § 2.º receberão o treinamento em até trinta dias, a partir da data de admissão.

Art. 2.º Às empresas privadas, o descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará a imposição de multa entre R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 3.º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 242396

LEI N.º 7.790, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a prioridade de atendimento nas unidades de saúde no Estado do Amazonas para crianças e adolescentes vítimas de violência.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica assegurada a prioridade de atendimento nas unidades de saúde estaduais do Amazonas para crianças e adolescentes vítimas de violência.

§ **1.º** Considera-se prioridade de atendimento o direito de não aguardar em filas, com preferência em todos os procedimentos, exceto nos casos de emergência médica em que a classificação de risco prevaleça.

§ **2.º** Para os fins desta Lei, entende-se por criança toda pessoa com até 12 (doze) anos de idade incompletos, e por adolescente, aquela com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ **3.º** Entende-se por violência qualquer ato ou omissão que cause dano físico, psicológico, sexual ou patrimonial à criança ou adolescente, especialmente, mas não se limitando, à violência doméstica, abuso sexual, maus-tratos e negligência.

Art. 2.º As unidades de saúde estaduais poderão afixar, em local visível e de fácil acesso, placas indicativas informando sobre o direito à prioridade de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência.

Art. 3.º A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) poderá estabelecer um protocolo de atendimento prioritário para crianças e adolescentes vítimas de violência, que inclua o treinamento de profissionais de saúde para identificar sinais de violência e garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 4.º Poderá o Poder Executivo Estadual regulamentar esta Lei, estabelecendo as normas complementares necessárias para sua execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 242399

LEI N.º 7.791, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA a Lei n.º 4.385, de 13 de outubro de 2016, que "*PROÍBE o trote estudantil e disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior do Estado do Amazonas*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 4.385, de 13 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º*** *Compete às instituições de ensino superior:*

I *- adotar medidas preventivas para coibir a prática das atividades descritas no art. 1.º, especialmente em suas dependências*; *e*

II *- antes do início do ano letivo, instituir comissão integrada por professores e estudantes, à qual competirá estabelecer um calendário de atividades e eventos destinados à recepção aos novos alunos.*

Parágrafo único. *A instituição de ensino superior poderá ser punida administrativamente pelo respectivo sistema de ensino, na forma do regulamento, quando omissa ou negligente no cumprimento das competências previstas nesta Lei, sem prejuízo de eventuais sanções penais e civis aplicáveis aos seus dirigentes.*" (N.R.)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 242398

LEI N.º 7.792, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA na forma que especifica, a Lei n.º 4.559, de 2 de março de 2018, que "*DISPÕE sobre o ensino da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, no ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A ementa da Lei n.º 4.559, de 2 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***DISPÕE*** *sobre o ensino da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, na Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas.*" (N.R.)

Art. 2.º O art. 1.º da Lei n.º 4.559, de 2 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Fica instituída, como disciplina optativa a Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, a todos os alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas.*

§ ***1.º*** *Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a linguagem de sinais reconhecida por lei como meio de comunicação e expressão de comunidades de surdos do Brasil.*

§ ***2.º*** *A disciplina acima deverá, no mínimo, abordar definições e conceitos básicos, que permitam a comunicação com os deficientes auditivos.*" (N.R.)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 242400

LEI N.º 7.793, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI diretrizes para a criação do Programa de Defesa Permanente da Zona Franca de Manaus (PDP-ZFM).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas as diretrizes para a criação do Programa de Defesa Permanente da Zona Franca de Manaus (PDP-ZFM), com o objetivo de garantir a manutenção, o fortalecimento e a ampliação dos incentivos da Zona Franca de Manaus (ZFM), promovendo sua competitividade e sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Art. 2.º O PDP-ZFM terá as seguintes diretrizes:

I - monitorar constantemente propostas legislativas e administrativas que possam afetar a ZFM;

II - propor ações para defesa da competitividade da ZFM junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito estadual e federal;

III - produzir estudos técnicos e econômicos para embasar a defesa dos incentivos fiscais e da relevância da ZFM;

IV - promover campanhas de conscientização sobre a importância da ZFM para o desenvolvimento regional e a preservação ambiental da Amazônia;

V - incentivar a diversificação da matriz econômica da ZFM, com investimentos em inovação e sustentabilidade;

VI - estabelecer parcerias com instituições acadêmicas, órgãos governamentais e entidades empresariais para fortalecimento da ZFM.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com universidades, centros de pesquisa, organizações não governamentais e entidades do setor produtivo para a execução das ações previstas no PDP-ZFM.

Art. 4.º VETADO.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 242402

DECRETO Nº 52.486, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI Grupo de Trabalho, no âmbito do Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais - COPEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a 30.ª Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, a realizar-se na cidade de Belém, Estado do Pará, em novembro de 2025, representa oportunidade histórica para o fortalecimento da agenda climática da Amazônia;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da participação do Estado do Amazonas na COP30, mediante a consolidação de pautas prioritárias alinhadas às políticas públicas de desenvolvimento sustentável, preservação ambiental e enfrentamento às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada do Governo do Estado do Amazonas com as demais Unidades Federadas da Amazônia Legal, no âmbito do Consórcio Interestadual, visando à construção de posicionamentos convergentes;

CONSIDERANDO a importância de alinhar a participação do Estado aos compromissos já assumidos coletivamente pelos Governadores da Amazônia Legal, especialmente quanto à valorização das florestas e dos povos da região, à promoção da bioeconomia, ao fortalecimento do financiamento climático, à regulamentação do mercado de carbono e à ampliação da cooperação internacional;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais - COPEC, instituído pelo Decreto n.º 51.069, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 011/2025, encaminhado pelo Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.093101.000005/2025-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais - COPEC, o Grupo de Trabalho COP30 - GT COP30/AM, com a finalidade de coordenar, organizar e consolidar as agendas prioritárias do Estado do Amazonas a serem apresentadas na 30.ª Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30.

Art. 2.º Constituem diretrizes do GT COP30/AM, em consonância com os compromissos pactuados no âmbito do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal, os seguintes eixos estratégicos:

I - valorização e proteção das florestas, bem como reconhecimento e fortalecimento dos povos da Amazônia;

II - fomento à bioeconomia, à inovação e ao desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis;

III - fortalecimento dos mecanismos de financiamento climático e de pagamento por serviços ambientais;

IV - regulamentação, implementação e monitoramento do mercado de carbono e de instrumentos econômicos correlatos;

V - ampliação da cooperação internacional e estabelecimento de parcerias estratégicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Art. 3.º Compete ao GT COP30/AM:

I - coordenar, estruturar e consolidar as agendas prioritárias do Estado do Amazonas a serem apresentadas na COP30;

II - articular, reunir e harmonizar as contribuições dos órgãos e entidades estaduais, em conformidade com as diretrizes do COPEC;

III - assegurar o alinhamento da agenda estadual aos compromissos assumidos no âmbito do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal;

IV - propor e desenvolver iniciativas que reforcem o protagonismo do Amazonas na agenda climática nacional e internacional;

V - planejar e organizar a participação oficial da delegação do Estado, contemplando os aspectos técnicos, institucionais, políticos e logísticos;

VI - elaborar relatórios, notas técnicas e demais documentos que subsidiem a atuação do Estado durante e após a COP30;

VII - identificar, priorizar e incorporar temas estratégicos vinculados às agendas climática, ambiental, socioeconômica, científica e de cooperação internacional.

Art. 4.º O GT COP30/AM será integrado pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades:

I - Defesa Civil do Amazonas;

II - Secretaria de Estado da Casa Civil;

III - Secretaria de Estado da Casa Militar;

IV - Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM;

V - Gabinete Pessoal do Governador;

VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

VII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;

VIII - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

IX - Demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que possam ser convidados, em razão da pertinência da matéria.

§ **1.º** O GT COP30/AM será coordenado pelo Secretário do Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais, responsável pela condução de suas atividades e pela articulação necessária ao pleno cumprimento de suas finalidades.

§ **2.º** O GT COP30/AM reunir-se-á ordinariamente, conforme calendário estabelecido pela coordenação e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Art. 5.º A participação dos membros no GT COP30/AM será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração ou qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 6.º O GT COP30/AM instituído por este Decreto terá caráter temporário e extinguir-se-á até 30 de dezembro de 2025, após a realização da 30.ª Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, programada para o período de 10 a 21 de novembro de 2025, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 242404

DECRETO Nº 52.487, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.288.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.487, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
	0011	A	1.501.100	3390			2.288.000,00			
			TOTAL				2.288.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.288.000,00

Protocolo 242405

DECRETO Nº 52.488, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$167.338,93 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.223 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.488, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2812 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc										
	0001	A	1.719.223	3390			167.338,93			
			TOTAL				167.338,93			
TOTAL POR SECRETARIA										167.338,93

Protocolo 242406

DECRETO Nº 52.489, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.449.613,34 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.489, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	1.543.246	3390			9.449.613,34			
			TOTAL				9.449.613,34			
TOTAL POR SECRETARIA										9.449.613,34

Protocolo 242407

DECRETO Nº 52.490, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.718.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E DEZOITO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.490, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental
0001 A 2.569.259 4490 1.356.000,00

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio
0001 A 2.569.259 4490 1.362.000,00

TOTAL 2.718.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.718.000,00

Protocolo 242409

DECRETO Nº 52.491, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$114.000.000,02 (CENTO E QUATORZE MILHÕES DE REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.491, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.500.100 3390 4.170,00
0001 A 1.500.100 3390 4.982.687,10

10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
0001 A 1.500.100 3390 41.461,67

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital
0011 A 1.500.100 3390 125.400,00

3305 SAÚDE EM REDE

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado
0001 A 1.500.100 3390 827.399,26

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual
0001 A 1.500.100 3390 27.160,61

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs
0011 A 1.500.100 3390 78.333,48

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais
0007 A 1.500.100 3390 79.650,00
0008 A 1.500.100 3390 328.201,73
0011 A 1.500.100 3390 3.985.554,17

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil
0011 A 1.500.100 3390 2.475.600,67

10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica
0011 A 1.500.100 3390 277.045,44

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados
0007 A 1.500.100 3390 282.864,86
0008 A 1.500.100 3390 1.696.089,83
0011 A 1.500.100 3390 10.135.454,80
0011 A 1.500.100 3390 12.102.074,45

10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar
0011 A 1.500.100 3390 775.919,45

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial
0011 A 1.500.100 3390 293.845,83

10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais
0011 A 1.500.100 3350 73.228.843,70

10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante
0011 A 1.500.100 3390 860,94

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado
0001 A 1.500.100 3390 148.422,10
0011 A 1.500.100 3390 145.000,00

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas
0011 A 1.500.100 3390 47.950,00

10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades
0011 A 1.500.100 3390 1.910.009,93

TOTAL 114.000.000,02

TOTAL POR SECRETARIA 114.000.000,02

Protocolo 242411

DECRETO Nº 52.492, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$110.000.000,00 (CENTO E DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.492, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390	62.248,34
0001	A	1.500.121	3390	117.012,00
0001	A	1.500.121	3390	237.690,45
0001	A	1.500.121	3390	6.929.887,96
0001	A	1.500.121	3390	9.150.840,52
0001	A	1.500.121	3391	127.939,86

10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.500.121	3390	2.403.085,60

10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.500.121	3390	1.097.674,84

3231 GESTÃO SUS

10 124 3231 2095 - Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS

0001	A	1.500.121	3390	1.697,00

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital

0011	A	1.500.121	3390	433.017,22

3274 VIGIAR SUS

10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde

0001	A	1.500.121	3390	221.825,51

3305 SAÚDE EM REDE

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado

0001	A	1.500.121	3390	5.708.150,53
0001	A	1.500.121	3390	21.118.632,23

10 303 3305 2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

0001	A	1.500.121	3390	919.802,70

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs

0011	A	1.500.121	3390	1.408,00
0011	A	1.500.121	3390	174.813,94

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais

0011	A	1.500.121	3390	112.633,56

10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica

0007	A	1.500.121	3390	500.925,00
0011	A	1.500.121	3390	4.231.479,58

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

0003	A	1.500.121	3390	498.059,00
0008	A	1.500.121	3390	411.120,48
0008	A	1.500.121	3390	589.503,94
0009	A	1.500.121	3390	146.285,74
0011	A	1.500.121	3390	3.375.694,69
0011	A	1.500.121	3390	25.829.817,07

10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

0011	A	1.500.121	3390	4.572.637,63

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

0001	A	1.500.121	3390	3.303.086,00

10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios

0005	A	1.500.121	3390	89.850,00

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado

0001	A	1.500.121	3390	4.870.926,62

10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas

0011	A	1.500.121	3390	10.604.300,01

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas

0001	A	1.500.121	3390	56.034,62

10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis

0011	A	1.500.121	3390	30.600,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD

0011	A	1.500.121	3390	27.999,67
0011	A	1.500.121	3390	175.785,00

10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia

0011	A	1.500.121	3390	10.395,00
0011	A	1.500.121	3390	12.723,50

10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer

0011	A	1.500.121	3390	1.350,42
0011	A	1.500.121	3390	5.243,00

10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades

0011	A	1.500.121	3390	58.248,00
0011	A	1.500.121	3390	314.499,00

10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia

0011	A	1.500.121	3390	19.033,00
0011	A	1.500.121	3390	368.000,00
0011	A	1.500.121	3390	1.020.392,52

10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas

0011	A	1.500.121	3390	57.650,25

TOTAL	110.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA	110.000.000,00

Protocolo 242412

DECRETO Nº 52.493, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.427.083,41 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.493, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo

0011	A	1.500.100	3390	196.400,00

TOTAL	196.400,00

TOTAL POR SECRETARIA	196.400,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 331 0056 2058 - Amparo ao Servidor do TCE

	0001	A	1.500.100	3390			135.000,00			

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 126 0056 2056 - Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados

	0001	A	1.500.100	3390			100.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			147.000,00			
			TOTAL				382.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 382.000,00

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.704.145	4490				21.907,89		
			TOTAL					21.907,89		

TOTAL POR SECRETARIA 21.907,89

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3301 AMAZONAS PRESENTE

04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas

	0011	A	1.501.201	3390			105.215,00			
	0011	A	1.501.201	3390			337.100,00			
			TOTAL				442.315,00			

TOTAL POR SECRETARIA 442.315,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

	0001	E	1.599.116	3190	22.342,06					
			TOTAL		22.342,06					

TOTAL POR SECRETARIA 22.342,06

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

04 129 3259 2097 - Funcionamento das Unidades da SEFAZ

	0010	A	1.500.121	3390			6.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			9.750,00			
			TOTAL				15.750,00			

TOTAL POR SECRETARIA 15.750,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.100	3390			4.740,55			
	0001	A	1.500.121	3390			5.419,20			

10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

	0001	A	1.500.100	3390			2.678.804,20			

10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

	0001	A	1.600.231	3390			67.713,28			

3267 ESTRUTURA SUS

10 302 3267 1530 - Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde

	0011	P	1.500.100	4490				1.000,00		

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

	0008	A	1.500.100	3390			855.892,37			
			TOTAL				3.612.569,60	1.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 3.613.569,60

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

	0001	A	1.501.160	3390			91.455,61			
			TOTAL				91.455,61			

TOTAL POR SECRETARIA 91.455,61

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

21 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.759.201	3390			30.000,00			
			TOTAL				30.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 30.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural

	0001	A	1.501.160	3350			400.000,00			
			TOTAL				400.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 400.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 125 3264 2817 - Emissão da Carteira de Identidade Nacional

	0001	A	1.501.160	3390			300.000,00			
			TOTAL				300.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			150.000,00			

3264 AMAZONAS SEGURO

06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública

	0001	A	1.501.160	4490				15.879,25		
			TOTAL				150.000,00	15.879,25		

TOTAL POR SECRETARIA 165.879,25

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio

	0001	A	1.500.121	3390			21.000,00			
			TOTAL				21.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 21.000,00

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			603.044,00			
	0001	A	1.501.160	3390			603.044,00			

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 3248 2728 - Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal

	0001	A	1.500.121	4450				1.518.376,00		
			TOTAL				1.206.088,00	1.518.376,00		

TOTAL POR SECRETARIA 2.724.464,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.427.083,41

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 722 3282 2477 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

	0011	A	1.500.100	3391			196.400,00			
			TOTAL				196.400,00			

TOTAL POR SECRETARIA 196.400,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

	0001	A	1.500.100	3390			100.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			282.000,00			
			TOTAL				382.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 382.000,00

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.704.145	3390			21.907,89			
			TOTAL				21.907,89			

TOTAL POR SECRETARIA 21.907,89

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.201	4490			56.408,00			

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

	0001	P	1.501.201	4490			100.000,00			

3301 AMAZONAS PRESENTE

04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas

	0001	A	1.501.201	4490			48.807,00			
	0001	A	1.501.201	4490			140.200,00			

3304 SIMPLIFICA AMAZONAS

04 130 3304 1523 - Modernização no Monitoramento e Fiscalização do Transporte Rodoviário e Hidroviário Intermunicipal e Gás Natural Canalizado

	0011	P	1.501.201	4490			96.900,00			
			TOTAL				442.315,00			

TOTAL POR SECRETARIA 442.315,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.599.116	3390	22.342,06	
		TOTAL		22.342,06	
		TOTAL POR SECRETARIA			22.342,06

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390	2.750,00	

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 122 3229 1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado

0001	P	1.500.121	3390	1.000,00	

04 126 3229 1558 - Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo

0001	P	1.500.121	3390	5.000,00	

3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

04 129 3259 1213 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ

0001	P	1.500.121	3390	5.000,00	

3304 SIMPLIFICA AMAZONAS

04 126 3304 1522 - Integração do Sistema de Compras, Licitações e Contratos com o Diário Oficial Eletrônico

0001	P	1.500.121	3390	2.000,00	
		TOTAL		15.750,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			15.750,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital

0011	A	1.500.100	3390	3.774,90	

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

0011	A	1.600.231	3390	67.713,28	

10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

0011	A	1.500.100	3390	410,58	
0011	A	1.500.100	3390	1.000,00	
0011	A	1.500.100	3390	855.892,37	
0011	A	1.500.100	3390	2.678.804,20	

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas

0001	A	1.500.100	3390	555,07	
0001	A	1.500.121	3390	5.419,20	
		TOTAL		3.613.569,60	
		TOTAL POR SECRETARIA			3.613.569,60

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.501.160	3390	91.455,61	
		TOTAL		91.455,61	
		TOTAL POR SECRETARIA			91.455,61

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2223 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais

0011	A	1.501.160	3390	200.000,00	
0011	A	1.501.160	3390	200.000,00	
		TOTAL		400.000,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			400.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública

0001	P	1.501.160	3390	300.000,00	
		TOTAL		300.000,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			300.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública

0001	P	1.501.160	3390	165.879,25	
		TOTAL		165.879,25	
		TOTAL POR SECRETARIA			165.879,25

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390	21.000,00	
		TOTAL		21.000,00	
		TOTAL POR SECRETARIA			21.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL											
18 541 3248 2426 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente											
	0001	A	1.759.201	3390			30.000,00				
			TOTAL				30.000,00				
										TOTAL POR SECRETARIA	30.000,00

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.160	4490				603.044,00			
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL											
18 541 3248 2728 - Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal											
	0001	A	1.500.121	3350			1.518.376,00				
	0001	A	1.501.160	3390			603.044,00				
			TOTAL				2.121.420,00	603.044,00			
										TOTAL POR SECRETARIA	2.724.464,00
										TOTAL DAS ANULAÇÕES	8.427.083,41

Protocolo 242414

DECRETO Nº 52.494, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE a Medalha "**TIRADENTES**" aos Oficiais e Praças da PMAM, Oficiais das Forças Armadas e de outras Coirmãs, Autoridades Civis e Civis, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a proposição do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, com vistas a premiar Oficiais e Praças da PMAM, Oficiais das Forças Armadas e de outras Coirmãs, Autoridades Civis e Civis, que tenham se tornado dignos de reconhecimento da Corporação, ou aqueles que suas qualidades ou valor, o Governo julgar merecê-la;

CONSIDERANDO a solenidade alusiva ao Centésimo Octogésimo Oitavo (188.º) Aniversário da Polícia Militar do Amazonas comemorado no dia 4 de abril, e ao dia de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono das Polícias e Bombeiros Militares, comemorado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.397, de 31 de março de 1976, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.017005/2025-75.

D E C R E T A:

Art.1.º Fica concedida a Medalha "**TIRADENTES**" aos Oficiais e Praças da PMAM, Oficiais das Forças Armadas, Coirmãs, Autoridades Civis e Civis, como prova do reconhecimento de suas qualidades e valores, que a Corporação julgou merecê-las, conforme relação abaixo:

I - OFICIAIS E PRAÇAS DA PMAM:

ORD.	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	CI
1.	Major PM	ANDERSON PEREIRA ALFON	18546
2.		ANDERSON CORDEIRO DOS SANTOS	20859
3.		ANDERSON FERREIRA GONÇALVES	20707
4.		CLEANE TAVARES VIEIRA	17211
5.		DIEGO AUGUSTO VALENTE RODRIGUES	20877
6.		EDGAR FELIPE COELHO COSTA	20913
7.		JEFFERSON CALIXTO CARVALHO	20712
8.		JOÃO FREDERICO NASCIMENTO ARAUJO	20819
9.		RAFAEL NORMANDO MIRANDA	19460
10.		RENATO DOS SANTOS BENTES	21790
11.	Major PM	RICHARLES DO NASCIMENTO CASTRO	19502
12.		RÔMULO WILHIANS ALMEIDA DA SILVA	20750
13.		SIDINILSON MARTINS HOLANDA JÚNIOR	20827
14.		TASSO OLIVEIRA ALVES DA ROCHA	20810
15.		VANESSA DANTAS LIBERATO RAMOS	20719
16.	Capitão PM	ADONIAS PALMEIRA DA SILVA	23886
17.		ALDENILDO DO CARMO SILVA	13214
18.		ALEX TAVARES	23707
19.		ANDESSON DA SILVA FARIAS	20888
20.		ANDRE MARQUES ARAUJO	20885
21.		DANILO AGUIAR BEZERRA	20842
22.		ELSON PEREIRA DE FARIAS JUNIOR	22826
23.		EMERSON TIZATTO	15431
24.		EZEQUIAS ALBUQUERQUE DE SOUZA	19010
25.		FRANCISCO ANDREZ BATISTA DA SILVA	19046
26.		GABRYELA CALDAS CASSUNDE	19066
27.		HARIELA AZEVEDO FEITOZA	23744
28.		ISAIAS BATISTA GONÇALVES DE SOUZA	19122
29.		JOÃO AUGUSTO SANTOS LEITE	20897
30.		JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA MORAES	21646
31.		JOÃO LUIZ DOS SANTOS DIAS	23758
32.		JOCLISON ADONAI FARIAS DE ARAUJO	20854
33.		JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO FILGUEIRA	23921
34.		JULIANA LEITE NATTRODT	22967
35.		MÁRCIO DE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	16865
36.		MÁRCIO JORGE DA SILVA SANTOS	23675
37.		MARILIA MACIEL SIMOES	23923
38.		MÁRIO ARTUR LOPES DE OLIVEIRA	20780
39.		RANYER MARQUES COSTA	23884
40.		RAUL JORGE GOMES OTERO	19485
41.		REGINALDO BARROS DE OLIVEIRA	17343
42.		ROGÉRIO DA SILVA SANTOS	14756
43.		THIAGO ODERDENGE	20921
44.		TIAGO HERNANDES DA SILVA	20828
45.		TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	18227
46.	1.º Tenente PM	ADRIANO DA COSTA CARVALHO	14410
47.		AURELIO MENDES RIBEIRO	13142
48.	1.º Tenente PM	EDUARDO PESSOA PINHEIRO	17225
49.		ELINALDO CORDOVIL DA SILVA	17755
50.		FABIANO CARLOS DA SILVA E SILVA	23711
51.		MAURÍCIO GUILHERME DA SILVA	21938
52.		MAURICIO ZUANY AREOSA	22818
53.		OSVANIR DE ALMEIDA TORRES	14732
54.		RONALDO BEZERRA CARREIRA	17577
55.		TALLYSON GABRIEL SABINO SILVA DA COSTA	23807
56.		THIEMMY DAIANY DOS SANTOS BRITO	22234
57.		WILKENS DIEGO FEITOSA DA SILVA	19606
58.	2.º Tenente PM	ANTONIO MARQUES DA SILVA	13779
59.		CLEVERTON JOSÉ FRANÇA DA SILVA	16021
60.		GILDO FARIAS DE ASSIS	12989
61.		GILSON GAMA DA SILVA	13926
62.		HELDER NONATO FERREIRA CABOCLO	13933
63.		IROILSON CURSINO SIQUEIRA	12238
64.		JAILSON SILVA DO NASCIMENTO	12558
65.		JOSÉ WILKER DE LIMA	21732

66.		LEANDRO TAVARES VIEIRA	21801
67.		MÁRIO ALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO	13333
68.		MÁRIO JORGE DE SOUSA SANCHES	13448
69.	Aspirante-a-Oficial PM	ANNA PAULA ROCHA FRAZÃO	21090
70.	Subtenente PM	ALDO SOARES DA SILVA	15381
71.		ANDERSON CLEITON SILVA DE LIMA	15134
72.		ATILO DA CRUZ RODRIGUES	16611
73.		CARLA DE SOUZA CRUZ	14484
74.		CARLOS HENRIQUE SALES DE FIGUEIREDO	15145
75.		ELIANE MARIA MAGALHÃES PONTES	14659
76.		EVERTON LUIZ DE LIMA SIQUEIRA	14539
77.		GEORGE LÚCIO NASCIMENTO BRITO	13778
78.		GISSELE BEZERRA GUEDES	14593
79.		IVANILDO ROSAS DE OLIVEIRA	16770
80.		JOSÉ BARBOSA PAULINO	17516
81.		JOSÉ MITONIO LEITE DOS SANTOS	15033
82.		JOSÉ WILSON PEREIRA PEROTE	16174
83.		KLEOMARA DE LIMA PONTES	14648
84.	Subtenente PM	LEIA LIMA DUARTE PAIVA	14655
85.		MARCOS SOUZA BAMBERGUE	14679
86.		MIGUEL LOPES FERREIRA	14373
87.		NAGIB BATISTA PINTO	14719
88.		ROZANA BERNARDO DA SILVA	14780
89.		SAUL LOPES COLARES	14791
90.	1.º Sargento PM	AGNUS DE PAULA E SILVA	16069
91.		ALEXANDRE JOSÉ ARAUJO DA SILVA	16257
92.		ANICANNOR DE SOUZA JUNIOR	15358
93.		ANSELMO BERNARDO MIRANDA	16594
94.		ANTONIO MAIA DE ALMEIDA	16601
95.		ARAIN VALENTE PERES	14945
96.		ARLISSON CHAVES PASSOS	16607
97.		DAWSON MAYCLEY APARICIO DA SILVA	16206
98.		DIRLEY ALFAIA DA SILVA	15682
99.		EDINILSON ALMEIDA DA SILVA	16009
100.		EDNEY MARTINS DE ALENCAR	16668
101.		EVALDO ARAUJO DA FONSECA	16697
102.		FERNANDO FERNANDES VIANA	16117
103.		FLÁVIO NEVES GRANA	15474
104.		FRANCIJANDER MAIA TRINDADE	16238
105.		FRANCISCO MORAIS DE LIMA JUNIOR	16135
106.		FRANCISCO VALDENEY GOMES DA SILVA	15984
107.		FRANCISVALDO BANDEIRA CARVALHO	16718
108.		GEISEMON JORGE SILVA LUZ	16368
109.		GERVANDRO RODRIGUES CAMPOS	16145
110.		IRANILDO DE OLIVEIRA FREITAS	15498
111.		JAIRO DE SOUZA ROCHA	16043
112.		JANSEM COSTA MOREIRA	16789
113.		JEFFERSON FERREIRA MAIA	15716
114.		JOCELIO SOUSA MARTINS	15525
115.		JORGE ANDRÉ PINTO SAMPAIO	16813
116.		JOSÉ EDILSON DOS ANJOS A. FILHO	16819
117.		JOSÉ ROBERTO DA SILVA LIMA	16108
118.		JUCELY TORRES GONÇALVES	15039
119.		KLEPER AMORIM CERQUINHO	16319
120.		LIDINEY MALVEIRA DA COSTA	16129
121.		LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NETO	16850
122.	1.º Sargento PM	LUIZ CARLOS FELIX DE LIMA	16851
123.		MÁRCIO DOS SANTOS MAGALHÃES	15059
124.		MÁRCIO KLÉBER GUERREIRO DE SOUSA	15733
125.		MARCK CLARCK GOMES DE SOUZA	16341
126.		MARCOS ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO	16142
127.		NIXSON BARROS MONTEIRO	15604
128.		PAULO DE TARSO DA CUNHA DIAS	15858
129.		RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA SOBRINHO	15647
130.		RAIMUNDO NONATO SOARES DE SIQUEIRA FILHO	15752
131.		REINALDO SOUZA NEVES	16947
132.		RICARDO DANTAS DE OLIVEIRA	15908
133.		ROGÉRIO DA SILVA FREITAS	16968
134.		WALTER DOS SANTOS DA SILVA	15669
135.		WELLINGTON TENAZOR JEAN	16013
136.	2.º Sargento PM	ABELARDO SILVA DE ARAÚJO	17663
137.		ADAURY DA SILVA SANTANA	17403
138.		ADINAELSON FERREIRA RIBEIRO	18024
139.		AGENOR DOS SANTOS HAIDEN	18026
140.		ALEXANDRE OLIVEIRA PEREIRA	18033
141.		ATANAGILDO DE HOLANDA BASTOS	17432
142.		CATRINE OLIVEIRA DE MOURA	18267
143.		FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	17771
144.		FABIANO BARAUNA BENTES	18092
145.		ISINEI MURILO VELOSO	19124
146.		JAIME ALAN DE SOUSA LOPES	17828
147.		JOHNNY BRONSON PANTOJA DOS SANTOS	18148
148.		JOSÉ ANE NOBREGA DE FIGUEIREDO	17515
149.		KELSON ALENCAR DE SOUZA	17860
150.		KLEINGEIS WILLIANS LIMA ALECRIM	17861
151.		MARILENE DA COSTA PIMENTEL FATIM	18290
152.		MAURICIO VENILTON MOURA CARVALHO	17559
153.		PATRICIA ANDRADE LIMA	20755
154.		RENAN FIRMINO DA SILVA	19493
155.		RUI DA SILVA BARBOSA	17933
156.		SANDRO TEIXEIRA DE CARVALHO	17583
157.		SHIRLEY HILDA CORREA DOS REIS	18298
158.		SILDO FIALHO PEREIRA	17360
159.		WAGNER BEZERRA NUNES	22271
160.		WANDRESSON ROGÉRIO DOS SANTOS PIMENTA	18233
161.		WERMESON PINHEIRO RODRIGUES	17967
162.	3.º Sargento PM	ABRAÃO FERNANDES PAIVA	20950
163.		ADRIANA KARLA DE SOUZA SANTANA	18699
164.		ADRIANO DOS REIS VIANA	19816
165.		ADRIANO LIMA GARCIA	19817
166.		ALAILSON PESSOA SILVESTRE	23177
167.		ALAN MARDEN PIMENTA DA SILVA	18717
168.		ALDERLANE PEREIRA RODRIGUES	20198
169.		ALESSANDRA ÉDULA TRINDADE GARCIA	20202
170.		ALESSANDRO DE CASSIO BRITO	18726
171.		ANDERSON ALVES MOREIRA	18751
172.		ANDRÉ BRITO DA SILVA	19844
173.		ARIANE LIMA PAIVA	20216
174.		BRASILINO FÉLIX NETO	21141
175.		BRUNA CASTRO DOS SANTOS	18810
176.		BRUNO DA SILVA PEREIRA	21152
177.		CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GONÇALVES	18819
178.		CLAUDIA BARROS DA SILVA	18850

179.		DÁCIO WANDERLEY DA CUNHA	21225
180.		DAILON DOUGLAS DA SILVA SOARES	19880
181.		DANIEL RICHARD BEZERRA DE CARVALHO	19885
182.		DANIEL SILVA DIAS	18885
183.		DIEGO CHAVES DA COSTA	18918
184.		DILZIVAN GONÇALVES AREVALO	20247
185.		DOUGLAS ALMEIDA DA CRUZ	21321
186.		EDUARDO CORINTIMA BARROS	18952
187.		ELIAS RAMOS DURANS	18961
188.		ELINALVA TRINDADE DA COSTA	20251
189.		ELISÂNGELA LIMA BARBOSA	20254
190.		ELLEN BIANCA MOREIRA	20257
191.		ERICARLOS CARDOSO DOS SANTOS	18988
192.		EVERTON CASTRO CARVALHO	19007
193.		FRANCISCO LIMA CONTREIRA	19053
194.		GABRIEL AREVAL SANTANA	21494
195.		GEDEAN DE SOUZA CRUZ	19068
196.	3.º Sargento PM	GLEISON MARREIRA DE SOUZA	21525
197.		HERMES ALFAIA DE MENDONCA JUNIOR	19104
198.		JAIRO RODRIGUES DOS REIS	19144
199.		JEFERSON TEIXEIRA CARDOSO JUNIOR	19162
200.		JOÃO VICTOR DOS SANTOS DE SOUZA	21663
201.		JONATHAS BIANOR BRASIL MACIEL	21691
202.		KAISER DA SILVA LEAL	22620
203.		LANO FEITOSA XAUD	20038
204.		LUANA CLÁUDIA BRANDÃO CORRÊA	19292
205.		MAILSON LOPES GONÇALVES	19312
206.		MARCELO BRITO TEIXEIRA	19336
207.		MÁRCIO ROLA DA CONCEIÇAO	19351
208.		MARCO AUGUSTO SILVA DE LIMA	20068
209.		MARIVALDO MARQUES SAMPAIO	20077
210.		MAX DOS SANTOS RUBEM	22668
211.		MAXWELL SOUZA DA SILVA	20082
212.		NAILSON NEVES SOARES	20089
213.		ODERLEY JOSÉ COSTA TEIXEIRA	19415
214.		OVERLAN SILVA DE SOUZA	19423
215.		OYAMA VILAS BOAS LIMA	19424
216.		OZANILDO DO NASCIMENTO BEZERRA	18192
217.		PAULA TISSIANA SOARES DE MELO	20355
218.		PEDRO ALEXANDRE CRUZ MENDONÇA	19446
219.		RAFAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO	22039
220.		RAQUEL NEVES MOURA	19484
221.		RISELY DOS SANTOS ARAUJO	19503
222.		RONNILSO REGO DA COSTA	19542
223.		ROSINETE SEIXAS DE BRITO SOUSA	19546
224.		RYCSON NONATO COIMBRA DA GAMA	20149
225.		SUELLEN CRISTINA SANTANA DA SILVA	19572
226.		THIAGO CÉSAR DA SILVA UCHOA	20166
227.		TONY ANDERSON DE PINHO RODRIGUES	20173
228.		VALQUEZNOR DA SILVA TEIXEIRA	19651
229.		WALLACE PEREIRA COELHO	19669
230.		WARLISON ALVES DA SILVA	22285
231.		WILLIAN GONZALEZ PIMENTA	22321
232.		WILSON SILVA CAVALCANTE	19623
233.		WIRLEY BRAGA MORAES	19626
234.	Cabo PM	ALBERTO MOURÃO SARAIVA FILHO	21000
235.		ALESSANDRA MEIRA DE VASCONCELOS	23184
236.		ANDRÉ DE ALMEIDA JACINTO	22368
237.		CLENEIDE MAIA DE SOUZA	22414
238.		CLEOMENES BRIGIDO DE OLIVEIRA FILHO	21211
239.		DAVI LIMA BARROSO	21255
240.		DEIVISON ROCHA LIMA	21270
241.		DIOGO LOPES VILAR	21315
242.		EDUARDO ALVES	21343
243.		ELLEN BRASIL PINTO PEREIRA	22991
244.		ESTEPHEN GABRIEL SENA DA SILVA	21403
245.		EVANDRO DA SILVA HOEPFNER JUNIOR	21409
246.		EZEQUIEL DA SILVA DAMÁSIO	21471
247.		FELIPE ARAUJO E ARAUJO	21443
248.		FERNANDO FREITAS DA COSTA	21452
249.		FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	23343
250.		FRANDOLFO SANTOS DE OLIVEIRA	21490
251.		FRANKILIM VIEIRA NAVARRO	21460
252.		GENARTE RAMIRES FLORES	23352
253.		GERSON LANA MESQUITA	22520
254.		IGOR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	23052
255.		ÍTALO MAQUINÉ PEREIRA	21572
256.		JEFFSON CHAGAS LIRA	22583
257.		JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	21729
258.		JUSSARA DE CARVALHO SZEZYPIOR	23008
259.		LEONICE PRISCILA VIEIRA ALMEIDA	23488
260.		LUIZ FERNANDO BATISTA DE SOUZA	21837
261.		MANOEL ALAMO NAVARRO NETO	21868
262.		MARCUS DELLANO MOUTINHO AUZIER	21920
263.		MARILEY DA SILVA APARÍCIO	21927
264.		MIGUEL MENDES DE SOUZA JÚNIOR	23006
265.		NAJAF RORYCK HIPOLITO DE MELO	23003
266.		ODEVILSON DE SOUZA FELICIO	22682
267.		PAULO DINIZ UCHÔA	21995
268.		PEDRO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	22012
269.		RAFAEL BARROS DE JESUS	23561
270.		ROGÉRIO MOREIRA DA COSTA	22142
271.		WISLEY ALVES CAMPOS	22327

II - OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS E OUTRAS COIRMÃS:

ORD.	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1.	General de Exército	RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES
2.		WHASHINGTON ROCHA TRIANI
3.	General de Brigada	RICARDO SANTOS TARANTO
4.	Coronel de Infantaria	LUIZ AFONSO GOMES DE SOUZA FILHO
5.		MARLON GALDINO DA SILVA
6.		ANDERSON FERREIRA DA SILVA
7.		GIUSEPPE PIZZOLATTO
8.		EDUARDO MARTINS DE FREITAS
9.	Coronel PM/BA	ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
10.	Coronel PM/MG	CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA
11.	Coronel PM/MT	CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
12.	Coronel PM/PA	DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
13.	Coronel PM	EMERSON DE ALMEIDA VICENTE
14.	Coronel PM/SC	EMERSON FERNANDES
15.	Coronel PM/RO	GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO
16.	Coronel PM/RR	ILMAR SOARES COSTA
17.	Coronel PM/AP	LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR
18.	Coronel PM/RJ	MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA

19.	Coronel PM/GO	MARCELO GRANJA
20.	Coronel PM/TO	MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA
21.	Coronel PM/AL	MÁRIO ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS
22.	Coronel PM/AC	MARTA RENATA DA SILVA FREITAS
23.	Coronel PM/RR	MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
24.	Coronel PM	NATHALYA CYNTYA LOURETO DOS SANTTOS
25.	Coronel PM/PA	OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
26.	Coronel PM/MA	PITÁGORAS MENDES NUNES
27.	Coronel PM/CE	SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO
28.	Coronel PM/BA	WOLNEY ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA
29.	Tenente-Coronel de Infantaria	ANDERSON XAVIER NEVES
30.	Tenente-Coronel PM/SE	ANDREIA MARIA DO NASCIMENTO SANTANA
31.	Tenente-Coronel PM	ANTÔNIO JOSÉ IVANILDO VALENTIM LEITÃO JÚNIOR
32.	Tenente-Coronel PM	CLÉBER FERREIRA DE MESQUITA
33.	Tenente-Coronel PM/RJ	LORIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR
34.	Tenente-Coronel PM/CE	VICENTE DE PAULA ANDRADE JUNIOR
35.	Tenente-Coronel PM	VALQUÉZIO VITAL BARBOSA
36.	Major PM/AC	BAIRO GUEDES COSTA
37.	Major PM/AL	CLETIANO ANTÔNIO NAVARRO FERRO
38.	Major PM/AC	JADSON HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA
39.		JAIRTON FERREIRA SILVERIO
40.	Major PM	JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA
41.	Capitão PM/AL	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORRÊA
42.		RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS
43.	Capitão PM/PI	TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO
44.	Capitão QOEM	GRAYSON SAMUEL DA SILVA
45.	1.º Tenente PM	ALVIR DOS SANTOS SILVA
46.	1.º Tenente QCOBM	FLÁVIO AUGUSTO OLIVA MELO
47.	1.º Tenente PM/RR	JAILSON CARVALHO RODRIGUES
48.	2.° Tenente QEOPM	WILLIAM PASCOAL DA SILVA MEDEIROS
49.	Subtenente QPCPM	MÁRCIA FERREIRA SAMPAIO

III - AUTORIDADES CIVIS:

ORD.	CARGO	NOME
1.	Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
2.		ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO
3.	Desembargador do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	FABRÍCIO FROTA MARQUES
4.	Juiz de Direito	RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO
5.	Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente (VEMA)	MOACIR PEREIRA BATISTA
6.	Juíza Federal	ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY
7.	Juiz de Direito	RODRIGO VICTOR FOUREAUS SOARES
8.	Promotor de Justiça	ARMANDO GURGEL MAIA
9.	Secretário do Gabinete Pessoal do Governador	LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA GOMES
10.	Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	JHEMISSON MOURA MARINHO
11.	Presidente da OAB/AM	JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA
12.	Diretor-Presidente do DETRAN/AM	DAVI FERNANDES DOS SANTOS
13.	Deputado Estadual	FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
14.	Cerimonialista/PM-5	EDIMAR GODINHO DE ALMEIDA
15.	Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar	ARLETE FERREIRA MENDONÇA
16.	Professor	DENISON MELO DE AGUIAR
17.	Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado de Comunicação Social -SECOM	LARISSA DANIELLE TINOCO PACHECO
18.	Delegada de Polícia, titular da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA)	JULIANA GOMES TUMA
19.	Funcionário Civil - PROERD	ADRIANA BARROS CORDEIRO DA CUNHA
20.	Corretora de Segura do GBOEX	IRENE PANTOJA ALMEIDA DA SILVA
21.	Civil	DAYSE ASSUNÇÃO MIRANDA
22.	Prefeito de Terra Santa/PA	EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
23.	Relações Públicas	CHRYSTIANNE BRAGA SILVA
24.	Escrevente da Auditoria do TJAM	KATHYA BRAGA SILVA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 242415

DECRETO Nº 52.495, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0118062-81.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a progressão funcional horizontal do Autor **KLEPER EVANOVICK LEITÃO**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03165/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fl. 153, encaminhada por meio do Ofício n.º 7741/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015558/2025-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 02 de dezembro de 2024, o docente **KLEPER EVANOVICK LEITÃO**, Matrícula n.º 143.601-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	F1	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	H1	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 242413

DECRETO Nº 52.496, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE pensão mensal vitalícia à **LARISSA BIANCA COSTA AMBROSIO**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0613175-60.2019.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01225/2025, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01513/2025-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017107/2025-74,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à menor **LARISSA BIANCA COSTA AMBROSIO**, representada por seus genitores, Sra. **LIZANDRA OLIVEIRA COSTA** e Sr. **BRUNO DA SILVA AMBROSIO**, pensão mensal vitalícia no valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 242427

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010590-43.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **WAGNER DA COSTA SANTOS**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 25/08/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04884/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000845/2025-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **WAGNER DA COSTA SANTOS (15215)**, Matrícula n.º 156.163-4 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 242429




legislaam
Pesquisa, Consulta e Download.
Conheça a plataforma de legislações do Estado do Amazonas.
Automoção
Praticidade
Solução
Comodidade
E muito mais...
Tudo em um só lugar!
É NOVIDADE!
PESQUISA, CONSULTA E DOWNLOAD.
Conheça o seu novo ambiente de pesquisa e consulta às legislações do Estado do Amazonas.
AUTOMAÇÃO
PRATICIDADE
SOLUÇÃO
COMODIDADE
E MUITO MAIS!
TUDO EM UM SÓ LUGAR.
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quinta-feira
18
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.549 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N° 031/2025 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora **MARIA RAIMUNDA NUNES BASTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Governo,

RESOLVE:

ATRIBUIR a contar de 1º de agosto de 2025, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a mencionada servidora, no valor correspondente ao Nível 15 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 18 de agosto de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241900

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica n. 004/2025-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 18.9.2025.

PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas-IOA.

OBJETO: A prestação de assistência jurídica por parte da PGE a a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas-IOA, o qual, em contrapartida, realizará publicações de impressos e periódicos relacionados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, tais como a Revista Jurídica da PGE, com periodicidade anual, em formato físico e digital, o Jornal da Superintendência, com periodicidade trimestral, bem como impressos como calendários anuais e pastas para memoriais, dentre outros.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de setembro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 241427

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, conforme Art. 3º, II do Decreto 37.529 de 28 de dezembro de 2016.

SERVIDORA: JANAINA COELHO MOTA SANTIAGO **CARGO:** ASSESSOR TÉCNICO.

SERVIDOR: MICHEL FERREIRA DO VALE **CARGO:** ASSESSOR 3 - AD3

DESTINO: VCP - MAO - VCP. **DATA:** 29/09/2025 a 03/10/2025. **OBJETIVO:** Participar do curso “As ações do Controle Interno em Licitações e Contratos” a ser realizado nos dias 29/09 a 01/10/25 na sede da SEAD em Manaus/AM.

São Paulo, Gabinete do ERGSP, em 18 de setembro de 2025

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 241891

PORTARIA N.º 019/2025 -ERGSP

CONSIDERANDO a edição da Lei Nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo e Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas,

CONSIDERANDO não haver impacto financeiro, em face de tratar-se de nomeação em substituição, resolve:

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ERGSP, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, e na forma abaixo especificada:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	Lucas Peceu Cardoso Queiroz	Assessor III - AD3	13	01/09/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
ERGSP - em São Paulo (SP), 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241890

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - SETEMBRO/2025 - REMESSA N° 01

609646-Neiraldo Hidalgo Dixo/CARE/Porto Alegre/RS/08.10 a 10.10.2025/Participar da 24ª Reunião do GT66 - Educação Fiscal e do 93ª Grupo Nacional de Educação Fiscal, reunião no âmbito do CONFAZ.

609658-Augusto Bernardo Sampaio Cecílio/AFTE/Porto Alegre/RS/08.10 a 13.10.2025/Participar da 24ª Reunião do GT66 - Educação Fiscal e do 93ª Grupo Nacional de Educação Fiscal, reunião no âmbito do CONFAZ.

609363-**Evandro Marinho da Fonseca**/AFE/Madrid/ES/14.09 a 27.09.2025/ Participar de Convocação do COMSEFAZ em Atividade Obrigatória do Master en Hacienda Publica y Administracion Tributaria. **610354**-**Jonas Chaves Boaventura**/AFTE/Porto Alegre/RS/30.09 a 03.10.2025/Participar das Reuniões dos Representantes da COTEPE/ICMS, da 50ª Reunião do COMSEFAZ e 198ª Reunião Ordinária do CONFAZ. **610360**-**Jonas Chaves Boaventura**/AFTE/Rio de Janeiro/RJ/02.11 a 08.11/2025/Participar da 202ª Reunião Presencial do COTEPE e da 46ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ. **610454**-**Alan Cesar Monteiro Correa**/AFTE/Brasília/DF/13.10 a 17.10.2025/Participar de Reunião do GT-06-SINIEF, reunião no âmbito do CONFAZ. **610738**-**Floro Lima Reis Júnior**/GTIFE/Porto Alegre/RS/05.10 a 08.10.2025/Participar da Reunião da COGEF TI e da Plenária da 65ª Reunião Ordinária da COGEF, no âmbito do CONFAZ. **610876**-**Maria da Conceição Guerreiro da Silva**/AFE/Porto Alegre/RS/28.09 a 01.10.2025/ Participar da 85ª Reunião Ordinária GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ. **610880**-**Pedro Anderson Sampaio de Almeida**/AFCTE/Porto Alegre/ RS/28.09 a 01.10.2025/Participar da 85ª Reunião Ordinária GEFIN/CONFAZ/ COMSEFAZ. **610881**-**Leonardo dos Santos do Rego Barros**/AFCTE/ Porto Alegre/RS/28.09 a 01.10.2025/ Participar da 85ª Reunião Ordinária GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ. **610885**-**Marcos André Pontes Cavalcanti**/ AFCTE/Porto Alegre/RS/28.09 a 01.10.2025/Participar da 85ª Reunião Ordinária GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ. **611257**-**Alexandre Siqueira de Medeiros**/GTIFE/Porto Alegre/RS/29.09 a 08.10.2025/Participar do XVIII ENAT e da Reunião da COGEF TI e Plenária da 65ª COGEF, no âmbito do CONFAZ. **611248**-**Alana Barbosa Valério Tomaz**/CARE/Secretária Executiva/Porto Alegre/RS/06.10 a 11.10.2025/Participar da 65ª COGEF. **611615**-**Valeska Brenda da Silva e Silva**/Gerente/07.10 a 10.10.2025/ Participar como membro suplente da 93ª Reunião do GDFAZ, no âmbito do CONFAZ. **611612**-**Bianca Falcão de Azedo**/TAFE/07.10 a 12.10.2025/ Participar como titular da 93ª Reunião do GDFAZ, no âmbito do CONFAZ. **611722**-**Mayara da Costa Alves**/Gerente/Goiânia/GO/28.09 a 02.10.2025/ Participar do III Fórum dos Tribunais de Justiça sobre Esocial, EFD-REINF e DCTFWEB.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 241991

EXTRATO N° 054/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 016/2024-SEFAZ, firmado em 15.07.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 15/07/2025 a 15/07/2026. **Valor Global:** R$ 46.340,12 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos). DO: UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; Fonte: 1500.1210.0000.0000; ND: 33903969, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 15/07/2025, a NE nº 0816/2025, no valor de R$ 46.340,12 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos). **Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 120/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.137678/2025-32-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 241994

EXTRATO Nº 056/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 021/2024-SEFAZ, firmado em 16.09.2025. **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **A M P DA CUNHA LTDA**. **Objeto**: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato original, conforme o Termo de Referência. **Vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2025 a 16/09/2026. **Valor Mensal**: R$ R$ 244.900,35 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos reais e trinta e cinco centavos). **Valor Global**: R$ 2.938.804,20 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos). DO: UO: 014101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210,0000.0000, ND: 33903702, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 09/09/2025, a NE nº 956/2025, no valor de R$ 367.350,52 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). **Fundamento Legal**: Art. 107 da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 159/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.227585/2025-07-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus,18 setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 242026

RESENHA DE PORTARIAS

0472/2025-GSEFAZ-10.09.25 LOTAR FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, TAFE, mat. 275.771-0A, na Gerência de Capacitação-GCAP, a contar de 01.09.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0272 de 12.09.25, pg. 1. 0473/2025-GSEFAZ-11.09.25 DESIGNAR FABRÍCIO MARCUS LUNA REIS, Assessor III, AD-3, mat. 260.347-0B, responder pela Gerência de Assistência ao Servidor-GASS, licença médica à titular Monique Freire Rodrigues, mat. 192.839-2A, no período de 14.09 a 03.10.2025. DESIGNAR SARAH CORRÊA MONTEIRO, Gerente, AD-2, mat. 238.739-5B, responder pela Gerência de Assistência ao Servidor-GASS, licença médica à titular Monique Freire Rodrigues, mat. 192.839-2A, no período de 04.10 a 12.11.2025. DESIGNAR VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA, Subgerente, AD-3, mat. 241.145-8D, responder pela Gerência de Recursos Humanos-GERH, em substituição à titular Sarah Corrêa Monteiro, mat. 238.739-8B, no período de 04.10 a 12.11.2025. DESIGNAR MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, TAFE, mat. 000.139-2A, responder pela Subgerência de Registros Funcionais-SGRF, em substituição à titular Vanessa Cristina de Oliveira Guerra, mat. 241.145-8D, no período de 04.10 a 12.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0272 de 12.09.25, pg. 1. 0474/2025-GSEFAZ-11.09.25 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, RAFAEL CAVALCANTE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, SARAH CORREA MONTEIRO, Gerente, AD-2, mat. 238.739-5B e DOMINGOS TIMOTEO DE JESUS TORRES FERREIRA, AFE, mat. 108.830-0A, para FISCALIZAÇÃO do Empenho nº 916/2025-SEFAZ e a empresa AKMOS HEALTH COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0272 de 12.09.25, pgs. 1-2. 0475/2025-GSEFAZ-11.09.25 DESIGNAR VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA, Subgerente, AD-3, mat. 241.145-8D, responder pela Gerência de Recursos Humanos-GERH, férias à titular Sarah Correa Monteiro, mat. 238.739-8B, no período de 14.09 a 03.10.2025. DESIGNAR MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, TAFE, mat. 000.139-2A, responder pela Subgerência de Registros Funcionais-SGRF, em substituição à titular Vanessa Cristina de Oliveira Guerra, mat. 241.145-8D, pelo mesmo período. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0273 de 15.09.25, pg. 1. 0476/2025-GSEFAZ-12.09.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, OZIEL BRAGA DA SILVA, Subgerente de Almoxarifado-SALM, mat. 244.616-2A e GLAUBER DA SILVA FALCÃO, TAFE, mat. 0192.451-6A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 23/2025-SEFAZ em favor da empresa OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0273 de 15.09.25, pg. 1. 0477/2025-GSEFAZ-12.09.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, VICTÓRIA MARTINS DA COSTA, Assessor IV, mat. 254.740-6B e FRANSOERMES TORRES LIMA, Assessor II, mat. 265.595-0A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 016/2025-SEFAZ e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PRETO DA EVA-SAAE. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0273 de 15.09.25, pg. 2. 0478/2025-GSEFAZ-12.09.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, KATHLEEN CARVALHO DE LIMA, Assessora II, mat. 263.628-0A e BRUNO DANTAS RIKER, Assessor III, mat. 271.801-4A, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 21/2025-SEFAZ e a empresa CARTUR COMÉRCIO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0274 de 16.09.25, pg. 1. 0483/2025-GSEFAZ-15.09.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e TARCÍSIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 259.439-0B, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 22/2025-SEFAAZ e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0274 de 16.09.25, pgs. 1-2. 0484/2025-GSEFAZ-15.09.25 LOTAR MARLON BIBANO RIBEIRO, AFE, mat. 274.086-9A, na Gerência de Desembaraço de Documentos Fiscais-GDDF, a contar de 08.09.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0274 de 16.09.25, pg. 2. **GABINETE DA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 242033

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.191 632/2024-88-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 196/2025-CSC, e
CONSIDERANDO o Parecer nº 160/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedor e adjudicou o objeto do certame a empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**., CNPJ nº 45.030.413/0001-57, arrematante do item 1, referente à aquisição cadeiras giratórias para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, pelo menor preço global, arrematados no valor de **R$84.500,00** (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 242032

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamada Pública nº 005/2025-SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 35.510, de 24 de julho de 2025 para o credenciamento de pessoas jurídicas especializada para a prestação de serviços assistenciais ambulatoriais em nefrologia - Doenças Renais Crônica (DRC), para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais previstas na Tabela SUS, de acordo com as descrições e organização previstas no Anexo I do presente Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual n° 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; **CONSIDERANDO** o Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) e Serviços Especiais - CPSCE/SES-AM dos processos analisados até a data de 16/09/2025.
RESOLVE: I - HOMOLOGAR o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento nº 005/2025; **II - ESTABELECER** que a Secretaria de Estado de Saúde celebrará contrato de prestação de serviço, com a entidade considerada APTA a seguir: **CARING NEFRO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**. Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242045

PORTARIA Nº 768/2025- DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a Processo nº 01.01.017105.000127/2025-72.
R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **ELVIS ROBERTO PANTOJA**; Matricula: **247.106-0 A**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**; Nível: **08** A Contar: **01.09.2025**. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **SILAS ALMEIDA SANTOS**; Matricula: **242.847-4 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **08** A Contar: **01.09.2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus 11 de setembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241892

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/25

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual Nº 47.133/2023 e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico apresentada pelo CSC no Processo 01.01.017103.000763/2025-14, referente ao Pregão Eletrônico nº 428/2025-CSC; **CONSIDERANDO** que as empresas que participaram do procedimento licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e à proposta de preço; **CONSIDERANDO** todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei e a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo.
RESOLVE: **I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Ofício nº 1500/2025 GP/CSC; **II - ADJUDICAR** as empresas INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001- 06 para o item 1; M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.499.939/0001- 76 para o item 2; V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57 para os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8; e H A MUMBACA, CNPJ: 19.879.388/0001-70 para o item 9, totalizando o valor global de R$ 52.090,10 (cinquenta e dois mil, noventa reais e dez centavos). **CIENTIFIQUE-E**, **CUMPRA-E E PUBLIQUE-SE**.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 241904

PORTARIA Nº 814/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 113/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **EXECU TECH LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na DLE Nº 113/2025-SES-AM; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.031307/2025-36**.
RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de cama hospitalar elétrica, em favor de João Bosco Pinheiro de Souza. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **EXECU TECH LTDA** - CNPJ Nº 29.270.470/0001-57, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E**

PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 16 de setembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241909

RESOLUÇÃO CIB Nº 321/2025 DE 24 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Ação Orçamentária: 8585 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Caapiranga/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Caapiranga, com população estimada em 14.310 habitantes (IBGE/2024), com área territorial de 9.455,539 km2, localização remota, inserido na complexa dinâmica da região amazônica, eleva substancialmente os custos operacionais da unidade hospitalar, e que o transporte de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como a manutenção da infraestrutura em um ambiente de difícil acesso, demandam um investimento financeiro considerável. Essa situação é ainda mais crítica quando se considera a necessidade de garantir a qualidade e a complexidade dos procedimentos especializados ofertados;

CONSIDERANDO que a garantia do custeio é essencial para o funcionamento dos serviços de atenção à saúde, realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade por meio de mutirões cirúrgicos programados, com foco na ampliação e na redução do tempo de espera por cirurgias;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.023408/2025-33 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Ação Orçamentária: 8585 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, Proposta :63000651559202500, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Caapiranga/AM;

CONSIDERANDO que o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Caapiranga/AM.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Ação Orçamentária: 8585 - Custeio MAC - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde especializados no município de Caapiranga/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 321/2025, datada de 24 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241919

PORTARIA Nº 801/2025 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 106/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 106/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.021799/2025-51**.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para Contratação de exame Sequenciamento Completo do Exoma, em favor de Marcela Torres da Silva, por decisão judicial.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor de **EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** - CNPJ Nº 34.326.282/0001-33, no **valor de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 12 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 1515 e 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 12 de setembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241922

RESOLUÇÃO CIB Nº 472/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar nº 202540680006, Plano de Ação nº 09032025-081026 / 2025, Transferência Especial, destinado ao Custeio da Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de Anamã/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 254/2025-SEMSA ANAMÃ, de 29/08/2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde de Anamã solicita anuência da CIB/AM para aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-081026/2025, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;

CONSIDERANDO que; a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e

acompanhamento contínuo da população, de forma a oferecer cuidado integral à população;
CONSIDERANDO que, neste contexto, os recursos destinados ao custeio são essenciais para manutenção e o funcionamento adequado das unidades de Atenção Primária em Saúde, além de contribuírem para assegurar a qualidade da assistência prestada à população. **CONSIDERANDO** que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a manutenção das unidades e a qualidade da assistência ofertada a população;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.035696/2025-79 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar nº 202540680006, Plano de Ação nº 09032025-081026 / 2025, Transferência Especial, destinado ao Custeio da Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de Anamã/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tem do em vista o Custeio da Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de Anamã/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação Recurso de Emenda Parlamentar nº 202540680006, Plano de Ação nº 09032025-081026 / 2025, no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais),Transferência Especial, destinado ao Custeio da Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de Anamã/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 472/2025, datada de 16 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241923

RESOLUÇÃO CIB Nº 471/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202543710002, Plano de Ação nº 09032025-084872/2025, Transferência Especial, destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de São Paulo de Olivença/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO o Ofício nº 950/2025, de 12/09/2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença solicita anuência da CIB/AM para aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-084872/2025, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;
CONSIDERANDO que, a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população, de forma a oferecer cuidado integral à população;
CONSIDERANDO que, neste contexto, os recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes são essenciais para o funcionamento adequado das unidades de Atenção Primária em Saúde, além de contribuírem para assegurar a qualidade da assistência prestada à população.
CONSIDERANDO que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a aquisição dos equipamentos e materiais permanente das unidades de saúde garantindo a qualidade da assistência prestada à população;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.038228/2025-56 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202543710002, Plano de Ação nº 09032025-084872/2025, Transferência Especial, destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de São Paulo de Olivença/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o Custeio da Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de São Paulo de Olivença/AM.
R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação Recurso de Emenda Parlamentar nº 202543710002, Plano de Ação nº 09032025-084872/2025, no valor de R$ 1.732.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), Transferência Especial, destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de São Paulo de Olivença/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 471/2025, datada de 16 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241926

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 473/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização de unidades da rede estadual de saúde do Estado do Amazonas.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, a estrutura física de unidades hospitalares da rede encontra-se com nível elevado de desgaste em razão da antiguidade das instalações, do crescimento da demanda e da intensificação do uso ao longo dos anos. Tal cenário compromete não apenas a capacidade de resposta da rede assistencial, mas também a segurança, o conforto e a resolutividade dos atendimentos, afetando diretamente a eficiência operacional e a qualidade do cuidado prestado aos usuários;
CONSIDERANDO que, a revitalização das estruturas físicas, incluindo melhorias nos ambientes de atendimento, centros cirúrgicos, áreas críticas e apoio diagnóstico-terapêutico, é fundamental para garantir a continuidade da assistência especializada em condições adequadas, a segurança do paciente e das equipes multiprofissionais, a redução de intercorrências e suspensão de procedimentos e o cumprimento dos parâmetros sanitários e regulatórios vigentes;
CONSIDERANDO que, a proposta está em consonância com os princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade, além de atender às diretrizes de regionalização, hierarquização e qualificação da atenção hospitalar, conforme pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), previsto na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, especialmente nos eixos II, III que tratam, respectivamente, das ações voltadas à redução

de filas para cirurgias e procedimentos eletivos, da estruturação da Rede de Atenção às Mulheres - Rede Alyne;
CONSIDERANDO que o recurso no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) será aplicado na revitalização de unidades hospitalares como Maternidade: Azilda Marreiro, Balbina Mestrinho, Chapot Prevost, Maternidade Dr. Antenor Barbosa, Nazira Daou; Hospitais: Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, Hospital, Pronto Socorro da Criança Zona Sul e Fundação de Oncologia do Amazonas - FCECON, com ênfase nas seguintes ações: Revitalização dos serviços de CPNI, PPP e Centro de Parto das Maternidades, adequando as estruturas aos protocolos de segurança do paciente e de estruturas prediais, bem como a estratégias de acolhimento e humanização do parto; Revitalização da estrutura predial e adequação dos ambientes e espaços físicos das Unidades de saúde que compõe a Rede Materno-Infantil (Rede Alyne), fortalecendo a atenção a urgência e emergência pediátrica e neonatal, melhoria das estruturas de Centro cirúrgico, Unidades de Terapia Intensiva e Salas Vermelhas que fazem parte da estrutura da Rede Alyne; Recuperação e revitalização das recepções de acolhimento do paciente oncológico em situação de urgência e emergência, salas de observação e acompanhamento de tratamento clínico e conservador, e otimização de giro de leitos e de salas cirúrgicas e o efetivo cumprimento do mapa cirúrgico da Rede de Atenção à Oncologia, no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.038695/2025-86 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização de unidades da rede estadual de saúde do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Senhora Liege Maria Menezes Rodrigues Secretária Executiva de Assistência - SEA/SES-AM, haja vista que o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, desempenha um papel essencial de suporte aos estados e aos municípios na resposta às ações em saúde, de média e alta complexidade, incluindo-se os filas de espera de atendimentos e procedimentos cirúrgicos e eletivos além do suporte as ações da Rede Alyne, garantindo assistência qualificada e humanizada.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização de unidades da rede estadual de saúde do Estado do Amazonas.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 473/2025, datada de 17 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241927

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 - SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS - INOVAM**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros para a realização do projeto "Saúde Mais Perto", voltado à promoção da saúde e melhora da qualidade de vida da população de Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL DO PARCEIRO PÚBLICO: R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) e como contrapartida pelo **PARCEIRO PRIVADO: R$ 1,60** (um real e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **10** (dez) **meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0004857, emitida em 08/09/2025, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.007366/2025-93 - SES-AM**.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241945

JUSTIFICATIVA
Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 007/2025 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS - INOVAM**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 005/2025**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.007366/2025-93-SES/AM.**

Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241947

PORTARIA Nº 802/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.007366/2025-93-SES-AM.**
RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora **SILVIA PICANÇO DO NASCIMENTO** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS - INOVAM**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros para a realização do projeto "Saúde Mais Perto", voltado à promoção da saúde e melhora da qualidade de vida da população de Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM.**

Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241953

PORTARIA Nº 804/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.013606/2025-99-SES/AM. RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor **VICTOR DA SILVA AQUINO** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITÓRIAS - LAR DE VITÓRIAS**, que tem por objeto a conjugação de recursos para contratar serviços de pessoas física e jurídica e realizar aquisição de materiais de consumo para ações do projeto "Saúde Inclusiva - Proteção Social Básica: Fortalecendo Vínculos", de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241957

JUSTIFICATIVA - Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 008/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITÓRIAS - LAR DE VITÓRIAS**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 016/2025**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.013606/2025-99-SES/AM.**

Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241959

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITÓRIAS - LAR DE VITÓRIAS**; **OBJETO:** Conjugação de recursos para contratar serviços de pessoas física e jurídica e realizar aquisição de materiais de consumo para ações do projeto "Saúde Inclusiva - Proteção Social Básica: Fortalecendo Vínculos", de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00**

(um milhão de reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **12** (doze) **meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701-FES; **Unidade Gestora:** 17101-SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0004865, emitida em 08/09/2025, no valor total de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.013606/2025-99-SES/AM.**

Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241961

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 106/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as), constante nos **PROCESSOS SIGED. 01.01.017101.036318/2025-02: RAQUEL FEIJÓ LEITE BENTES** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Anori-AM / Manaus-AM de 20/08 a 22/08/2025; **Objetivo:** Realizar implantação das salas de Teleconsulta e Telediagnóstico no Município. **01.01.017101.028694/2025-23: KAMILA ARAÚJO PINHEIRO** - Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 29/07 a 30/07/2025; **Objetivo:** Participar da 7ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT. **01.01.017101.036005/2025-54: MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Autazes-AM / Manaus-AM de 20/07 a 22/07/2025; **Objetivo:** Realizar implantação das salas de Teleconsulta e Telediagnóstico no Município. **01.01.017101.036417/2025-94: FERNANDA KELLY DIRAN RODRIGUES** - Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 17/09 a 19/09/2025; **Objetivo:** Participar na 2ª Reunião Presencial da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde (CTAPS). **01.01.017101.035852/2025-00: MARY JANE CARDOSO DE QUEIROZ** - Técnico de Nível Superior, **KAMILA ARAÚJO PINHEIRO** - Secretária Executiva Adjunta e **REGINA ROLO RODRIGUES** - Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus-AM / Goiânia-GO / Manaus-AM de 23/09 a 26/09/2025; **Objetivo:** Participar do XXI ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - GOIÁS. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 15 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242013

PORTARIA Nº 803/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.007378/2025 - 18-SES/AM.**

R E S O L V E: I - **DESIGNAR** a servidora **SILVIA PICANÇO DO** NASCIMENTO como GESTORA responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025** - **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** - **SES-AM e o INSTITUTO RIO NEGRO**, que tem por objeto a conjugação de recursos para implementação de tecnologia filtrante como forma de garantir água potável a famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a saúde e bem-estar, especialmente no que se refere a redução de casos de Doenças de Veiculação Hídrica causadas pela ingestão de água contaminada, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242020

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 006/2025** - **SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO **RIO NEGRO**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 009/2025**; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.007378/2025-18-SES/AM.** Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242021

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** - **SES-AM** e o **INSTITUTO RIO NEGRO**; **OBJETO:** conjugação de recursos para implementação de tecnologia filtrante como forma de garantir água potável a famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a saúde e bem-estar, especialmente no que se refere a redução de casos de Doenças de Veiculação Hídrica causadas pela ingestão de água contaminada, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 8 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701-FES; **Unidade Gestora:** 17101-SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 0004859, emitida em **08/09/2025**, no valor total de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). . **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.007378/2025-18-SES/AM.**

Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242023

PORTARIA Nº 769/2025- DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.023521/2025-19.

RESOLVE: CESSAR Gratificação de Atividade Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **JOAO PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA**; Matricula: **246.461-6 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **13** A Contar: **01.08.2025. ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **KETH LUCINEIDE LUCAS SANTANA**; Matricula: **114.502-9 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **13** A Contar: **01.08.2025. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus 11 de setembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 242050

PORTARIA Nº 815/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2°, V, da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** a PORTARIA N.º 204/2021 - GAB/SES-AM que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Núcleo de Fiscalização de Contratos da Saúde, denominado NFCS, diretamente subordinado ao Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa. **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 01.01.017101.036291/2025-58**, em atenção a atualização da portaria nº 894/2023 - SEAGA/GAB/SES-AM.

RESOLVE: INSTITUIR a função de Subgestor de Serviços Especializados na composição do Núcleo de Fiscalização de Contratos da Saúde; **DESIGNAR** o servidor **AGLEI CARRAMANHO DUQUES MACIEL JUNIOR**, matrícula nº 202.799-2 A para responder como Subgestor de Serviços Especializados do Núcleo de Fiscalização de Contratos da Saúde; **RATIFICAR** a designação da servidora **PRISCILA BENTES DAMASCENO**, matrícula n° 265.280-3 A, para responder como Subgestora de Obras e Serviços de Engenharia do Núcleo de Fiscalização de Contratos da Saúde, **DESIGNAR**, a servidora **DAÍLA INÊS MATEUS FERREIRA**, matrícula nº 245.686-9 A, para responder como Subgestora de Serviços Comuns do Núcleo de Fiscalização de Contratos da Saúde, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor MARCOS JORGE FERREIRA DAS NEVES; até ulterior deliberação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

Manaus, 18 de Setembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241913

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA AMAZONIA LTDA; **OBJETO:** Alteração da Razão Social da empresa responsável pelo Contrato n. 001/2023, no qual a contratada denominada CLÍNICA RENAL DE MANAUS LTDA, passa a utilizar a Razão Social: **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA AMAZONIA LTDA**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.005900/2025-27.**

Manaus, 16 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241964

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa FORMULA FARMA FARMACIA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025 a 01/09/2026; **VALOR TOTAL: R$ 16.728,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 17701-FES; **Unidade Gestora:** 17101-SES/AM Secretaria de Estado de Saúde; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2224.0011; **Elemento de Despesa:** 33903950; **Fonte:** 1.600.2310; **Nota de Empenho:** nº. 4776 de 29/08/2025, no valor de R$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.025155/2025-32**.

Manaus, 16 de setembro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241968

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0249/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEAD, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**, servidor **WELLINGTON LINS GUEDES DE ANDRADE**;
CONSIDERANDO a instrução do processo n° 01.01.017101.001010/2023-84-SIGED, assim como no **Despacho nº 884/2025-CTA/SEAD**,
RESOLVE;
I - RETIFICAR, a Portaria de Admissão nº. 114/86 - IPASEA/DP, publicada no D.O.E em 14.05.1986, que ADMITIU, nos termos do artigo 2° itens I e II, da Lei Estadual n° 1674 de 10.12.1984, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores em caráter Temporário, conforme especificado abaixo:
Onde se Lê: WELLINGTON LUIZ ANDRADE;
Leia - se: WELLINGTON LINS GUEDES DE ANDRADE.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 1986.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241907

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 947 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040278/2025-10/SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **387/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar do **Centro Educacional de Tempo Integral Professora Maria Adelaide Marinho Hortência** (FGDI-1), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Careiro, o (a) servidor (a) **WENDREY FERREIRA NEVES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 254777-5A, a contar de 25/08/2025.
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **YZA LIRA DE PAULA**, PEDAGOGO PD20. ESP-III, matrícula nº 239075-2A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241893

PORTARIA GS Nº 948, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.041241/2025-09/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 395/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Milburges Araújo (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação de 02, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **LUCIANE FONSECA PIMENTEL**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 143908-1A, a contar de 25/08/2025.
II. DESIGNAR a servidor (a) **LUCIANE FONSECA PIMENTEL**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 143908-1A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241894

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 20/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 20/2025 - CEE/AM de 1º/07/2025
Aprovar a operacionalização do Projeto Político Pedagógico (PPP), adequado as Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Referencial Curricular Amazonense (RCA), da Escola Estadual Nossa Senhora da Divina Providência, localizada à Rua do Cruzeiro, Nº 04, Betânia,

Manaus/AM, para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais, retroativo ao ano letivo de 2022.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 241895

PORTARIA GSE Nº 771, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.039621/2025-83-SEDUC/SIGED

DIANA PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

.matrícula nº 001.391-9B - 01/06/1998 a 31/12/1998;

.matrícula nº 001.391-9C - 01/07/1998 a 31/01/1999, 03/03/1999 a 31/12/1999 e de 12/02/2000 a 28/02/2001;

.**matrícula nº 001.391-9D** -12/02/2000 a 31/05/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241896

RESOLUÇÃO Nº 053/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 107/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101. 030748/2024-56/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **HELISON FERREIRA DE FIGUEIREDO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pelo **ABSOLVIÇÃO** do servidor **HELISON FERREIRA DE FIGUEIREDO**, Pedagogo PD20.ESP-III e Professor PF20. ESP-III, matrícula nº 206.837-0B/C;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO do servidor **HELISON FERREIRA DE FIGUEIREDO**, considerando a boa-fé do servidor ao solicitar exoneração do seu cargo público em acúmulo, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 241897

PORTARIA GSE Nº 775, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.037978/2025-27-SEDUC/SIGED

CIDELY PEREIRA PAES, **PROFESSOR**, matrícula nº 146.804-9B, com datas retroativas aos períodos de: 12/04/1993 a 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 31/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241898

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 107/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.030748/2024- 56/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 053/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **HELISON FERREIRA DE FIGUEIREDO**, Pedagogo PD20.ESP-III e Professor PF20. ESP-III, matrícula nº 206.837-0B/C, considerando a boa-fé do servidor ao solicitar exoneração do seu cargo público em acúmulo, com o consequente arquivamento do processo**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241899

PORTARIA GS Nº 949, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº **107/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.030748/2024-56/ SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor **HELISON FERREIRA DE FIGUEIREDO**, Pedagogo PD20.ESP-III e Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 206.837-0B/C, considerando a boa-fé do servidor ao solicitar exoneração do seu cargo público em acúmulo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241901

(*) PORTARIA GS Nº 890, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.039402/2025-05/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 358/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Maria de Lourdes Rodrigues Arruda** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Distrital

de Educação de 03, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **GABRIELE ALMEIDA SANTANA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 233619-7A, a contar de 01/09/2025.
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **JULIANA PAZ REGO**, PROFESSOR PF40. ESP-III, matrícula nº 217307-7A, para exercer a referida função, a contar de 01/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Republicada na íntegra por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Estado, de 09/09/2025.

Protocolo 241902

PORTARIA GS Nº 957, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo **01.01.028101.041065/2025-05/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 397/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual ENGENHEIRO ARTHUR AMORIM** (Tipo I, FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **MIGUEL SA DE SOUZA BRITO**, PROFESSOR PF40.MSC-II/ PROFESSOR PF20. MSC-II, matrícula 234481-5A/B, a contar de 03/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241903

PORTARIA GS Nº 956, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo **01.01.028101.039794/2025-00/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 388/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Major Silva Coutinho** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o (a) servidor(a) **KEYLA TELES DE MORAES**, PROFESSOR PF40.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas 187288-5F/J, a contar de 25/08/2025.
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **KEYLA TELES DE MORAES**, PROFESSOR PF40.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas 187288-5F/J, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241905

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 86/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 86/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Reconhecer, exclusivamente, para fins de expedição e registro de diplomas, o Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta regular no município de Parintins/AM, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins, da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). O curso contemplado com o Reconhecimento de que trata o Artigo 1º desta Resolução, não está dispensado da avaliação a ser realizada por este Conselho.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 241906

PORTARIA GS Nº 955 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040652/2025-87/ SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **379/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Vidal Gomes de Melo** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Autazes, o (a) servidor (a) **MACILENE PINTO COELHO**, **PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III**, matrículas nº 184508-0A/C, a contar de 21/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241908

PORTARIA GSEAC Nº 068, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.040273 /2025-97-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 393/2024-DEGESC/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Prof.ª Adelaide Tavares de Macêdo (Tipo III Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **JOSE MARIA GONCALVES MARQUES**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 225884-6A, a contar de 21/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 241910

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS EM BOA SAÚDE ACOMPANHANDO PESSOA DA FAMÍLIA POR MOTIVO DE DOENÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1780/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Alcinei de Oliveira Campos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253612-9A; período: 14.02.2025 a 14.05.2025.
Aline Valente Alves - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 165768-2A; período: 01.03.2023 a 15.03.2023.
Amanda dos Santos Aparicio - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 265963-8A; período: 03.02.2025 a 07.02.2025.
Ana Lucia Repuca Aparicio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202977-4C; período: 11.06.2024 a 24.06.2024.
Angela Maria Barros Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118426-1B; período: 09.06.2025 a 22.06.2025.
Arlen Martins dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 125393-0B; período: 17.02.2025 a 02.04.2025.
Ellen da Silva Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 194992-6C; período: 15.01.2025 a 13.02.2025.
Ellen da Silva Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 194992-6D; período: 12.02.2025 a 12.05.2025.
Ellen da Silva Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 194992-6D; período: 15.01.2025 a 13.02.2025.
Erivelton Coimbra de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 204288-6C; período: 13.11.2024 a 12.12.2024.

Erivelton Coimbra de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 204288-6B; período: 13.11.2024 a 12.12.2024.
Francisco Agnaldo Ferreira Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150227-1A; período: 03.02.2025 a 03.04.2025.
Humberto de Oliveira Moraes - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 025412-6D; período: 01.02.2024 a 01.03.2024.
Ines da Silva Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150587-4B; período: 02.08.2025 a 30.09.2025.
Ines da Silva Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150587-4B; período: 03.02.2025 a 03.05.2025.
Izete da Silva Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150588-2B; período: 00.01.1900 a 29.03.1900.
Izete da Silva Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150588-2B; período: 24.01.2025 a 23.04.2025.
Jeanne Gouvea dos Reis - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 140309-5D; período: 10.02.2025 a 11.03.2025.
Josiane de Cassia Alves Leitao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 148156-8D; período: 01.10.2024 a 29.12.2024.
Josiane de Cassia Alves Leitao - cargo: PROFESSOR; matrícula: 148156-8B; período: 01.10.2024 a 29.12.2024.
Katiucia Santos dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164215-4B; período: 17.02.2025 a 15.08.2025.
Lenira Rocha Graca - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 193683-2C; período: 31.01.2025 a 07.02.2025.
Maria do Socorro Ferreira de Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118648-5C; período: 26.10.2024 a 10.11.2024.
Maria Jose Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 221473-3A; período: 03.05.2024 a 29.10.2024.
Maria Jose Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 221473-3A; período: 05.11.2023 a 02.05.2024.
Maria Jose Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 221473-3A; período: 08.07.2023 a 04.11.2023.
Maria Lenilda Gloria Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 164139-5C; período: 10.12.2024 a 24.12.2024.
Maria Lenylde Lopes Barroso - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164973-6A; período: 10.02.2025 a 10.04.2025.
Maria Lenylde Lopes Barroso - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164973-6B; período: 10.02.2025 a 10.04.2025.
Maria Zelia Barbosa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219470-8A; período: 17.02.2025 a 03.03.2025.
Nedia Alves Fernandes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 205751-4B; período: 24.02.2025 a 10.03.2025.
Perpetua Rabelo Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 120308-8C; período: 14.02.2025 a 23.02.2025.
Rejane Guimaraes da Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203371-2C; período: 05.11.2024 a 07.12.2024.
Rosineide da Costa Koga - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164180-8A; período: 25.01.2025 a 23.07.2025.
Stephany Maia Araujo Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254192-0A; período: 27.11.2024 a 26.12.2024.
Tania Regina Pontes Maramaldo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 197594-3C; período: 17.02.2025 a 17.05.2025.
Tania Regina Pontes Maramaldo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 197594-3C; período: 17.12.2024 a 14.02.2025.
Tania Regina Pontes Maramaldo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 197594-3C; período: 18.05.2025 a 15.08.2025.
Terezinha Alemam Amazonense - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 139310-3B; período: 19.06.2025 a 17.08.2025.
Terezinha Alemam Amazonense - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 139310-3B; período: 21.03.2025 a 18.06.2025.
Terezinha Alemam Amazonense - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 139310-3D; período: 19.06.2025 a 17.08.2025.
Terezinha Alemam Amazonense - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 139310-3D; período: 21.03.2025 a 18.06.2025.
Thiago Lucena Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258770-0A; período: 17.02.2025 a 17.04.2025.
Zilton Freitas Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 165141-2G; período: 04.02.2025 a 20.03.2025.
Zilton Freitas Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 165141-2G; período: 18.02.2025 a 19.03.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de setembro de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241911

PORTARIA GS Nº 959 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041230/2025-29/SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **403/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Presidente Eurico Gaspar Dutra (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação em Eirunepé, o (a) servidor (a) **IZILDA MACHADO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 132834-4A, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a **IZILDA MACHADO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 132834-4A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242025

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 070/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.035289/2023-16/SEDUC/SIGED;

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 055/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias ao servidor **WILSON DE SOUZA FONSECA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 015.419-9D, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, incisos VII, IX, XI, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242028

PORTARIA GS Nº 960, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-**PAD Nº 070/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.035289/2023-16/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias ao servidor **WILSON DE SOUZA FONSECA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 015.419-9D, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, incisos VII, IX, XI, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242029

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 376/2025-GAAS/DGP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato de Aditivos de Acréscimo do Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial nº 35.537 de 01/09/2025, na parte referente ao **Nome** do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
14	BORBA	ANANDRA FREITAS TAVARES	01.07.2025 a 31.12.2026

Leia-se:

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
14	BORBA	ANANDRA TAVARES DE OLIVEIRA	01.07.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242037

PORTARIA GSE Nº 776, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.037660/2025-46-SEDUC/SIGED

EUZILENE LITAIFF PRAIA, no cargo de PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

.matrícula nº 063.351: 01/04/1997 a 31/12/1997;

.matrícula nº 001273-4A: 01/03/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 01/04/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242042

PORTARIA GSE Nº 774, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040247/2025-69/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 316470/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDO MARSOLA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 253834-2A, lotado na Escola Estadual RUTH PRESTES/Manaus, turnos matutino e vespertino, no LABORATORIO DE CIENCIAS E QUIMICA, a contar de 27/08/2025 a 24/11/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242044

PORTARIA GSE Nº 777, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.035518/2025-64-SEDUC/SIGED

MARIA DO SOCORRO DUARTE DA SILVA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 3A CLASSE, na matrícula nº 130.163-2 A, município de Beruri/AM, no período de 19/11/1990 a 01/01/1992.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242046

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 178/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Guilherme Rocha Diniz/Aluno. Nome/Cargo: 2. Anna Heloyse Pena dos Santos/Aluna. Nome/Cargo: 3. Jennifer de Souza Queiroz/Aluna. Nome/Cargo: 4. Analice de Melo Moraes/Aluna. Nome/Cargo: 5. Ester Vitória Brito de Oliveira/Aluna. Nome/Cargo: 6. Naian Ferreira de Lima/Aluno. Nome/Cargo: 7. Dylan Daniel Lares Estaba/Aluno. Nome/Cargo: 8. Gustavo Nícolas da Silva Lopes/Aluno. Nome/Cargo: 9. Melissa Perola Natal Marinho dos Santos/Aluna. Nome/Cargo: 10. David Gomes Barbosa/Aluno. Nome/Cargo: 11. João Matheus Oliveira da Silva/Aluno. Destino/Período: Mao/Brasília/Mao/14 a 18 de setembro de 2025. **Objetivo:** Participar como Atleta da Modalidade WRESTLING nos Jogos da Juventude 2025, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. **Nome/Cargo: 1. Lohayne Amaral Cirne/Aluna. Nome/Cargo: 2. Lillian Suellem Mota da Silva/Aluna. Nome/Cargo: 3. Kissiane do Carmo Bacelar/Aluna. Nome/Cargo: 4. Kamily Eloizy Ferreira Lima/Aluna. Nome/Cargo: 5. Esther Hadassa Neves da Silva/Aluna. Nome/Cargo**: **6. Ana Beatrice de Souza Lessa Soares/Aluna. Nome/Cargo: 7. Valéria de Souza Rosa/Aluna. Nome/Cargo: 8. Raila Myrella Maia/Aluna. Nome/Cargo: 9. Lorena Barroso Nascimento/Aluna. Destino/Período:** Mao/Brasília/ Mao/14 a 20 de setembro de 2025. **Objetivo:** Participar como Atleta na modalidade BASQUETEBOL nos Jogos da Juventude 2025, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. **Nome/Cargo: 1. Paulo Roberto de Freitas Souza/Pedagogo. Nome/Cargo: 2. Audres Marta Carvalho Gomes/Professora. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/05 a 11 de outubro de 2025. **Objetivo:** Realizar Oficina Pedagógica com os profissionais da Educação na Escola Estadual da Floresta. **Nome/Cargo: Maickson dos Santos Serrão/Professor. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/05 a 11 de outubro de 2025. **Objetivo:** Registrar e sistematizar as ações formativas realizadas junto a Escola da Floresta.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242047

PORTARIA GSE Nº 779, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.038176/2025-34-SEDUC/SIGED
ANTONIA LUZIELE VARELA DA SILVA, PROFESSOR TEMPORÁRIO, matricula nº 013.890-8A, município de Carauari/AM, com data retroativa ao período de 03/04/2000 a 30/04/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242049

PORTARIA GSE Nº 780, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041417/2025-22/SEDUC/SIGED** e do **Laudo nº 313192/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **FRANCISCA ANTONIA AZEVEDO DE VASCONCELOS**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 197332-0A, lotada na Escola Estadual Santo Agostinho/Lábrea-AM, turno integral, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 25/07/2025 a 22/09/2025.;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242051

PORTARIA GS Nº 967, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334 de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 055/2025-DEPPE/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR na **Portaria GS Nº 725**, de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2022, a servidora **IVANILDE DE LIMA PINHEIRO**, CPF nº 829.143.382-87, matrícula nº 217.477-4A, pelas servidoras, como **GESTORA**, **JOSEFA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 648.123.162-00, matrícula nº 217.758-7A, como **SUPLENTE**, **JAQUELINE ROCHA TAVARES**, CPF nº 778.706.202-97, matrícula nº 202.236-2C, lotadas no Núcleo de Educação Integral-NEI, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021**, firmado entre o Estado do Amazonas, por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS-IDEPECAM**, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para atender o Projeto "JOVENS ARTESÃOS", que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de aproximadamente 50 (cinquenta) estudantes, para o Curso de Marchetaria Artesanal, do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade, no município de Presidente Figueiredo/ AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 025/2021 de autoria do Deputado Carlos Eduardo Bessa de Sá, referente ao Plano de Trabalho nº 002354-SISCONV/SEFAZ, a contar do dia **11/09/2025** e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;
II. DETERMINAR que as servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242053

RESOLUÇÃO Nº 055/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 070/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.035289/2023-16/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **WILSON DE SOUZA FONSECA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias ao servidor **WILSON DE SOUZA FONSECA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 015.419-9D;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a SUSPENSÃO por noventa (90) dias ao servidor **WILSON DE SOUZA FONSECA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 015.419-9D, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, incisos VII, IX, XI, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 242057

PORTARIA GS Nº 962, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.018503/2025-31/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 392/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIZA MELO DA SILVA CHAVES**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 167127-8A, para exercer a função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Fueth Paulo Mourão** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, no período de 08/04/2025 a 07/07/2025, em substituição ao (a) servidor (a) **MARCIA FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 219555-0A, que se encontrava de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 306744/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242067

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 186/2025-GABINETE/SEAP

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pontos focais junto à Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP, para apoio ao diagnóstico e ações correlatas no âmbito do Plano Nacional Pena Justa**.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** o Processo SEI/MJSP nº 08016.009481/2025-18, que trata da eventual aquisição de equipamentos de videomonitoramento IP para implantação de sistemas de gravação e vigilância nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia das unidades prisionais em todo o território nacional, em atendimento à meta do indicador (2.3.1.3.1.1) do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa, conduzido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pontos focais junto à Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP, com a finalidade de apoiar o levantamento e a consolidação de informações necessárias à execução da meta do indicador (2.3.1.3.1.1) do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa: **I - BELCHIOR MARCOS RODRIGUES**, matrícula nº 217.115-5 B, lotado na Coordenadoria dos Sistema Penitenciário/SEAP-AM; **II - CARLOS VITOR GARCIA BARBOSA**, matrícula nº 227959-2 D, lotado na Assessoria de Inteligência/SEAP-AM.

Art. 2º Compete aos servidores designados: I - Consolidar as informações prestadas pelo Estado no formulário de diagnóstico, promovendo a correção de inconsistências e a complementação de informações, ratificando-as formalmente por meio de ofício, a fim de subsidiar a consolidação nacional das informações pela SENAPPEN; II - Receber os equipamentos oriundos de eventual doação, elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório e providenciar o envio do Relatório Fotográfico à SENAPPEN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a execução das ações previstas no Plano Pena Justa, salvo revogação expressa.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 242010

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - SEINFRA - Nomeação
NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO
Daviane Leite Perrone	Chefe de Departamento, AD-1
Luís Otávio Araújo Santoro Frota	Gerente, AD-2
Kayler Victor Pereira Oliveira	Assessor, AD-3

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 242040

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 211/23-01

SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n. º 211/23-01, que autoriza a realização dos serviços de Terraplanagem da Rodovia AM-010 no trecho compreendido entre as estacas 8.870 e 13.170 numa extensão de 86km denominado LOTE 3, localizado no município de Itacoatiara-AM, localizado no Município de Itacoatiara-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 02 anos.

Consta às fls. 324 a 425 o Parecer Técnico N.º 1164/2023 - GGEO contendo os pares de coordenadas geográficas de toda a área objeto da solicitação da LAU.

Devido ao grande número de pares de coordenadas (5850 pares de coordenadas) constam nesta minuta dois pares de coordenadas (ponto inicial e ponto final) da área solicitada.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 242058

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 073/2022-SEINFRA por mais 300 (trezentos) dias, e execução em 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003455/2025-99-SEINFRA.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 242056

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 011/2025 - FERF; **Data da Assinatura:** 18/09/2025; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e a empresa Petra Engenharia e Serviços de Apoio à Gestão da Saúde LTDA; **CNPJ:** 18.336.532/0001-60; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto os serviços manutenção corretiva incluindo a limpeza e impermeabilização de caixa d'água para a correção de vazamentos e reparos de telhado para a correção de goteiras com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra sob demanda. nota fiscal NFS-E 89; **Valor Global:** R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.201; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004891/2025-82 - SIGED/FERF; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e **Parecer Jurídico n.º**: 1101/2025 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 242016

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 014/2024 - SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS - APAE**; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2024-SEJUSC, por mais 60 (sessenta) dias, tendo como novo término a data de 26/11/2025, com a inclusão de novo Plano de Trabalho para execução, considerando as alterações no período de referência da execução, cronograma de execução das atividades e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, conforme solicitação integrante do PROCESSO; **Data**

da assinatura: 11/09/2025; **Processo Administrativo:** 013396/2025-06; **Fundamento do Ato:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 242043

PORTARIA Nº 101/2025 - GSEJUSC
EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 008/2024 - SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS - IAAM**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2024-SEJUSC, por mais 80 (oitenta) dias, bem como a utilização dos rendimentos no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com a inclusão de novo Plano de Trabalho para execução, conforme solicitação integrante do **PROCESSO**; **Data da assinatura**: 09/09/2025; **Processo Administrativo**: 013745/2025-90; **Fundamento do Ato**: Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 241985

PORTARIA N° 102/2025-GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, fiscalização e acompanhamento dos Termos de Fomento celebrados com Organizações da Sociedade Civil até a data da criação da Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência - SEPCD/AM, **CONSIDERANDO** a celebração, pela SEJUSC/AM, de diversos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014; **CONSIDERANDO** a reforma administrativa promovida pela Lei Estadual nº 7.404, de 11 de março de 2025, que criou a Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência - SEPCD/AM, desmembrando-a da estrutura desta Pasta; **CONSIDERANDO** que a responsabilidade pelo acompanhamento, fiscalização e análise das prestações de contas dos ajustes celebrados subsiste em relação ao órgão originalmente signatário, até o efetivo encerramento e quitação das obrigações, nos termos dos arts. 58 a 66 da Lei nº 13.019/2014, bem como em observância aos princípios da continuidade administrativa e da proteção ao erário; **CONSEIDERANDO** ainda, a necessidade de prevenir riscos de responsabilização perante os órgãos de controle interno e externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM; **RESOLVE**: **I - DETERMINAR** a permanência da responsabilidade da SEJUSC/AM na fiscalização, no acompanhamento e na análise das prestações de contas referentes aos Termos de Fomento celebrados por esta Pasta até a data de criação da SEPCD/AM, ainda que em execução ou já encerrados; II - - **ESTABELECER** que os processos administrativos relativos a tais instrumentos permanecerão sob a guarda e gestão da SEJUSC/AM, sem prejuízo de futura transferência formal à SEPCD/AM, mediante ato específico de redistribuição de competências. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 241987

PORTARIA N° 103/2025-GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, **CONSIDERANDO** o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o art. 35, inc. v, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE**: **SUBSTITUIR** a comissão de monitoramento dos termos: N° 038/2023 E N°046/2023, esta Portaria vigorará durante a vigência dos respectivos Termos de Fomentos, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registra-se, Publique-se e Cumpre-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 242038

PORTARIA N° 104/2025-GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, **CONSIDERANDO** o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o art. 35, inc. v, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE**: **SUBSTITUIR** o Gestor e comissão de monitoramento dos termos: N°007/2024; N°009/2024; N°012/20240; N°014/2024; N°015/2024; N°017/2024; N° 018/2024; N°021/2024; N°023/2024; N°024/2024; N°025/2024; N°032/2024; N°037/2024; N°038/2024; N°040/2024; N°041/2024; N°046/2024; N°047/2024; N° 049/2024; N°050/2024; N°052/2024; N°053/2024 que acompanharão os Termos de Fomento disponibilizados integralmente na Portaria Nº 103/2025 - GSEJUSC, publicada no sítio eletrônico da SEJUSC, https://www.sejusc.am.gov.br/. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 242041

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **ROSALINA MORAES LOBO**; **SECRETARIA EXECUTIVA**;
Destino e período: Manaus-AM/Porto Alegre-RS/Manaus-AM - 24/09/2025 a 27/09/2025;
Objetivo: Participar do Encontro Nacional sobre Padrões Arquitetônicos do SINASE O evento tem como objetivo alinhar diretrizes nacionais e qualificar os espaços de internação, em conformidade com as normativas vigentes do SINASE tendo como público: Gestores, arquitetos, engenheiros, operadores do SINASE e demais profissionais da área.
Nome e cargo: **YAGO FRANCISCO PINHEIRO ARAUJO**; **ASSESSOR IV**;
Destino e período: Manaus-AM/Urucurituba - AM/Manaus-AM - 18/09/2025 a 21/09/2025;
Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Urucurituba.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 241984

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 541/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, as nomeações constantes nos Decretos Governamentais publicados nos Diários Oficiais do Estado nº 35.530 de 21 de agosto de 2025 e nº 35.536 de 29 de agosto de 2025.

RESOLVE

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
ALZIRA DO SOCORRO MONTEIRO GARCIA	GERENTE	AD-2	14	18/07/2025
ALEX DO NASCIMENTO CAMPELO	ASSESSOR II	AD-2	14	18/08/2025
ARIEL VELOSO BOULHOSA DA SILVA	SUBGERENTE	AD-3	13	01/09/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241960

PORTARIA Nº 531/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525 de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
CARLOS EDUARDO PASCOAL DA SILVA NETO	GERENTE	AD-2	14	01/09/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 01 de setembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241962

PORTARIA Nº 584/2025 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Isabel Cristina Silva dos Santos Pereira/Subgerente; Luciana Carvalho Pimenta/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus/Urucurituba/Manaus; 18/09/2025 a 20/09/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento ás mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras-MEI), através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa. No Encontro de Mulheres Empreendedoras do Município de Urucurituba, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 17 de Setembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 242003

PORTARIA Nº 586/2025 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir; **Nome e Cargo**: Caio Cesar Martins de Souza/Colaborador; **Destino e Período**: Manaus/Maraa/Manaus; 19/09/2025 a 28/09/2025; **Objetivo**: Realizar apoio técnico no município de Maraã, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistencias na Modalidade de Média Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI, considerando ainda as demandas especificas do Município relacionadas ao Registro Mensal de Atendimento - RMA e ao Judiciário.

Manaus, 18 de Setembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 242070

PORTARIA Nº 587/2025 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir; **Nome e Cargo**: Andrea Catelo da Costa/Colaborador (a); Adriana Gomes da Fonseca de Paula/Colaborador (a); Simone Célia de Sousa Dias/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus/Maraa/Manaus; 19/09/2025 a 28/09/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Maraã, visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 18 de Setembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 242071

PORTARIA Nº 588/2025 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo**:Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador (a); Liane Araujo de Figueiredo/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus; 29/09/2025 a 30/09/2025; **Objetivo**: o deslocamento para o município de rio preto da eva, tendo como finalidade promover apoio técnico as equipes locais no fortalecimento das politicas públicas socioassistenciais no âmbito do sistema único de assistência social (suas).

Manaus, 18 de Setembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 242072

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESOLUÇÃO/CEMAAM N.º 48 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução CEMAAM Nº 31/2019, que aprova o Regimento Interno do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e estabelece outras providências.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM, previsto no artigo 220 da Constituição Estadual de 1989, disciplinado pela Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto em seu regimento interno, e ainda: **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer procedimentos para a implementação do FEMA, o qual foi disciplinado pela Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 21, § 3º e art. 24, ambos da Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018, que tratam, respectivamente, da atribuição do CEMAAM para definir por meio de resolução os procedimentos para a apresentação de projetos e prestação de contas, bem como, o disciplinamento do Comitê Gestor do FEMA; **CONSIDERANDO** que os recursos arrecadados por meio do FEMA destinam-se à realização das atividades de conservação, recuperação, melhoria, educação, monitoramento e fiscalização ambiental, inclusive da articulação intersetorial no estado do Amazonas, visando a implementação da Política Estadual de Meio Ambiente.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e gerido pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, criado com fundamento no art. 238 da Constituição Estadual, e artigos 18 ao 25 da Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018, reger-se-á pelo presente Regimento e pelas demais normas aplicáveis.

§1º. O FEMA possui a finalidade de dar suporte financeiro à execução da Política Estadual de Meio Ambiente, competindo-lhe:

I- Apoiar ações de proteção, conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente no território do Estado do Amazonas, conforme estabelecido em Lei;

II - Repassar e aplicar recursos financeiros à execução das políticas, planos, programas, ações e projetos apresentados nos termos deste Regulamento;

III - Destinar recursos aos órgãos estaduais e municipais executivos e consórcios municipais, responsáveis pelas atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, capacitação, controle e fiscalização ambiental do Estado.

IV- Prover, em caráter excepcional, recursos financeiros para equipar os órgãos responsáveis pelas atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, capacitação, controle e fiscalização ambiental do Estado.

V- Destinar recursos financeiros às instituições privadas, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo estatutário a conservação ambiental.

VI - Destinar recursos financeiros às entidades que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, voltados ao meio ambiente.

§2º Compete ao CEMAAM controlar, fiscalizar e aprovar a forma de utilização dos recursos do FEMA.
§3º A destinação dos recursos neste artigo deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018, e neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 2º. Além das fontes de recursos previstas no art. 238 da Constituição do Estado do Amazonas, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 14 de dezembro de 2022, integram-se, adicionalmente, como receitas do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA:
I - recursos provenientes de acordos ou ajustes celebrados com a União e os Municípios;
II - dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento do Estado;
III - produtos das sanções administrativas e judiciais por infrações às normas ambientais, conforme parágrafo único do art. 52 do Decreto nº 10.028, de 04 de fevereiro de 1987;
IV - receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas;
V - recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional, bem como de acordos bilaterais entre governos, incluídos convênios e contratos, exceto quando destinados a finalidades específicas diversas;
VI - rendimentos de qualquer natureza, derivados da aplicação de seu patrimônio;
VII - outras receitas eventuais, incluídas doações.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FEMA

Art. 3º. O FEMA fica vinculado ao Órgão Gestor da Política Estadual de Meio Ambiente e será administrado pelo seu Comitê Gestor, composto pelos responsáveis abaixo descritos e estabelecido na Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018:
I - Presidente do CEMAAM, que o coordenará;
II - Titular do Órgão Executor da Política Estadual de Meio Ambiente;
II - Titular da Secretaria Executiva do CEMAAM, que exercerá a Secretaria Executiva do Comitê Gestor do FEMA; e,
III - 3 (três) membros da sociedade civil com assento no CEMAAM, a serem eleitos pelo Plenário.
§1º Fica vedada, em qualquer caso, a delegação ou substituição interina dos cargos dispostos neste artigo, salvo nos casos previstos no Regimento Interno do CEMAAM.
§2º Os membros insertos no inciso III deste artigo deverão ser aprovados pela plenária e terão mandato de 02 (dois) anos com rodízio entre outros membros do CEMAAM.
§3º O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá participar das sessões deliberativas do FEMA, como membro convidado e sem direito a voto.
§4º As contas bancárias geridas pelo FEMA serão movimentadas, conjuntamente, pelo Presidente do CEMAAM e pelo Secretário Executivo, que serão os responsáveis pela ordenação de despesas, incumbindo-lhes a responsabilidade perante o Tribunal de Contas, excluindo eventual responsabilidade dos demais membros.

Art. 4º. Compete ao Comitê Gestor do FEMA:
I - Elaborar o planejamento anual para a utilização dos recursos destinados ao Fundo;
II - Fiscalizar e acompanhar a execução do planejamento aprovado;
III - Firmar termos de parceria, convênios e outros compromissos relacionados à utilização dos recursos do FEMA, até o limite do orçamento anual;
IV- Encaminhar prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao CEMAAM;
V-Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor.

Art.5º São atribuições do Coordenador do Comitê Gestor:
I- Presidir as reuniões do Comitê Gestor;
II - Representar o FEMA em todos os atos jurídicos em que o mesmo for parte;
III - Assinar, quando não houver delegação ou na ausência do ordenador de despesas delegado, as ordens bancárias ou relações externas de movimentação dos recursos do FEMA;
IV - Adotar as demais medidas cabíveis para a plena operacionalização do FEMA.

Art. 6º São atribuições dos demais membros do Comitê Gestor:
I - Participar da formulação da política de administração dos recursos do FEMA;
II - Propor, discutir e votar assuntos de competência do Comitê Gestor.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva do FEMA:
I - Resolver as questões de ordem administrativa do FEMA;
II - Manter atualizada a documentação e escrituração contábil;
III - Executar os serviços de contabilidade do FEMA;
IV - Elaborar e encaminhar os balancetes mensais e demonstrativos de contas ao Comitê Gestor;
V- Promover a prestação de contas de aplicação dos recursos do FEMA, encaminhando à análise e considerações do Comitê Gestor, e aprovação do relatório pela Plenária do CEMAAM.

Art. 8º. A execução orçamentária e a prestação anual de contas do FEMA, obedecerão às normas legais de controle e administração financeira adotadas pelo Estado.

Art. 9º. A programação anual dos recursos do FEMA deverá incluir os projetos aprovados pelo CEMAAM em exercícios anteriores, que não tenham sido contemplados naqueles exercícios, desde que mantenham a relevância, a ser analisada pela Plenária do CEMAAM.

Art. 10. O Comitê Gestor do FEMA poderá apresentar ao CEMAAM eventuais necessidades de complementação em relação às regras previstas neste Regulamento.

Art. 11. O Comitê Gestor do FEMA, elaborará relatório anual de desempenho das atividades do Fundo, o qual será submetido à apreciação do CEMAAM, no início ou fim do exercício, ou sempre que solicitado pelo Plenário, nos termos do art. 24, parágrafo único da Lei Complementar n. º 187, de 25 de abril de 2018.
Parágrafo Único. O Comitê Gestor poderá solicitar, quando julgar necessário, que seja contratada auditoria, contábil, técnica independente, ou de outra natureza, para analisar o relatório previsto no caput deste artigo e de projetos financiados com recursos do FEMA.

Art.12. O Comitê Gestor reunir-se-á trimestralmente, ou sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 1º As decisões do Comitê Gestor serão aprovadas por maioria simples.
§2º Havendo discordância da decisão por parte de algum membro do Comitê Gestor, este poderá consignar o seu voto em separado em ata de reunião.
§3º É vedado ao membro do Comitê Gestor votar nas hipóteses de impedimento e suspeição previstos no Regimento Interno do CEMAAM, o que deverá ser consignado em ata de reunião.

Art. 13. A participação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14. Os recursos do FEMA, conforme determina a Lei, terão as prioridades definidas e aprovadas pelo Plenário, consoante a Política Estadual do Meio Ambiente e serão aplicados em projetos:
I - De recuperação e proteção ambiental em áreas e comunidades afetadas por processos de degradação ambiental, quando não couber a terceiros a obrigação de reparar o dano;
II - Demandados por instituições de ensino, pesquisa e/ou extensão voltados aos objetivos da política estadual de meio ambiente;
III - Demandados pelo CEMAAM, em edital público, a ser elaborado pela Câmara Técnica de Análise de Projetos, submetido ao Comitê Gestor do FEMA;
IV - Desenvolvidos por órgão Estadual e Municipal, responsáveis pelas atividades de conservação, produção rural sustentável, recuperação, proteção, melhoria, monitoramento, controle e fiscalização ambiental, incluídos o órgão gestor e executor da política estadual de meio ambiente;
V - Demandados por instituições privadas, sem fins lucrativos, que tenha por objetivo estatutário a conservação ambiental.
§1º O repasse previsto no caput deste artigo será solicitado ao Presidente do CEMAAM, por meio da apresentação de projetos, a serem aprovados na forma desta Resolução e do Regimento Interno do CEMAAM.
§2º As instituições executoras darão ampla publicidade ao apoio de financiamento pelo FEMA em seus relatórios e publicações, em consonância com o manual de uso de marca a ser disponibilizado pelo CEMAAM.
§3º Na hipótese em que o projeto preveja Custos administrativos este não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento), do valor total do projeto aprovado.
§4º A Secretaria Executiva do CEMAAM irá elaborar anualmente a previsão de desembolsos para as despesas administrativas relacionadas ao colegiado, a qual será apresentada para a aprovação em Plenário, com a destinação de percentual até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento disponível ao FEMA no exercício, para as atividades administrativas do CEMAAM, não podendo ser utilizado para o pagamento de pessoal.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 15. Os projetos poderão ser apresentados por demanda espontânea, ou por edital, e em todos os casos obedecendo-se a Lei Complementar nº 187, de 25 de abril de 2018,
§1º As propostas de projetos deverão ser endereçadas ao Presidente do CEMAAM, que as encaminhará à Câmara Técnica de Análise de Projetos Submetidos ao FEMA, criada nos termos do art. 58, IV da Resolução CEMAAM n.º 29 de 31 de outubro de 2018, para análise, devendo, ao final, serem inseridas na pauta de reuniões para deliberação do Plenário.

§2º Nenhum Conselheiro poderá votar nas hipóteses de impedimento e suspeição previstos no Regimento Interno do CEMAAM, o que deverá ser consignado em ata de reunião.
§3º Os resultados da seleção serão publicados em sítio eletrônico do Órgão Gestor da Política Estadual de Meio Ambiente.
§4º Os projetos a serem submetidos ao CEMAAM nos termos deste regulamento, observadas as disposições contidas no art. 19 da Lei Complementar n. º 187, de 25 de abril de 2018 e na Lei Estadual nº 4.457, de 12 de abril de 2017, deverão estar relacionados com a seguinte temática:
I - Utilização sustentável da fauna e da flora;
II - Conservação de ecossistemas florestais e aquáticos;
III - Pesquisa e inovação tecnológica na área ambiental;
IV - Atividades vinculadas à construção, implementação e atualização do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE;
V - Gestão dos espaços territoriais especialmente protegidos;
VI - Recuperação de áreas degradadas;
VII - Proteção e monitoramento ambiental;
VIII - Educação ambiental;
IX - Desenvolvimento sustentável de populações tradicionais;
X - Saneamento ambiental;
XI - Solução de problemas emergenciais que afetem o meio ambiente;
XII - Fiscalização ambiental;
XIII - Bem-estar animal, nos termos da Lei nº 6.670, de 22 de dezembro de 2023;
XIV - Gestão de resíduos sólidos, nos termos da Lei Estadual nº 4.457, de 12 de abril de 2017.
Art. 16. Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada, no mínimo, à:
I - Comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 2 (dois) anos;
II - Comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;
III - Comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;
IV - Comprovação de regularidade fiscal perante o Município onde o proponente tiver sede e perante o Estado e a União;
V - Oferecimento de contrapartida financeira ou econômica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Amazonas - LDO vigente.
VI - Apresentação de documentação conforme estabelecido na Orientação Técnica SEFAZ, a ser disponibilizado pelo CEMAAM.
Art. 17. A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pela Câmara Técnica de Análise de Projetos e submetidos ao Comitê Gestor do FEMA:
I - A relevância do objeto do projeto;
II - A adequação das técnicas e métodos propostos;
III - A comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
IV - A análise do custo/benefício do projeto;
V - A adequabilidade e exequibilidade da proposta;
VI - A adequação às prioridades fixadas pela Política Estadual de Meio Ambiente;
VII - Os resultados sociais do projeto e sua aprovação junto à comunidade beneficiada;
VIII - Prazo de até 24 (vinte quatro) meses para projetos cujo objeto não se trata de reposição florestal, podendo, a critério do Comitê, autorizar a prorrogação por até 12 (doze) meses, em casos excepcionais, mediante apresentação prévia de prestação de contas parcial e de justificativa técnica devidamente fundamentada a ser deliberada e aprovada pelo Comitê Gestor do FEMA;
IX - Projetos de Reposição Florestal terão o prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, a critério do Comitê, autorizar a execução por igual período, em caso excepcionais, mediante apresentação prévia de prestação de contas parcial e de justificativa técnica devidamente fundamentada a ser deliberada e aprovada pelo Comitê Gestor do FEMA;
X - Repercussão socioambiental, de grande duração;
XI - Nos casos de pesquisa, as autorizações pertinentes, incluída a de comitês de ética da instituição envolvida.
Art. 18. Os projetos a serem submetidos ao FEMA deverão ser elaborados conforme Manual de Operações de Projetos Financiáveis pelo Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, disponibilizado no sítio eletrônico do órgão gestor de política ambiental do Estado.
Art. 19 As propostas que atenderem integralmente aos critérios obrigatórios nos termos do art. 18, desta resolução, serão avaliadas pela Câmara Técnica de Análise de Projetos Submetidos ao FEMA, atribuindo-se pontuação, conforme definido no manual.
Art. 20. Os recursos do projeto financiado pelo FEMA serão depositados em conta bancária específica e exclusiva para a respectiva execução. Enquanto não empregados na finalidade prevista, deverão ser aplicados nos termos estabelecidos pela Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS

Art. 21. Todas as instituições que utilizem, de qualquer forma, recursos do FEMA prestarão contas até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, conforme Resolução nº 12/2012 do TCE/AM, ou 90 (noventa) dias em caso de acordo de parceria firmado nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n. º 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
Parágrafo Único. O Convenente apresentará prestações de contas anuais ao FEMA, a partir da assinatura do termo de convênio levando em consideração o cronograma e prazo de execução do projeto, sob pena de suspensão do repasse de recursos e demais sanções legais.
Art. 22. Nos relatórios de prestação de contas técnica e financeira deverá constar detalhadamente a aplicação dos recursos do FEMA previstos no projeto.
Parágrafo Único. O Comitê Gestor do FEMA analisará e aprovará, ou não, as prestações de contas dos projetos conforme seu objeto e cronograma apresentado.
Art. 23. Havendo suspeita ou denúncia de irregularidades na aplicação de recursos, o Comitê Gestor notificará o convenente para que possa se manifestar em 15 dias, período após o qual poderá, a juízo do Comitê Gestor, suspender a liberação de recursos pendentes e procederá a apuração dos fatos.
Parágrafo Único. A entidade convenente poderá recorrer da decisão de suspensão da liberação de recursos mediante apresentação de elementos circunstanciados, no prazo de 15 (quinze) dias, que serão encaminhados ao Presidente do Comitê Gestor para o exercício do juízo de retratação, o que, não ocorrendo, resultará no encaminhamento do referido recurso para julgamento do comitê gestor.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O CEMAAM, por seu Presidente ou pelo Secretário Executivo, poderá requisitar servidores de órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquicas e Fundacional, para a operacionalização das ações previstas neste Regimento Interno, correndo as despesas correspondentes às respectivas requisições por conta das repartições de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens desses servidores.
Art. 25. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA proverá a instalação, pessoal e equipamentos necessários ao funcionamento do FEMA.
Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Plenário do CEMAAM.
Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, Manaus, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente
do Estado do Amazonas - CEMAAM

Protocolo 242024

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 10/2022
Processo: 01.01.016101.002173/2025-83 - Siged
Vigência: 12 meses, a contar do dia 1º/09/2025 a 1º/09/2026.
Partes: Sedecti e a Xmarket Serviços de Aplicação e de Hospedagem na Internet Limitada.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de desenvolvimento, configuração, operação de sistema automatizado de ponto eletrônico e gestão inteligente de recursos humanos para esta Sedecti, por mais 12 meses, bem como o reajuste de valor conforme o índice ICT/IPEA de 5,99%.
Valor: O valor mensal estimado é de R$ 1.762,13 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), com exceção de 01 (uma) parcela, cujo valor é de R$ 1.762,18 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 21.145,61 (vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho:

04.126.3229.1062.0001- Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000- Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33904001 - Locação de Equipamentos de TIC; tendo sido emitida pela Contratante, em 28/08/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000606, no valor de R$ 1.662,55 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 241943

PORTARIA N° 098/2025 - SEDECTI

A **Ordenadora de Despesas da SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
Considerando no caso em questão, visando o pagamento de 01 vaga em curso de emenda parlamentar, oferecido pelo Grupo Orzil, a fim de atender as necessidades da SEDECTI; e
Considerando a justificativa da escolha do Grupo Orzil Cursos e Eventos Ltda.; e
Considerando finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016101.003461/2025-55-SIGED.
Resolve:
I - **Tornar** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, alínea a, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa Orzil Cursos e Eventos Ltda, CNPJ n° 08.942.423/0001-32.
II - **Adjudicar** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor total de R$ 3.347,00 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais).

ANA MARIA GOMES BESSA
Ordenadora de Despesas

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 241981

PORTARIA N° 096/2025 - FET/SEDECTI

O **Ordenador de Despesas do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Pregão Presencial nº 022/24-AADC;
Considerando o Mapa Comparativo de Preços com a apresentação das 03 propostas (fl. 94);
Considerando que a empresa MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições;
Considerando que o preço constante da Ata apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;
Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de manutenção predial; e
Considerando o que consta do processo nº 01.01.016101.002157/2025-90- SIGED.
Resolve:
I - Aderir à Ata de Registro de Preços nº 021/2024 -AADC, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2024-AADC, a empresa MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA, CNPJ: 42.919.727/0001-17; e
II - **Adjudicar** o objeto licitado pelo valor mensal de R$ 163.368,56 (cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 490.105,68 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA
Ordenador de Despesas

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 241983

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 207/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002079/2024-79 SIGED-SEPROR, **REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024- SEPROR**;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Karla Gabrielle Dutra Pinto**, **Matrícula n°**: 15407, **Cargo:** Coordenadora, anteriormente designada para fiscalização do referido Termo de Fomento, conforme Portaria nº 214/2024-GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial-Edição 35.300, Poder Executivo-Seção II, Pág 59 de 03 de setembro de 2024;
II. DESIGNAR o servidor **Alan Saboia Diniz de Carvalho**, **Matrícula n°**: 261.258 5A, **Cargo:** Gerente, como Fiscal Titular do Termo de Fomento N° 15/2024, a contar do dia 1 de setembro de 2025, conforme acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Associação Comunitária de Catalão.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RRUAL, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 242059

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 13/2025

1.Nome/Cargo: Rafael Alencar Passos - Membro Op. Tipo III;
Destino/Período: Rio Branco/ Manaus/ Rio Branco - 9/9 a 14/9/2025;
Objetivo: Participação em reuniões técnicas e visitas técnicas em grupo de trabalho que tem o objetivo à elaboração de projetos e ações específicas para a criação de um programa de transição energética e biocombustíveis para o estado do Amazonas.
2.Nome/Cargo: Marco Antonio de Oliveira Vilella - Sec. Executivo, Andrea Cristina Souza - Assessor II e Liliane Oliveira Barroso - Membro Op. Tipo III;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 21/9 a 23/9/2025;
Objetivo: Participação e colaboração no CBME 2025 - primeiro Congresso Brasileiro de Minas e Energia, evento destinado ao reconhecimento de projetos estaduais.
3.Nome/Cargo: Camila de Sousa Alves - Assessor I;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 21/9 a 23/9/2025;
Objetivo: Participação e colaboração na cobertura do CBME 2025 - primeiro Congresso Brasileiro de Minas e Energia, evento destinado ao reconhecimento de projetos estaduais.
4.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Willyan Soares Cunha - Assessor II e Armando Junho Hideto Takaki - Assessor II;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 21/9 a 23/9/2025;
Objetivo: Participação e colaboração na cobertura do CBME 2025 - primeiro Congresso Brasileiro de Minas e Energia, evento destinado ao reconhecimento de projetos estaduais.
5.Nome/Cargo: Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Departamento e Luis Miguel de Araujo Zacarias - Membro Op. Tipo III;
Destino/Período: Manaus/ Barreirinha/ Manaus - 23/9 a 27/9/2025;
Objetivo: Participação e acompanhamento em reuniões e visitas técnicas com o objetivo de levantar demandas do programa de Eletrificação Rural - Programa Luz para Todos, conforme solicitação feita pela câmara municipal.
6.Nome/Cargo: João Orestes Schneider Santos - Cola. Eventual;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 21/9 a 23/9/2025;

Objetivo: Participar como painelista no 1º Congresso Brasileiro de Minas e Energia.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 241966

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 223-SEDEL, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. **Diego Américo Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Fomento n.º 03/2025 - SEDEL**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e a Associação Amazonas Saúde Solidária;

CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, v, alínea g, da lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora PATRÍCIA DE NAZARÉ DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 260.573-2E, lotada na Gerência no Gabinete, como GESTOR DE PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 03/2025**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e a **Associação Amazonas Saúde Solidaria**, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes para execução do Projeto "COPA FAIXA SOLIDÁRIA", na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, oriundo da **Emenda Parlamentar Individual nº 039/2025**, **indicada pelo Deputado Estadual Cabo Maciel**, a contar do dia 16/09/2025, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II - DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial os arts. 61, 67, da Lei n.º 13.019/14, Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 241889

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 088/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 382/2025-PRESI/COSAMA de 11/09/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.001357/2025-07, de 12/09/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 016 de Crédito Orçamentário valor R$ 28.300,60 (vinte e oito mil, trezentos reais e sessenta centavos), em favor da COSAMA. II - OBJETO: - Atender despesas com transporte de material químico ao interior, para aplicação no sistema de abastecimento de água. PT:17.512.3300.2275.0001; ND: 339039; Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: 28.300,60. CIENTFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 17 de setembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 241915

PORTARIA Nº 089/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 383/2025-PRESI/COSAMA de 15/09/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.001361/2025-67, de 15/09/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 017 de Crédito Orçamentário valor R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: - Atender despesas com produtos químicos, para manutenção no sistema de abastecimento de água. PT:17.512.3300.2275.0001; ND: 339030 e 339092; Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: 1.000.000,00. CIENTFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 17 de setembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 241916

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.004704/2025-74, referente ao PE 507/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 507/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: E H M SATO - item(ns) 1, 3; J R BASTOS - item(ns) 2, 4, 6; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241942

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.003120/2025-81, referente ao PE 295/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 295/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 3; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 1, 8; DROGAFONTE LTDA - item(ns) 7; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - item(ns) 4, 5, 10; JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 13; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241944

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.011033/2024-17, referente ao PE 103/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 103/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA - item(ns) 2, 7; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 8, 22; QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6, 20; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 3, 18, 19; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241949

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.003583/2025-43, referente ao PE 379/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 379/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 3, 4; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 2, 5; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241951

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003205/2025-60, referente ao PE 291/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 291/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; E H M SATO - item(ns) 5; J R BASTOS - item(ns) 4; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241955

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005075/2025-08, referente ao PE 570/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 570/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: FEITOZA E SALDANHA LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241956

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002616/2025-38, referente ao PE 335/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 335/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA - lotes(s) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241958

PORTARIA Nº 100/2025/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Rayssa Caroline de Souza Muniz	Assessor I, AD-1	12	01/09/2025

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241982

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0203/2024-1; **oriunda do PE 228/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.004506/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0203/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 15458, 47523, 91672, 96628, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: MOTONORTE MOTORES E MAQUINAS DO NORTE LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 25/09/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241986

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0235/2024-1; **oriunda do PE 108/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001864/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0235/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 132689, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 17/10/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241988

PORTARIA Nº 099/2025-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
248.232-0C	Eric Machado de Araujo	2025	18/08/25 a 01/09/25	15 d
172.001-5B	Lucio Antonio Simoes Monteiro	2025	21/07/25 a 04/08/25	15 d
266.631-6A	Felipe Vieira Assayag	2025	06/08/25 a 04/09/25	30 d
254.539-0B	Marla Maryanny Stone do Amaral	2025	18/08/25 a 01/09/25	15 d
263.539-9A	Amanda Garcia Vieira	2024	04/08/25 a 17/08/25	14 d
242.237-9A	Ernaldo Costa da Silva	2021	04/08/25 a 06/08/25	03 d
		2022	07/08/25 a 26/08/25	20 d
257.934-0B	Fabiola Rodrigues do Nascimento	2024	26/08/25 a 04/09/25	10 d
248.176-6A	Leonardo Lima Toledano	2025	12/08/25 a 22/08/25	10 d
269.467-0A	Eduarda Regina Ferreira Rego	2025	26/08/25 a 04/09/25	10 d
244.160-8A	Daniela Morgantini Tempesta	2025	26/08/25 a 04/09/25	10 d
253.802-4A	Rodrigo Rodrigues Couto	2025	28/07/25 a 16/08/25	20 d
253.722-2A	Matheus Brito dos Santos	2025	11/08/25 a 20/08/25	10 d
247.550-2A	Antonio Jurimar Maia de Oliveira	2024	08/09/25 a 15/09/25	08 d
		2025	16/09/25 a 25/09/25	10 d
247.742-4D	Wiviane Santos da Silva	2025	08/09/25 a 07/10/25	30 d
253.815-6A	José Ribamar Maia de Oliveira	2025	08/09/25 a 17/09/25	10 d
172.001-5B	Lucio Antonio Simões Monteiro	2025	08/09/25 a 17/09/25	10 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
265.817-8A	Adriana Mikaele Oliveira dos Santos	Assessor IV,AD-4	10 d
263.539-9A	Amanda Garcia Vieira	Assessor III,AD-3	30 d
261.261-5A	Ana Beatriz Amorim de Carvalho	Assessor III,AD-3	30 d
261.232-1A	Cineuda Paulino Bessa	Assessor III,AD-3	30 d
198.316-4C	Daniela Freitas de Albuquerque Bulcão	Assessor I,AD-1	30 d
248.232-0C	Eric Machado de Araújo	Assessor I,AD-1	15 d
263.095-8D	Lilian Wallace Santos Ramos da Silva	Assessor I,AD-1	30 d
262.470-2A	Marcela Chagas de Sena	Assessor I,AD-1	30 d
190.465-5B	Raimundo Nonato Figueira da Frota	Assessor III,AD-3	30 d
254.388-5C	Thiago Flores dos Santos	Coordenador CCGOV	30 d

III - ERRATA, que se faz às Portarias descritas, na parte em que concedeu férias para servidores:

Portaria nº	Onde se lê exerc.	Leia-se exerc.	Portaria/DOE Nº
Simone da Costa Martins Estevam	30/07 a 13/08/19 - 15d (2019)	Cancelar publicação de ferias	288/2019/GP/ CSC - 34.045 de 18/07/2019, pág.14
Rebeca Braga Albuquerque Marinho Lopes	22/03 a 27/03/23-06d (2023)		012/2023/GP/ CSC - 34.903 de 11/01/2023,pág.16

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241989

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0235/2024-3; **oriunda do PE 108/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001864/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0235/2024-3 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 132151, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 05/10/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241990

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0237/2024-1; **oriunda do PE 340/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005910/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0237/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 145994, 146004, 146005, 146007, 146018, 146020, 146031, 146061, 146616, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 23/10/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241992

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0277/2024-1; **oriunda do PE 120/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002272/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0277/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 127955, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 23/11/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241993

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0248/2025-7; **oriunda do PE 045/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.008356/2024); **OBJETO**: Aquisição Materiais de Informática; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, item(ns) 1,5 no valor total de R$ 401.380,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241995

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0294/2025-1; **oriunda do PE 449/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004522/2025); **OBJETO:** Serviços de Locação de Aeronave; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: RICO TAXI AÉREO LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 19.224.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241996

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0308/2025-1; **oriunda do PE 211/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002407/2025); **OBJETO**: Aquisição de Fralda Descartável; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 597.120,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a

data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241998

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0309/2025-1; **oriunda do PE 528/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004784/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 7,10 no valor total de R$ 249.120,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242000

RESENHA: 073/25 DATA: 18/09/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 641/2025-CSC: Aquisição de Estojo para (Medalha e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de outubro de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 642/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de refeições preparadas, Lanches e similares, para Formação de Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento de servidores plantonistas, pacientes e acompanhantes nas Unidades de Saúde da Capital e Interior vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 06 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 06 de outubro de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 643/2025-CSC: Aquisição de Munições de Menor Potencial Ofensivo e Equipamentos de Proteção Individual, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de outubro de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

4.1) PE n° 605/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Cateter Venoso Central de Inserção Periférica e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de outubro de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

5.1) PE n° 580/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Serviço de fornecimento de Alimentação Preparada em Geral, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de outubro de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

6.1) PE n° 591/2025-CSC: Aquisição de Indicador Biológico, sistema de Drenagem Tórax, Clip, Marcador de Tecido Mamário, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

6.2) PE n° 595/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Trimetazidina, Esmolol e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

6.3) PE n° 596/2025-CSC: Aquisição de Bens Permanentes decorrente de projeto com ministério Público do Trabalho para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

6.4) PE n° 604/2025-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Eletroneuromiógrafo), destinados à modernização e ao aprimoramento dos serviços do setor de Prevenção de Incapacidades da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de outubro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de outubro de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada as seguintes licitações:

1) PE n° 584/2025-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 273/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
2) PE n° 317/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
3) PE n° 408/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
4) PE n° 411/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
5) PE n° 442/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
6) PE n° 459/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
7) PE n° 469/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
8) PE n° 490/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
9) PE n° 517/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
10) PE n° 521/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
11) PE n° 537/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
12) PE n° 548/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
13) PE n° 549/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
14) PE n° 550/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
15) PE n° 565/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
16) PE n° 567/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
17) PE n° 584/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.
18) PE n° 588/2025-CSC, dia 24/09/2025 às 11:30 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242006

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 14/2025 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa MAPS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Objeto**: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para adaptação, adequação, reparação, revitalização ou reforma de edificações, sistemas e instalações prediais visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas, abrangendo as delegacias da capital e da região metropolitana. **Data de assinatura:** 10/09/2025. **Vigência**: a partir de 22/09/2025 a 21/09/2026. **Fundamento**

do ato: Processo Administrativo n.º 01.01.022102.005370/2024-66 (SIGED). **Valor Mensal**: R$ 339.740,90 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos). **Valor Global:** O valor global é R$ 4.076.890,80 (quatro milhões, setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Manaus, 16 de setembro de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 242048

RESENHA DA PORTARIA Nº 1103/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.017925/2025-01-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **30**% (trinta por cento) ao Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA BASTOS, EPC, Mat. n° 169904-0 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.08.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 15.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242062

RESENHA DA PORTARIA Nº 1104/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015442/2025-64-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **IRLAN GOMES BARROS, IPC, Mat. n° 275192-5 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 21.07.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 15.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242063

RESENHA DA PORTARIA Nº 1114/2025-GDG/PC.
Proc. MEMORANDO Nº 271/2025-3º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** JESSE MARTINS SOARES, IPC, Mat. 171758-8 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/3º DIP), bem como **DESIGNAR MAFRAN RAMIRES DE SOUZA**, IPC, Mat. 211241-8 A, para recebimento da referida função, a contar de **01.09.2025.**

Manaus, 18.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242064

RESENHA DA PORTARIA Nº 1115/2025-GDG/PC.
Proc. MEMORANDO Nº 119/2025-18º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** EULER LEONEL SANTOS LIMA, IPC, Mat. 157431-0 B, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/18º DIP), bem como **DESIGNAR FRANCISCO LUIS AURICELIO VALENTE**, IPC, Mat. 267886-1 A, para recebimento da referida função, a contar de **25.08.2025**.

Manaus, 18.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242065

RESENHA DA PORTARIA Nº 1117/2025-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 171/2025-10° DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** JORGE AUGUSTO REIS DE SOUZA, IPC, Mat nº 211158-6 A, do recebimento da FG-3 (Gerente de atendimento), a contar de 01.09.2025; **II - DISPENSAR** JOANNE CAROLINE QUEIROZ C AGUIAR, IPC, Mat. 211465-8 A, do recebimento da **FG-3 (Chefia de Investigação/10ºDIP)**, bem como **DESIGNAR** JORGE AUGUSTO REIS DE SOUZA, IPC, Mat. 211158-6 A, para recebimento da referida função, a contar de 01.09.2025.

Manaus, 18.09.25. B

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242066

RESENHA DA PORTARIA Nº 1118/2025-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 139/2025-24º DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR ALBA ANDRADE LOIOLA**, IPC, Mat. 171684-0 A, para recebimento da FG-3 (Gerente de Atendimento/24ºdip), a contar de 01.09.2025.

Manaus, 18.09.25.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242068

RESENHA DA PORTARIA Nº 1100/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015502/2025-49-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **PAULO DIEGO DUARTE BEZERRA**, IPC, Mat. n° 275210-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 21.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 15.09.2025

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242069

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 481 - DL/GAB/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 170 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025)
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Art. 74, inc. I da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo.
CONSIDERANDO finalmente o que consta do processo SIGED nº 01.01.022104.001589/2025-57.
R E S O L V E:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do Art. 74, inc. I da Lei Federal N°14.133/21 e Art. 167 do Decreto Estadual N°47.133/23, para aquisição de materiais que só possam ser fornecidos empresa exclusiva, junto a: UAVI DO BRASIL LTDA, CNPJ: Nº 14.193.892/0002-80.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 1.654.050,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).
AUTORIZO a decisão supra, nos termos do Art. 152, Inc. II do Decreto Estadual N° 47.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 11 de setembro de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 241924

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0044/2025 - GAB-SEPA

I - LENIZI MARIA SILVA ARAUJO - Matrícula 275.663-3 A

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - Materiais de Consumo. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 241912

PORTARIA Nº 0045/2025 - GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** que o objeto é a Contratação Direta, via Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 009/2025 - SEPA, com fulcro no art.75, inciso II da Lei Federal no 14.133 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **DISPENSA** o processo licitatório nos termos do art.75, da Lei Federal no 14.133 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023 referente a contratação de empresa de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade aplicada ao setor público, para atender as necessidades desta Secretaria; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº01.01.018102.000317/2025-82 SIGED/SEPA;

RESOLVE:

DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II da Lei no 14.133/2021 por meio da RDL nº 009/2025 - SEPA, registrada no sistema e-Compras para a contratação de empresa de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade aplicada ao setor público, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPA.

ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **19.534.417 LTDA (GR PLUS SOLUTIONS)**, CNPJ: 19.534.417/0001-62, pelo valor global de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE- SE.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 241914

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0149/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach OAE-8073, NOM-1252, PHR-4E34, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 16 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241937

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0149/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHQ-6270, TRZ-4D94, PHZ-0A43, TAE-0J92, JXU-1A34, PHK-0A92, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 16 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241938

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0150/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach PHQ-9I75, 484087798, 299949030, 221564888, 3840632972, 4716223602 6410783195, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 17 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241940

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0150/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores 2546093177, NOL-5891, OAF-4524, NOI-8438, JWV-4157, QZL-0E70, QZE-5C50, NON-9263, NOL-2861, PHS-9H76, TAA-2F13, PHQ-1440, NOM-6019, PHW-5I51, QZK-7H54, JXG-6753, QZL-5H81, NOK-2179, OAK-0D73, PHD-3F25, PHJ-5G13, TSB-4E34, OAC-9429, PHC-5273, 178681184, 277112472, 4713698600, PHT-4G55, QZZ-6H63, TAG-1F31, PHM-7556, TAG-1I26, TAA-9C54, NOY-6266, QZN-8F68, NOZ-8713, NOO-5F87, QZI-3A82, QZR-0D58, JXI-1448, QZR-7C98, TAD-5C12, TAB-1C44, PHV-3A37, PHU-9319, QZJ-1D32, PHH-3933, QZF-2A81, NOP-3553, 1487948293, JWW-8934, NOZ-0407, QZZ-5G09, JXN-8671, NOR-8511, NOJ-1596, PHE-3622, NON-2046, 228113790, 1850586307, TAC-5F97, QZI-1E22, PHB-3H88, PHT-8158, TAE-2D23, JWM-4396, PHA-6612, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 17 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241941

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Relojoarias, Ourivesarias, Instrumento de Precisão e Afins - COOPROIPA, representado por seu presidente em exercício, Sr. José Luiz Alves da Silva, OBJETO: Doação de Materiais Inservíveis, constante na relação das fls. 53 a 95, do PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: Nº 01.03.011210.026058/2025-14 - DETRAN-AM, para COOPROIPA, comprometendo-se a DONATÁRIA a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 38.099 de 01 de agosto de 2017. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241928

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA PEDROSA LTDA, NOME FANTASIA: AUTOESCOLA PEDROSA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: Cadastramento de dados pessoais: inclusão de informações na base do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), relativas aos processos de primeira habilitação, adição e mudança de categorias dos alunos/candidatos; Recebimento, conferência e encaminhamento de documentação: processamento de toda a documentação pertinente aos processos acima mencionados; Entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): efetuação da entrega da CNH aos respectivos candidatos; Disponibilização de VPNs: possibilidade de instalação de até duas VPNs para conexão em até duas estações de trabalho (notebooks), por cada Centro de Formação de Condutores (CFC);Outras funções correlatas ao objeto do termo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.027625/2025-50- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241932

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa RSA - FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA PROGRESSIVO. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: Cadastramento de dados pessoais: inclusão de informações na base do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), relativas aos processos de primeira habilitação, adição e mudança de categorias dos alunos/candidatos; Recebimento, conferência e encaminhamento de documentação: processamento de toda a documentação pertinente aos processos acima mencionados; Entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): efetuação da entrega da CNH aos respectivos candidatos; Disponibilização de VPNs: possibilidade de instalação de até duas VPNs para conexão em até duas estações de trabalho (notebooks), por cada Centro de Formação de Condutores (CFC);Outras funções correlatas ao objeto do termo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.025195/2025-31 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241933

PORTARIA Nº 1512/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando existente a inviabilidade de competição; CONSIDERANDO a Resolução GSEFAZ/AM n. 002, de 16 de junho de 1999, que dispõe sobre a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Estado do Amazonas, bem como sobre o repasse e transferência do produto da arrecadação depositada pelas instituições bancárias e pela rede própria e dá outras providências; CONSIDERANDO que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.360.305/0001-04, está apto para exercer suas atividades e cumpriu com requisitos previstos na Portaria Normativa nº 001/2020/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Processo, processo nº 01.03.011210.025871/2025-77. RESOLVE: I - RENOVAR O CREDENCIAMENTO da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Portaria Normativa nº 001/2020/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços, por intermédio de suas agências, da arrecadação de tributos e demais receitas públicas provenientes de serviços do sistema de trânsito, por meio da Guia de Pagamento emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, em padrão FEBRABAN. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241917

PORTARIA Nº 1513/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando existente a inviabilidade de competição; CONSIDERANDO a Resolução GSEFAZ/AM n. 002, de 16 de junho de 1999, que dispõe sobre a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Estado do Amazonas, bem como sobre o repasse e transferência do produto da arrecadação depositada pelas instituições bancárias e pela rede própria e dá outras providências; CONSIDERANDO que o BANCO SANTANDER S/A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 90.400.888/0001-42, está apto para exercer suas atividades e cumpriu com requisitos previstos na Portaria Normativa nº 001/2020/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Processo nº 01.03.011210.025865/2025-10. RESOLVE: I - RENOVAR O CREDENCIAMENTO do BANCO SANTANDER S/A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Portaria Normativa nº 001/2020/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços, por intermédio de suas agências, da arrecadação de tributos e demais receitas públicas provenientes de serviços do sistema de trânsito, por meio da Guia de Pagamento emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, em padrão FEBRABAN. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241921

PORTARIA Nº 1527/2025 - DETRAN-AM/DP/EPTRAN

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o teor do memorando n°142/2025-EPT/DETRAN/AM, de 11/08/2025, da Escola Pública de Trânsito do Amazonas -

EPTRAN/AM. **RESOLVE: Art. I - Tornar público os nomes dos formandos no Curso para Formação de Instrutor de Trânsito**, **realizados no ano de 2024**, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997) e a Resolução CONTRAN n° 789/2020, os quais dispõem quanto às normas e procedimentos para esta formação. A listagem se dará por ordem alfabética, constando o nome, n° do CPF e média final obtida no curso. **1. Turma realizada no período de 30 de janeiro a 26 de março de 2024 (Turno Matutino)** - Concluintes: Angelica Lopes Da Cruz, 054.***.***-27, 9.5 / Bruno Lazaro De Oliveira Melo, 012.***.***-81, 9.2 / Douglas De Oliveira Soares, 029.***.***-06, 9.0 / Gabriel Cunha Dos Santos, 011.***.***-60, 9.2 / Guilber Gomes Souza, 025.***.***-38, 9.2 / Jean Wan Damme Silva De Oliveira, 003.***.***-35, 9.6 / João Ferreira Da Silva, 011.***.***-02, 9.2 / Kaio De Souza Tavares, 004.***.***-10, 9.6 / Kat Lucia Barbosa Da Silva, 893.***.***-34, 9.0 / Keynes Dos Santos Mourão, 456.***.***-34, 8.9 / Marcia Maria Velozo Caetano, 908.***.***-68, 9.7 / Marcio Pereira Caridade, 520.***.***-53, 9.5 / Raquel Padilha Coutinho, 824.***.***-68, 9.2 / Reubem De Souza Paixão, 682.***.***-04, 9.3 / Rudson Da Silva Monteiro, 966.***.***-20, 9.5 / Tihago Noronha De Souza, 003.***.***-39, 9.1 / Wesley Lucas Sousa Oliveira, 034.***.***-36, 8.9; **2. Turma realizada no período de 30 de janeiro a 26 de março de 2024 (Turno Vespertino)** - Concluintes: Alex Sandro Da Fonseca Filho, 702.***.***-46, 8.9 / Alynne De Souza Pedreira, 002.***.***-86, 9.9 / Ana Claudia Ferreira Correa, 792.***.***-15, 9.0 / Christiano Pires De Oliveira, 012.***.***-67, 9.8 / Cindomar De Jesus Chaves, 003.***.***-40, 8.9 / Josildo Augusto Costa De Oliveira Junior, 005.***.***-69, 8.7 / Juscelino Guerra Do Nascimento, 561.***.***-91, 8.8 / Kayrison Darlison Santiago De Souza, 027.***.***-95, 8.9; **3. Turma realizada no período de 30 de janeiro a 26 de março de 2024 (Turno Noturno)** - Concluintes: Adriano Da Silva De Oliveira, 011.***.***-45, 9.1 / Andreza Cristiane Rodrigues Da Silva, 647.***.***-49, 9.1 / Antonio Arlisson De Souza Borges, 997.***.***-04, 9.6 / Arles Luis Ferreira Dos Santos, 464.***.***-20, 9.6 / Carlos Eduardo Rodrigues Almeida, 645.***.***-49, 9.0 / Charles Junior Nascimento Da Costa, 036.***.***-70, 8.4 / Deicivane Aparicio Da Silva, 643.***.***-68, 9.2 / Dolores Cordeiro De Almeida, 760.***.***-15, 8.7 / Edson Pereira Rios, 786.***.***-00, 8.9 / Emerson Franklyn Patrocinio Pessoa, 633.***.***-49, 9.4 / Esdras Nain Da Silva, 716.***.***-34, 8.7 / Flaviana Souza Da Silva, 037.***.***-36, 8.8 / Itacyr Vinicius Fernandes Ketzer, 026.***.***-44, 8.8 / Ivaldo Nogueira Dos Santos, 255.***.***-82, 9.7 / Jailene Maria Cardoso Jardim, 749.***.***-15, 9.1 / Jardel Da Silva Salazar, 033.***.***-12, 8.2 / Jardel Ferreira Amorim, 448.***.***-68, 9.4 / Joyce Lara Da Silva Batista, 033.***.***-76, 9.0 / Lucas Silva Da Costa, 027.***.***-66, 9.1 / Luciano Braga Bacelar, 523.***.***-72, 9.3 / Luziane Arruda Lima, 788.***.***-87, 9.1 / Marcelo Ribeiro Viana, 004.***.***-36, 9.1 / Marcos Ribeiro Cardoso, 001.***.***-90, 9.1 / Mario Jorge Souza Da Silva, 771.***.***-91, 9.7 / Matheus Faria Fontenele, 042.***.***-12, 9.4 / Michel Frank Do Nascimento De Araujo, 622.***.***-87, 9.7 / Miraselva Da Silva Gomes, 961.***.***-30, 8.3 / Oderley Trindade Duarte, 693.***.***-72, 9.3 / Paulo Sandro Da Silva Costa, 025.***.***-70, 9.3 / Ricardo Wankerdan Coelho Nascimento Freitas, 003.***.***-89, 9.2 / Rosangela Cunha Costa, 514.***.***-00, 9.1 / Simone Almeida Sanches Brito, 684.***.***-91, 9.4 / Teofilo Da Silva Pinto Junior, 611.***.***-87, 8.9 / Thays Dourado Gomes, 704.***.***-14, 8.9 / Wander Tavares Hounsell, 321.***.***-20, 9.7 / Williams Cavalcante Do Nascimento, 933.***.***-87, 9.7; **4. Turma realizada no período de 03 de fevereiro a 08 de junho de 2024 (Turno Integral)** - Concluintes: Alexandre Magalhães De Souza, 036.***.***-70, 8.8 / Alexandre Oliveira Da Costa, 727.***.***-68, 8.9 / Eliene Lima Da Silva, 718.***.***-49, 8.6 / Eline De Souza Costa, 030.***.***-29, 9.2 / Eudes Ferreira Da Silva, 883.***.***-91, 9.0 / Fabiano Valle De Oliveira, 622.***.***-20, 9.2 / Flavio Junior Ribeiro Evangelista, 029.***.***-08, 8.6 / Gilson Chaves da Silva, 291.***.***-91, 9.3 / Harley Jorge Cordovil Miranda, 775.***.***-44, 9.6 / Ione Lima De Queiroz, 746.***.***-68, 9.1 / Ivana Dos Santos Costa De Queiroz, 034.***.***-35, 9.4 / Marcelo Serrao De Araujo, 529.***.***-34, 9.6 /Monaliza Souza Da Silva, 011.***.***-54, 9.5 / Paloma De Lima Almeida Marinho, 027.***.***-37, 8.9 / Renan Serrao Brasil, 838.***.***-10, 9.4 / Richard Brito Campelo, 513.***.***-06, 8.7 / Samuel Souza Costa Junior, 012.***.***-82, 9.2 / Welliton De Amorim Da Cruz, 735.***.***-53, 8.6; **5. Turma realizada no período de 11 de março a 02 de maio de 2024 (Turno Matutino)** - Concluintes: Abimael Coelho Simoes, 799.***.***-15, 9.5 / Abrahao Campelo Carvalho, 721.***.***-72, 8.9 / Adriano Varela Taveira, 596.***.***-53, 9.1 / Alexsandro Almeida Vieira, 027.***.***-59, 9.4 / Amanda De Oliveira Oliveira, 020.***.***-07, 9.6 / Andre Luiz Rocha Rodrigues, 722.***.***-15, 9.3 / Aucimar Araujo Arcos, 867.***.***-91, 9.3 / Edilson Barbosa dos Santos, 647.***.***-04, 8.3 / Ednei Garcia Lucas, 002.***.***-90, 8.5 / Eliel Alexandre Veiga, 764.***.***-34, 9.0 / Erica Dos Santos Santana, 003.***.***-32, 8.6 / Francinario Vieira da Silva, 320.***.***-25, 8.9 / Gabriel Souza Nascimento, 700.***.***-98, 8.9 / Hitalo Reis França, 010.***.***-50, 9.6 / Igor Costa De Souza, 917.***.***-78, 8.8 / Izaias Nascimento De Vasconcelos, 679.***.***-97, 8.8 / Jaele Gomes De Souza, 009.***.***-40, 9.2 / Jeane Anveres Farias, 588.***.***-72, 9.1 / Joao Ediclebson Castro De Sousa, 939.***.***-49, 8.8 / Jordy Ney Lima Oliveira, 019.***.***-40, 8.7 / Kennedy De Souza Penha, 027.***.***-59, 8.4 / Kennedy Paiva Da Silva, 508.***.***-68, 8.6 / Lauro Guilherme Graça Da Silva, 521.***.***-00, 9.1 / Leudimar Dos Santos, 986.***.***-91, 9.2 / Marcelo De Souza Silva, 524.***.***-91, 9.2 / Marcos Paulo Da Silva Santos, 757.***.***-15, 9.0 / Maria Celia Dias De Souza, 600.***.***-00, 9.2 / Mario Fabricio Dos Santos, 596.***.***-34, 8.8 / Rodrigo Abreu De Sousa, 034.***.***-05, 9.0 / Ronaldo Bezerra Carreira, 735.***.***-10, 9.0 / Ruan Lucas Silva Aguiar, 000.***.***-69, 8.7 / Rufino Assayag Thaumaturgo, 599.***.***-87, 9.5 / Samya Braga De Castro, 019.***.***-16, 8.9 / Sergio Antonio Oliveira Da Silva Junior, 836.***.***-72, 9.5 / Silfarney Jason Cardoso, 003.***.***-60, 9.1; **6. Turma realizada no período de 11 de março a 02 de maio de 2024 (Turno Vespertino)** - Concluintes: Adeilson De Matos Silva, 602.***.***-04, 8.7 / Adeilson Rosas Negreiros, 224.***.***-04, 8.5 / Alan Jefferson Diniz Pinto, 684.***.***-72, 8.9 / Ana Caroline Pereira Do Nascimento, 016.***.***-40, 9.1 / Daniel Costa De Oliveira, 016.***.***-32, 8.9 / Deyvison De Albuquerque Bernardino, 698.***.***-00, 8.9 / Edifran Da Silva Bizerril, 000.***.***-50, 8.5 / Elson De Lima Farias Junior, 033.***.***-29, 9.5 / Emmanoel Menezes De Souza, 990.***.***-15, 8.9 / Jair Wandsann Amazonas Neves Lima, 836.***.***-49, 8.6 / Jose Carlos Braga De Moura, 596.***.***-72, 9.2 / Jose Ismaelino Pinto De Vasconcelos, 375.***.***-91, 8.8 / Jucimara Queiroz Maia, 522.***.***-15, 9.2 / Karin Cristina Pinto Da Silva, 518.***.***-68, 8.7 / Luciana Bentes Figueiredo, 700.***.***-04, 8.2 / Maria Luzineide Teixeira De Souza, 744.***.***-72, 8.7 / Raimundo Nonato Felipe De Araujo, 652.***.***-53, 8.9 / Ricardo Silva Quadro, 016.***.***-45, 8.2 / Rogerio Soares De Souza, 704.***.***-34, 8.4 / Thiago Lopes Trajano, 026.***.***-23, 8.6 / Wallison De Sousa Alves, 976.***.***-20, 9.6 / William Rodrigo Paiva De Sousa, 999.***.***-49, 8.7 / William Veras Coelho, 012.***.***-98, 9.1; **7. Turma realizada no período de 11 de março a 15 de maio de 2024 (Turno Noturno)** - Concluintes: Adalberto Curintima Filho, 837.***.***-44, 8.8 / Adrison Gean Borges Viana, 006.***.***-03, 9.0 / Ana Keila Magalhaes Dos Santos, 018.***.***-03, 9.2 / Antonio Charles Bezerra Saldanha, 013.***.***-60, 9.3 / Ariclenes De Oliveira Lopes, 929.***.***-53, 9.0 / Caio Cesar Fernandes Aguiar, 000.***.***-01, 9.1 / Carlos Lindozo Da Silva, 645.***.***-87, 8.8 / Cidcley Pena Dos Santos, 517.***.***-15, 9.3 / Claudio Moreno Ribeiro, 641.***.***-87, 8.8 / Cristiano Dos Santos Lima, 026.***.***-00, 8.9 / Diego Araujo Dos Santos, 838.***.***-68, 9.4 / Eleandro Rolim Da Fonseca, 733.***.***-34, 9.4 / Elias Pereira Dos Santos, 023.***.***-75, 9.0 / Elisangela Dutra De Souza, 019.***.***-23, 8.8 / Francisco Hegesiel Cruz Oliveira, 490.***.***-04, 9.2 / Francisco Jeferson Do Nascimento De Sousa, 020.***.***-08, 9.3 / Gabriel Caldas Rodrigues, 021.***.***-80, 9.2 / Gabriel Cruz Avelino Bomfim, 645.***.***-34, 9.0 / Giselli Gomes Gama, 017.***.***-57, 9.1 / Guilherme Dos Santos Nascimento, 514.***.***-30, 8.9 / Hudson Matos Azevedo, 988.***.***-91, 9.0 / Jairo Oliveira Dos Santos, 958.***.***-20, 9.0 / Janderley Dos Passos Dias, 457.***.***-00, 9.4 / Jeisimar Costa Viana, 000.***.***-16, 9.4 / Jonas Nelson Pessoa Da Costa, 874.***.***-72, 9.3 / Jose Jesus Machado Da Silva, 407.***.***-68, 9.3 / Luis Alves De Souza, 347.***.***-49, 9.3 / Luiz Pinheiro De Alencar Junior, 679.***.***-87, 9.3 / Maicon Da Costa Bruce, 992.***.***-68, 9.1 / Marcelo Silva De Lima , 437.***.***-04, 9.3 / Marcley Luiz Queiroz De Souza, 651.***.***-34, 9.1 / Marcos Orélio Frota Nogueira, 559.***.***-04, 9.3 / Marcus Paulo Da Silva Barros, 449.***.***-15, 9.2 / Maricelio Soares Pereira, 021.***.***-06, 9.5 / Miqueias Fernandes Dos Santos, 739.***.***-49, 9.2 / Nubia De Souza Maricaua, 869.***.***-34, 9.1 / Paulo Henrique Silva E Souza, 215.***.***-15, 8.8 / Raimundo Alexandre Lima Morais, 726.***.***-78, 9.4 / Rosario Lacerda De Miranda Junior, 005.***.***-09, 9.2 / Sammy Nunes Braga, 908.***.***-91, 9.0 / Talison Fernandes Lima, 702.***.***-63, 8.9 / Thalison Deyverth Da Silva Carvalho, 705.***.***-98, 9.0 / Tiago Lima Da Cunha, 003.***.***-96, 9.0 / Vandernan Farias Do Vale, 598.***.***-87, 9.3; **8. Turma realizada no período de 15 de julho a 17 de setembro de 2024 (Turno Matutino)** - Concluintes: Alan Luiz Prestes Brito Da Silva, 000.***.***-05, 8.7 / Alexandre Rodrigues Paes Junior, 024.***.***-29, 8.4 / Alfredo Oliveira De Melo, 946.***.***-04, 9.1 / Aline Tath Lima Leal De Souza, 518.***.***-20, 8.8 / Ana Cristina Albuquerque Roberto, 473.***.***-04, 9.3 / Bruno De Andrade Lemos, 015.***.***-51, 9.3 / Carolayne Simas Lins, 044.***.***-59, 9.0 / Flavio Cruz Guerreiro, 524.***.***-87, 8.8 / Francidalva Borges Da Luz, 000.***.***-09, 9.0 / Hamilton Da Silva E Souza, 516.***.***-34, 9.0 / Joao Pedro Vital Bezerra, 016.***.***-90, 9.1 / Juciene Caetano Souza, 817.***.***-04, 8.6 / Marcio Cesar Silva Dos Santos, 047.***.***-92, 9.1 / Maria Gomes Moura, 077.***.***-00, 8.6 / Mario Jorge Mendonca Paiva, 798.***.***-15, 9.5 / Polyana Simey Andrade Tavares, 725.***.***-68, 9.2 / Priscila Mesquita Lima, 901.***.***-04, 9.0 / Raiane Ribeiro Gomes, 058.***.***-21, 9.1 / Rebeka Alexia Santos Da Silva, 037.***.***-57, 9.0 / Robson Maia Soares, 840.***.***-87, 8.5 / Rosaura Pinheiro Dos Santos, 662.***.***-34, 8.7 / Saimon Pereira Marinho, 018.***.***-30, 9.1 / Samuel Costa De Oliveira, 041.***.***-00, 8.7 / Sandy Carmim Da Silva, 703.***.***-42, 9.5 / Vanderlei Santana Da Silva, 597.***.***-72, 8.7; **9. Turma realizada no período de 15 de julho a 17 de setembro de 2024 (Turno Noturno)** - Concluintes: Aderlan

Araujo Da Costa, 717.***.***-34, 9.0 / Adriana Conceição Queiroz Farias Gadelha, 569.***.***-15, 9.1 / Alair Da Silva Santos, 743.***.***-53, 9.3 / Alan Silveira De Souza, 838.***.***-20, 9.2 / Amanda Silva Da Rocha, 944.***.***-87, 9.0 / Andre Dos Santos Da Silva, 525.***.***-68, 9.0 / Andreia Pereira Da Silva, 959.***.***-53, 8.8 / Antonio Edirley Fernandes Da Silva, 436.***.***-15, 8.9 / Arlice Lopes Monteiro, 464.***.***-04, 9.3 / Bruce Jean Cunha Lopes, 003.***.***-63, 9.0 / Caio Cesar Fernandes Da Silva, 596.***.***-91, 9.0 / Carlos Alexandre De Sena Silva, 825.***.***-34, 8.9 / Cleton Silva Dos Santos, 834.***.***-34, 9.5 / Elden De Assis Da Silva, 838.***.***-00, 8.8 / Elizane Silva Dos Santos, 727.***.***-53, 9.4 / Elkjhanne Costa Saboia, 717.***.***-20, 9.2 / Fernanda Rafael Nogueira Reis, 057.***.***-00, 9.0 / Francisco Junior Freitas Cunha, 888.***.***-68, 9.2 / Haniel Lopes Cascais, 000.***.***-09, 9.5 / Ilibiana Maria Araujo Silva, 872.***.***-87, 8.9 / Ivana Clara Cardoso Canto, 782.***.***-04, 9.5 / Jailson Dos Santos, 569.***.***-34, 9.3 / Jamerson Trindade Pereira, 537.***.***-68, 8.8 / Janaina Alves De Souza Nogueira, 836.***.***-15, 9.1 / Jarlan De Lima Ribeiro, 865.***.***-00, 9.3 / Jean Carlos Bezerra De Moura, 003.***.***-24, 8.8 / Jeferson Tomaz Ramires, 525.***.***-00, 9.3 / Jonas Oliveira Da Silva Bazan, 037.***.***-57, 9.4 / Karellen Vitoria Lopes Paulino, 701.***.***-02, 9.4 / Kelven Silva Rodrigues, 013.***.***-66, 9.0 / Luiz Henrique De Araujo Gadelha, 703.***.***-31, 8.6 / Manoel Maria De Castro Sobrinho, 722.***.***-49, 8.8 / Maria Diana Da Silva Carvalho, 663.***.***-91, 8.7 / Miqueias Costa Da Silva, 828.***.***-91, 9.5 / Muriel Freitas De Menezes, 011.***.***-07, 9.2 / Rafael Henrique Da Silva, 009.***.***-31, 9.4 / Rafael Malveira Dal Forno, 521.***.***-87, 9.5 / Raquel Lima De Queiroz, 714.***.***-53, 9.4 / Reginaldo Barbosa Da Silva, 756.***.***-87, 9.3 / Renato Sergio Maia Jati, 323.***.***-91, 9.8 / Reyson Alvaro Monteiro Gonzaga, 962.***.***-53, 9.3 / Richard Mateus Gama De Souza, 023.***.***-75, 9.2 / Ronaldo Macena De Sá, 844.***.***-91, 8.9 / Ruzivel Rezes Ferreira, 437.***.***-15, 8.8 / Victor William Martins Da Silva, 026.***.***-20, 9.0 / Wagner Simei Neves De Carvalho, 607.***.***-53, 8.9 / Wladimir Dos Santos Silva, 732.***.***-53, 8.8 / Yasmin Marialva Hounsell, 011.***.***-45, 9.8; **10. Turma realizada no período de 23 de setembro a 29 de novembro de 2024 (Turno Matutino)** - Concluintes: Aldo Sander Torrez Silva, 001.***.***-67, 8.6 / Alessandra Brito Soares, 807.***.***-72, 8.8 / Andre Camargo Costa, 573.***.***-91, 9.7 / Antonio Alves Barros Junior, 475.***.***-72, 8.7 / Antonio Felipe Magalhaes Gurgel, 028.***.***-09, 9.1 / Drielle Siballene Soares, 000.***.***-44, 8.5 / Dvany Salinas De Oliveira, 708.***.***-91, 8.8 / Elcinara Jacauna Paulain, 000.***.***-88, 9.1 / Gabriel Maciel De Araujo, 028.***.***-14, 9.5 / Hadna Debora Da Costa Figueiredo, 037.***.***-28, 9.4 / Jane Da Silva Pinho, 182.***.***-53, 9.4 / Jaqueline Batista De Sousa, 392.***.***-49, 8.5 / Jhonathan Lopes Leite, 945.***.***-15, 9.0 / Jose Filho Guimaraes, 785.***.***-91, 9.4 / Jucimar Rodrigues Anaquiri, 317.***.***-53, 8.9 / Liris Margarete Correa Da Paz, 643.***.***-63, 8.8 / Luhan De Melo Gomes, 925.***.***-20, 9.1 / Luiz Carlos Souza Da Costa, 343.***.***-04, 8.4 / Luiz Mario Mata De Araujo, 336.***.***-34, 8.2 / Marcelo Macario Brito, 035.***.***-62, 9.1 / Marilene Perdigao Guljão, 032.***.***-63, 9.3 / Nelio Aragão Fagundes, 622.***.***-15, 9,1 / Saymon Castro Sombra Da Silva, 001.***.***-48, 9.5 / Sergio Souza Do Nascimento, 577.***.***-68, 8.9 / Tatiane Da Silva Pinho, 024.***.***-50, 9.0 / Thalia Carolina Amaral Vinente, 034.***.***-96, 9.7 / Viktor Marques De Lima, 006.***.***-96, 9.0 / William Melo Alves, 005.***.***-16, 8.9; **11. Turma realizada no período de 23 de setembro a 29 de novembro de 2024 (Turno Noturno)** - Concluintes: Adilene Braga De Oliveira, 620.***.***-87, 8.6 / Adreffy Robert Negreiros De Oliveira, 035.***.***-42, 9.1 / Ana Cleide Dos Santos Martins, 001.***.***-07, 8.8 / Carlos Alexandre Gama Da Silva, 749.***.***-00, 9.4 / Daniele Natalia Silva E Silva, 736.***.***-68, 9.0 / Darlen Cleber Dos Passos Dias, 572.***.***-49, 9.7 / Diego Pereira Maues, 878.***.***-91, 8.9 / Edelvan Rocha Lima Sá, 029.***.***-02, 9.9 / Erika Regina Monteiro Leitao, 820.***.***-15, 9.0 / Ezequiel Moraes De Oliveira, 012.***.***-35, 9.0 / Fabio Miranda Vieira, 603.***.***-72, 8.8 / Fabio Pereira Da Silva, 049.***.***-57, 9.1 / Fagner Arcelino Da Silva, 786.***.***-87, 8.5 / Francisco Jeffeson Silva De Vasconcelos, 475.***.***-34, 9.5 / Francislei Freitas Da Costa, 719.***.***-15, 9.4 / Gessica Evelyn Laranjeira Da Silva, 036.***.***-30, 9.1 / Ginelli Patricia Fonseca Lira, 932.***.***-49, 8.7 / Helton Bezerra Da Mota, 016.***.***-45, 9.5 / Hemiton Da Silva Pinheiro, 618.***.***-20, 9.1 / Heraldo Arruda De Brito, 737.***.***-68, 8.7 / Israel Lucas Alves Nogueira, 017.***.***-61, 9.1 / Jailson Antonio Lunier Araujo, 891.***.***-25, 8.9 / Jardson De Moura Lopes, 804.***.***-78, 9.9 / Joice Meury De Freitas Araujo, 944.***.***-34, 9.7 / Jonathan Jordan Souza De Carvalho, 941.***.***-20, 9.0 / Jose Jozimar Dias Pereira, 021.***.***-52, 9.8 / Jose Nogueira Dos Santos Filho, 531.***.***-34, 9.2 / Leonardo Francisco De Assis, 057.***.***-40, 9.9 / Lidiane De Almeida Ferreira, 524***.***-53, 8.7 / Maiko Da Silva E Silva, 785.***.***-72, 8.9 / Marcelo Aguiar De Aquino, 652.***.***-04, 9.3 / Marcos Luis Canto De Souza, 587.***.***-91, 9.2 / Marlon Alves De Freitas, 413.***.***-15, 9.0 / Maykel Suleman Ferreira Leite, 732.***.***-15, 8.8 / Miracildo Batista De Lima, 579.***.***-20, 8.8 / Najla Carolina Souza Monteiro, 936.***.***-87, 9.2 / Pablo Raphael Nunes Silva, 948.***.***-72, 8.6 / Ramyson Arlen Brandao Vieira, 685.***.***-87, 9.0 / Raul De Oliveira Rodrigues, 841.***.***-34, 9.0 / Rildo Junio Rego Bezerra, 842.***.***-04, 9.2 / Roney Façanha Vargas, 006.***.***-79, 8.9 / Siloelson Santos Albuquerque, 861.***.***-34, 9.1 / Silvia Rosewelt Da Silva Brandao, 942.***.***-34, 9.2 / Vantuir Da Costa E Silva, 643.***.***-72, 9.1 / Wictor Michael Saldanha Azevedo, 800.***.***-91, 9.8. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241925

PORTARIA Nº 1530/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Dr. Sol Gomes Madrigal, CRM 6823, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Helder Carlos de Andrade Junior, CRM 8452, Médico Especialista de Tráfego; Dra. Márcia Lidianne V. Dias Amorim, CRM 5198, Médica Especialista de Tráfego. Os médicos se reunirão no dia 08 de Agosto de 2025, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h30, nos seguintes candidatos: Abraão Lemuel Pascoal Oliveira, Antônio José Magalhães Da Silva, Antônio Marcos Pereira Alves, Antônio Raimundo Nonato Pereira De Almeida, Carlos Luiz Nogueira De Farias, Cleude De Oliveira Menezes Batalha, Deise Silva Dos Santos, Dircilene De Sousa Campos, Edimilson Cavalcante Da Fonseca, Eliane Lucas Cavalcanti Dantas, Evandro Da Costa Dias, Everton Fernando Farias Da Silva, Francisco Aldenor Serafin De Oliveira, Glaucimar Da Silva Matos, Hilton Matos Barros, Ianara Caua Camilo Da Silva Dos Reis, Irlanda Souza Calheiros, Jandson Oliveira Lima, Jean Karlo De Melo, João Paulo Da Conceição Pastana Monteiro, Jonas Vasconcelos Lasmar, Julimara De Melo De Silva, Larissa Maria De Abreu Feitoza Said, Leida Azedo Rocha, Lucas Da Silva Barbosa, Luzinete Da Silva Pinheiro, Marcos Daniel De Amorim Silva, Mary Lane Salim Pedroso, Michelly Da Silva Pinheiro, Naize Nally De Sousa Nina, Neila Hagge Belloni De Medeiros, Nivaldo Feitosa Gadelha, Priscila Lima Da Gama, Regislayne Andrelino Barreto, Saimon De Souza Lima, Saymon Simão Zacarias, Silvia Leão Portela, Sônia Regia De Araújo Brandão, Wallace Melo Brito e Walmir Guimarães Lucena. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em 11 de Setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241929

PORTARIA Nº 1536/2025-DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam nas Comissão Administrativa para Atuação nas Atividades de Educação e Conscientização de Trânsito no Estado do Amazonas, autorizada pela portaria Nº006/2025 de 02.01.2025 do DETRAN/AM; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº1464/2025-GGP/DETRAN da Gerência de Educação de Trânsito do que dispõe da autorização da inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR a servidora RITA BENTO DE CARVALHO na sobredita comissão na função MEMBRO III a estabelecer título de gratificação mensal de 32,62 UBAs (R$21,46) no código 0801/1140 até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar a contar do dia 01 de outubro de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241939

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA FARIA LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARIA MARIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2025 até 13/09/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 41.208,33 (quarenta e um mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.020335/2025-85- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241931

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 487/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.000135/2024-08- GILMAR DE SOUZA SILVA; A.I Nº 723/2023 - GEFA; DECISÃO Nº 2618/2025.
01.01.030201.002721/2022-25- JOSÉ RONALDO DE CARVALHO; A.I Nº 042/2022-GEFA, DECISÃO N° 2730/2025.
01.01.030201.003854/2023-08- ROSALINO MULINA DA COSTA; A.I N° 284/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2560/2025.
01.01.030201.001341/2021-92- EDIFICIO MAXIMINO CORREA; A.I N° 691/2021 - GEFA; DECISÃO N° 2634/2025.
01.01.030201.002794/2021-36-GISELLE GABRIELE SABÓIA MAGALHÃES - ME; A.I Nº 673/2021-GEFA, DECISÃO N° 2637/2025
01.01.030201.007866/2024-84- SEIXAS NUNES LTDA - CENTRO MÉDICO NOSSA SENHORA APARECIDA CEMINA; A.I N° 037/2024-GELI, DECISÃO N° 941/2025.
01.01.030201.003279/2023-35 - ANTONIO JOSE PAIVA DE NEGREIROS; A.I N° 008/2023 - GCAP, DECISÃO N° 2674/2025.
01.01.030201.001261/2023-07- START INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.I Nº 086/2022 - GECF, DECISÃO N° 2632/2025.
01.01.030201.000090/2022-00- ANA LETICIA MARTIN TOPDJIAN; A.I Nº 034/2021-GELI; DECISÃO N° 2666/2025.
01.01.030201.000089/2022-85- ANA LETICIA MARTIN TOPDJIAN, A.I Nº 035/2021 - GELI; DECISÃO Nº 2669/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 18 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 241997

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 486/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.023071/2025-02- AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA; A.I Nº 037/2021 - GELI; DECISÃO Nº 2467/2025.
01.01.030201.023060/2025-14- LILIAN PEREIRA DOS SANTOS ME; A.I Nº 18/2021-GECF, DECISÃO N° 2401/2025.
01.01.030201.023059/2025-90- INALDO SIMAS DE SOUZA; A.I N° 010245/16-GECF, DECISÃO N° 2480/2025.
01.01.030201.023057/2025-09- JOADILSON LOPES COIMBRA; A.I N° 440/19-GEFA; DECISÃO N° 2566/2025.
01.01.030201.001583/2022-67-TIAGO ALVES GONÇALVES; A.I Nº 091/2021-GEFA, DECISÃO N° 2836/2025
01.01.030201.022983/2025-59- GRASILENE GUIMARAES SOUTO; A.I N° 62/2020-GEFA, DECISÃO N° 2574/2025.
01.01.030201.000839/2023-08- SIDNEI FERREIRA ALVES; A.I N° 372/2022 - GEFA, DECISÃO N° 2827/2025.
01.01.030201.015669/2023-58- DORVALINO SCAPIN; A.I 85/2023-GEFA, DECISÃO N° 2718/2025.
01.01.030201.015036/2024-20- DORVALINO SCAPIN; A.I Nº 24.06.25-140529X-IPAAM; DECISÃO N° 2722/2025.
01.01.030201.002122/2023-92- DORVALINO SCAPIN, A.I Nº 231/2023-GEFA; DECISÃO Nº 2720/2025.
01.01.030201.002250/2022-55- M J P MACHADO EIRELI; A.I Nº 335/2022 - GEFA; DECISÃO N° 2819/2025.
01.01.030201.001718/2022-94- B R CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA; A.I 10/2022 - GELI, DECISÃO N° 2828/2025.
01.01.030201.002664/2022-84- SANDRA BUENO EURICH; A.I º 22/2020 - GECF; DECISÃO Nº 2820/2025.
01.01.030201.001961/2021-21- CONDOMINIO DO EDIFICIO DAVID NOVOA, A.I Nº 700/2021-GEFA, DECISÃO Nº 2628/2025.
01.01.030201.002979/2021-40 - GRACIETE SILVA DO NASCIMENTO; A.I N 470/2021-GEFA; DECISÃO Nº 2631/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 18 de Setembro de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 241999

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 485/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descritos, em face da Intempestividade da Defesa Administrativa e/ou Ausência da Defesa Administrativa, ficando estabelecido o PRAZO: 20 (vinte) dias.
01.01.030201.005220/2022-09- ABRAHIM PATACHO KOIDE; T.E.I Nº 040/2022 - GCAP, DECISÃO N° 2672/2025.
01.01.030201.005229/2022-01-IDERLAN PRAIA TOGA; T.E.I N° ° 046/2022 - GCAP, DECISÃO N° 2706/2025.
01.01.030201.015723/2023-65- DORVALINO SCAPIN; T.E.I N° 80/2023-GEFA; DECISÃO N° 2732/2025.
01.01.030201.003155/2022-79- JULIAN ANDREIA PEDRO BOM GOBBI; T.E.I Nº 155/2021- GEFA, DECISÃO N° 443/2025.
01.01.030201.003425/2022-41- OSVALDO FLORINDO DA COSTA; T.E.I 257/2022 - GEFA; DECISÃO N° 2750/2025.
01.01.030201.004283/2022-30- CREUSA MARIA DO NASCIMENTO; T.E.I Nº 606/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 2803/2025.
01.01.030201.000867/2023-17- SIDNEI FERREIRA ALVES; T.E.I Nº 696/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 2708/2025.
01.01.030201.004073/2022-41- CREUSA MARIA DO NASCIMENTO; T.E.I Nº 605/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 2705/2025
01.01.030201.002224/2023-08- FRANCISCO ITAMAR GOMES DE SOUZA; T.E.I Nº 006/2023 - GCAP; DECISÃO Nº 2687/2025.
01.01.030201.010275/2022-22- AFRANIO PEREIRA JUNIOR; T.E.I Nº 121/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 2656/2025
01.01.030201.006162/2022-22- IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; T.E.I Nº 516/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 2657/2025
01.01.030201.023056/2025-56- ALDRYN APARECIDO ALVES SOARES; T.E.I Nº 051/19 - GEFA; DECISÃO Nº 2552/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 18 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242001

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 484/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descrito, em face da Ausência de defesa e/ou apesar da Tempestividade por parte dos autuados, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar

recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.002857/2021-54 - THIAGO SPECHET; T.E.I N°524/2021-GEFA; DECISÃO N° 2673/2025.
01.01.030201.019567/2025-73 - J S INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; T.E.I N°25.08.05-104342D - IPAAM; DECISÃO N°2835/2025.
01.01.030201.004754/2022-00 - FRANCISCO DIAS AZEVEDO; T.E.I N°044/2022 - GCAP; DECISÃO N° 2701/2025.
01.01.030201.003162/2022-70 - SEBASTIÃO VIEIRA THIBES; T.E.I N°336/2021 - GEFA; DECISÃO N° 2793/2025.
01.01.030201.016283/2022-82 - ALCIMAR OLIVEIRA DA SILVA; T.E.I N°071/2022 - GCAP; DECISÃO N° 2748/2025.
01.01.030201.005305/2022-89 - ANGELA MARIA BISSOLI INGRE; T.E.I N°024/2022 - GCAP; DECISÃO N° 2805/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 19 de setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242002

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 483/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO a descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.000505/2022-45 - EUBERGH OLIVEIRA DOS REIS; TAD N°257/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2694/2025.
01.01.030201.001232/2022-56 - RALBI MORAES ARAUJO; TAD N°398/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2734/2025.
01.01.030201.001258/2023-85 - START INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; TAD N°016/2022 - GECF, DECISÃO N° 2704/2025.
01.01.030201.014363/2022-01 - MARCUS PAULO RODRIGUES DE SOUZA; TAD N°052/2022 - GEFA, DECISÃO N°2729/2025.
01.01.030201.012964/2022-71 - MADEIREIRA INCOMOL LTDA - EPP; TAD N°526/2022 - GEFA, DECISÃO N°2716/2025.
01.01.030201.000502/2022-01 - APARECIDO JOSE DA SILVA; TAD N°256/2021 - GEFA, DECISÃO N°2773/2025.
01.01.030201.001225/2022-54 - ELIOMAR NASCIMENTO DE SOUZA; TAD N°412/2021 - GEFA, DECISÃO N°2778/2025.
01.01.030201.016027/2022-95 - M B MULLER ALVES; TAD N°431/2022 - GEFA, DECISÃO N°2761/2025.
01.01.030201.013506/2022-50 - OZAIAS SEVERO CAVALCANTE JUNIOR; TAD N°527/2022 - GEFA, DECISÃO N°2758/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 17 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242005

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 482/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os **TERMOS DE EMBARGO/INTERDIÇÃO** descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.014534/2022-94 - LAUDELINO RODRIGUES DE SOUZA; TEI N° 551/2022 - GEFA, DECISÃO N° 2809/2025.
01.01.030201.015844/2022-26 - ELNICE FLORENTINO DE NAZARE; TEI N°495/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2725/2025.
01.01.030201.006633/2022-00 - NILTON DE OLIVEIRA MOURA; TEI N°007/2022 - GCAP, DECISÃO N° 2744/2025.
01.01.030201.017028/2022-57 - GEORGE A. LINS DE ALBUQUERQUE; TEI N°52/2022 - GEFA, DECISÃO N° 2724/2025.
01.01.030201.004163/2022-32 - EDIVALDO TEIXEIRA ALECRIM; TEI N°607/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2653/2025.
01.01.030201.008006/2022-04 - ERALDO KONRAD; TEI N°597/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2686/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM,17 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242008

EXTRATO Nº 488/2025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguintes notificação;
NOTIFICAÇÃO Nº 282/2025-GECF
PROCESSO Nº 01.01.030201.017901/2025-54 - ROSANGELA MARTINS DA SILVA. MOTIVO: Tomar ciência do PARECER/IPAAM/DJ/PMA N 2036/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242009

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 481/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os **TERMOS DE EMBARGO/INTERDIÇÃO** descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.012785/2022-34 - AMARILDO RIBEIRO VIEIRA; TEI N°345/2022 - GEFA, DECISÃO N° 2710/2025.
01.01.030201.014415/2022-31 - MARCO ANTONIO BIELA; TEI N°470/2022 - GEFA, DECISÃO N° 2712/2025.
01.01.030201.012829/2024-98 - ANTONINO M DA SILVA LTDA; TEI N°24.05.20-140302S - IPAAM; DECISÃO N° 2736/2025.
01.01.030201.004072/2022-05 - LÚCIA BARBOSA; TEI N°091/2021 - GEFA; DECISÃO N° 2814/2025.
01.01.030201.015733/2022-10 - MARCO ANTONIO BIELA; TEI N°747/2022 - GEFA; DECISÃO N° 2715/2025.
01.01.030201.000460/2021-28 - VALTUIR JESUS DE ALCANTAR; TEI N°006/2021 - GCAP; DECISÃO N° 2796/2025.
01.01.030201.003077/2021-21 - ADINEI SIQUEIRA DE SOUZA; TEI N°488/2021 - GEFA; DECISÃO N° 2629/2025.
01.01.030201.001769/2022-16 - ELSON SILVA COIMBRA; TEI N°1030/2021 - GEFA; DECISÃO N° 2816/2025.
01.01.030201.015852/2022-72 - ELIAS PEREIRA DA SILVA; TEI N°497/2021 - GEFA; DECISÃO N° 2691/2025.
01.01.030201.002908/2022-29 - LOTORIO GROTH; TEI N°401/2021 - GEFA; DECISÃO N° 2696/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 17 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242011

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 125/2025

DISPÕE sobre o modelo padrão do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA celebrado entre os interessados e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA Nº XX/202X
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

COMPROMISSÁRIA
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
CNPJ: _____Endereço: _____Representante Legal: _____CPF: _____RG:_____
COMPROMITENTE
Nome/Razão Social:_____, CPF/CNPJ: _____RG/IE:_____
Endereço_____, CEP:_____Cidade/UF:____,Telefone:_____
E-mail:_____
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Processo nº: _____Auto de Infração nº: _____
Data da Autuação: _____Infração:
Valor da Multa Original: _____
Manifestação Técnica Nº: _____
Fase Processual:
[] Audiência de Conciliação [] Primeira Instância [] Segunda Instância
MODALIDADE DE CONVERSÃO
Tipo de Conversão (Art. 23, Decreto 51.354/2025):
[] CONVERSÃO DIRETA - execução pelo próprio compromitente
[] CONVERSÃO INDIRETA - adesão a projetos do IPAAM
Percentual de Conversão Aplicável (Art. 27):

Conversão Direta: [] 60% (conciliação) [] 50% (1ª inst.) [] 40% (2ª inst.)
Conversão Indireta: [] 70% (conciliação) [] 60% (1ª inst.) [] 50% (2ª inst.)
Valor da Conversão:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Pelo presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, celebrado com fundamento no art. 225, § 3º, da Constituição Federal, art. 237 da Constituição do Estado do Amazonas, art. 5º, §6º, da Lei n. 7.347/85, e no Decreto Estadual nº 51.354/2025, o COMPROMITENTE assume perante o INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM as obrigações especificadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA CONVERSÃO

1.1 O presente TACA tem por objeto a conversão da multa ambiental aplicada no processo em epígrafe em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme descrição detalhada:
Descrição do Serviço/Projeto:
1.2 O serviço enquadra-se na modalidade prevista no art. 28 do Decreto 51.354/2025:
[] Fortalecimento institucional (inciso I)
[] Recuperação de áreas degradadas (inciso II)
[] Proteção e manejo de espécies (inciso III)
[] Monitoramento ambiental (inciso IV)
[] Mitigação climática (inciso V)
[] Manutenção de espaços públicos (inciso VI)
[] Educação ambiental (inciso VII)
[] Regularização fundiária (inciso VIII)
[] Proteção de espécies (inciso IX)
[] Gestão de unidades de conservação (inciso X)
1.3 A presente conversão de multa em serviço denota viabilidade técnica para preservação, melhoria e/ou recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme Parecer Técnico nº:_____, parte integrante deste compromisso.
1.4 Para serviços de recuperação de vegetação nativa em imóvel rural, caso haja:
Número do CAR: _____ (obrigatório conforme art. 28, §1º)
Área beneficiada: _____ (em hectares)
1.5 Para conversão direta vinculada ao Portfólio de ações, atividades e obras para conversão de multa ambiental:
Projeto vinculado ao Portfólio Oficial do IPAAM
Código do Serviço:
Ressalta-se que o Portfólio é meramente exemplificativo, permanecendo a obrigatoriedade de análise específica de preços conforme Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL OBJETO DA MULTA (caso haja)

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

3.1 O compromitente declara, sob as penas da lei, que a infração ambiental objeto deste TACA NÃO provocou grave dano à saúde ou morte na população atingida, enquadrando-se, portanto, nas hipóteses legais de conversão previstas no Art. 25 do Decreto nº 51.354/2025.
3.2 Ressalta-se que a conversão de multa constitui medida discricionária da administração ambiental, efetivada segundo critérios de conveniência e oportunidade, não constituindo direito subjetivo do infrator.
3.3 A proposta de conversão poderá se indeferida mediante decisão fundamentada da autoridade competente, nos termos do art. 25, § 2º do Decreto 51.354/2025.

CLÁUSULA QUARTA - CRONOGRAMA E METAS

4.1 Prazo de Vigência: xxx dias, iniciando-se em ____/____/____e findando em ____/____/_____

4.2 Cronograma de Execução do objeto de conversão:

ETAPA	DESCRIÇÃO	META	PRAZO
1			

3.3 Cronograma Financeiro:

PERÍODO	VALOR (R$)	PERCENTUAL
TOTAL	R$ _____	100%

CLÁUSULA QUINTA - AVALIAÇÃO DE CUSTOS

5.1 A avaliação dos custos observa os parâmetros do Art. 21, §1º do Decreto 51.354/2025:
[] Banco de Preços do Estado do Amazonas [] Contratações similares da Administração Pública [] Pesquisa em mídia especializada [] Cotação com fornecedores (mínimo 3)
5.2 Os custos não são inferiores ao valor da multa convertida, conforme determinação legal.
5.3 É vedada a apresentação de preços que configurem sobrepreço, superfaturamento ou que impliquem execução de serviços já custeados por entes públicos.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

6.1 Executar integralmente o objeto descrito na Cláusula Primeira.
6.2 Executar integralmente o objeto descrito na Cláusula Segunda, quando houver.
6.3 Manter regularidade fiscal e ambiental durante toda a vigência do TACA.
6.4 Permitir fiscalização por técnicos do IPAAM a qualquer tempo, facultando-se o acesso a documentos, instalações e informações necessárias ao acompanhamento.
6.5 Apresentar relatórios de acompanhamento do objeto de conversão conforme cronograma, quando couber:
[] Mensais [] Bimestrais [] Trimestrais [] Semestrais
6.6 Entregar toda documentação fiscal em nome do IPAAM (CNPJ 004.624.888/0001-94) para aquisições, e, em caso de bens patrimoniais, remetê-los à Gerência de Patrimônio (GEPA), a qual procederá com a conferência e atestação por meio de assinatura nas respectivas documentações. O compromitente deverá protocolar o comprovante de recebimento pelo IPAAM junto à Gerência de Documentos e Protocolo (GEPR) para fins de juntada aos processos objeto do presente TACA como comprovação de cumprimento.
6.7 Publicar extrato deste TACA no Diário Oficial do Estado em até 5 (cinco) dias da assinatura, encaminhando comprovante ao IPAAM.
6.8 Comunicar imediatamente ao IPAAM qualquer ocorrência que possa afetar o cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTA COMINATÓRIA E INADIMPLEMENTO

7.1 O descumprimento das obrigações pactuadas acarretará a aplicação de multas diferenciadas, conforme as circunstâncias específicas do inadimplemento:
I - Multa diária *(astreintes)*: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor da conversão por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, quando ainda for possível o cumprimento da obrigação;
II - Multa imediata: 10% (dez por cento) do valor da conversão, aplicada quando verificada a impossibilidade superveniente de cumprimento da obrigação.
7.2 O inadimplemento acarreta consequências jurídicas específicas, conforme estabelecido no Art. 22, §7º do Decreto nº 51.354/2025:
I - Na esfera administrativa: inscrição automática em dívida ativa da multa original integral, descontados os valores eventualmente executados ou comprovadamente cumpridos, atualizada pela taxa SELIC (Art. 3º da EC 113/2021), acrescida de demais consectários legais, com atualização realizada pela Gerência de Orçamento e Finanças (GEOF) vinculada à DAF;
II - Na esfera civil: execução judicial imediata das obrigações pactuadas, independentemente de nova notificação.
7.3 Considera-se inadimplente o compromitente que, injustificadamente, deixar de cumprir qualquer obrigação no prazo estipulado ou executar o objeto em desconformidade com as especificações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O cumprimento será acompanhado pela Diretoria Administrativa e Financeira e/ou Diretoria Técnica do IPAAM, conforme respectivas competências, por meio de relatório ou parecer conclusivo, conforme disposição expressa do Art. 21, §4º do Decreto 51.354/2025.
8.2 Faculta-se ao IPAAM monitorar e avaliar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações pactuadas, mediante instrumentos adequados de acompanhamento a serem definidos administrativamente.
8.3 A conversão efetiva da multa concretiza-se exclusivamente após comprovação do cumprimento integral do objeto e respectiva aprovação pelo IPAAM, conforme atesto da Diretoria competente.
8.4 Em caso de descumprimento do TACA, o processo será encaminhado ao órgão jurídico do IPAAM, subordinado tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, para adoção das providências necessárias.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA E EFEITOS JURÍDICOS

9.1 A assinatura deste TACA produz efeitos jurídicos imediatos, conforme estabelecido no Art. 22, §2º do Decreto nº 51.354/2025:
I - Suspensão da exigibilidade da multa aplicada no processo administrativo de origem;
II - Renúncia irretratável ao direito de interpor recursos administrativos;
III - Suspensão do prazo prescricional para cobrança da penalidade.
9.2 O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 22, §6º do Decreto nº 51.354/2025 c/c Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil, revestindo-se de força executiva para cobrança das obrigações pactuadas e multas cominatórias aplicadas.
9.3 A natureza de título executivo extrajudicial confere ao IPAAM legitimidade para promover execução judicial direta das obrigações inadimplidas, dispensando-se prévia cobrança ou constituição em mora.

9.4 Ressalta-se que a conciliação ambiental não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos ambientais porventura causados, consoante determinação expressa do Art. 17, VII do Decreto regulamentador.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONFISSÃO E RENÚNCIA PROCESSUAL

10.1 O compromitente confessa de forma irretratável e irrevogável o débito objeto da conversão, reconhecendo a validade e legalidade da autuação ambiental.

10.2 Renuncia-se expressamente a quaisquer alegações de direito material ou processual que possam fundamentar impugnações, recursos administrativos ou medidas judiciais questionando a higidez do processo sancionatório.

10.3 A confissão e renúncia ora firmadas constituem elementos essenciais da avença, não podendo ser posteriormente revogadas ou modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

11.1 O compromitente permanece integralmente sujeito às demais obrigações decorrentes da legislação ambiental federal, estadual e municipal, não se eximindo do cumprimento de determinações ou prestação de esclarecimentos exigidos pelo IPAAM ou demais órgãos competentes.

11.2 Situações configuradoras de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovadas, poderão justificar suspensão temporária dos prazos, mediante análise técnica e decisão fundamentada do IPAAM, ouvida previamente a Procuradoria Geral do Estado.

11.3 Alterações no objeto ou prazos pactuados dependem de aditamento formal, precedido de justificativa técnica e anuência expressa da autoridade ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANUÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

12.1 Para fins de validade jurídica, consoante disposição expressa do Art. 22, IX, do Decreto nº 51.354/2025, o presente TACA será obrigatoriamente encaminhado à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas para análise e anuência prévias à assinatura do Diretor-Presidente.

12.2 A eficácia e executoriedade deste instrumento ficam condicionadas ao pronunciamento favorável da Procuradoria Geral do Estado, que deverá manifestar-se, em até 15 (quinze) dias sobre:

A legalidade das cláusulas pactuadas

A adequação do objeto às finalidades ambientais

A conformidade procedimental com o decreto regulamentador

12.3 Somente após a anuência procuratória proceder-se-á à assinatura definitiva pelas partes, conferindo ao TACA plena validade jurídica como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NATUREZA JURÍDICA

13.1 O presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA tem caráter eminentemente administrativo, constituindo instrumento de conciliação entre o órgão ambiental e o infrator para resolução consensual de conflitos ambientais, detendo força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, incisos III, IV e XII, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir questões decorrentes deste TACA.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, _____ de _____ de 202X

Diretor-Presidente do IPAAM

CPF/CNPJ

Compromitente

CPF/CNP

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome_____

CPF _____ CPF_____

RG _____ RG_____

Documentos Obrigatórios Anexos:

[] Documentos pessoais/empresariais do compromitente

[] Procuração (se aplicável)

[] Pesquisa de preços/orçamentos

[] Projeto técnico detalhado, quando couber

[] Cronograma executivo, quando couber

[] Anuência da PGE

Base Legal: art. 225, § 3º, da Constituição Federal, art. 237 da Constituição do Estado do Amazonas, art. 5º, §6º, da Lei n. 7.347/85, e Decreto Estadual nº 51.354, de 13 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 9 de setembro de 2025, ficando revogados os dispositivos em contrários.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 17 de setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242014

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 118/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃOAMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante no Decreto de 18 de agosto de 2025. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE: **I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Karen Pessoa Pereira	Assessor I - AD-1	15	01/09/2025

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 08 de setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 242015

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 067/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 16/09/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES UNIDAS DA OLARIA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES UNIDAS DA OLARIA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 18/09/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001744/2025-13 - CETAM.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 242036

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 018/2025 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA**: 08/09/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, representada por sua Prefeita Mara Alves de Lima. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Careiro. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000673/2025-31 - CETAM.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 242039

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - ARSEPAM - NOMEAÇÃO

SERVIDOR (A): Taiana Rêgo Alfaia Andrade **CARGO:** Chefe de Departamento, AD-1 **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Eder Airton Picanço Lima **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS**: Nada a Declarar.
Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - ARSEPAM - EXONERAÇÃO

SERVIDOR (A): Katianne Gonçalves de Almeida **CARGO:** Chefe de Departamento, AD-1 **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Alleh Ibrahim Andrade de Moura Mestou **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS**: Nada a Declarar.
Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 241934

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 006/2025-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Ministério Público do Estado do Amazonas -- MPE. OBJETO: Implementação de ações necessárias para elaboração de estudos e projetos visando a construção da nova sede do MPE/AM, na cidade de Manaus, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras - NR e a Legislação Urbanística vigente. VIGÊNCIA: 63 (sessenta e três) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002410/2025-09-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 239/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 2 de setembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 241918

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Instituto Consulado da Mulher. OBJETO: O estabelecimento de princípios básicos de Cooperação Técnica a ser desenvolvido pelas partes, objetivando a mútua colaboração institucional para fortalecer e expandir as ações conjuntas para fomentar ações de incentivo ao empreendedorismo feminino junto aos Programas e Projetos executados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. VIGÊNCIA: agosto/2025 a dezembro/2027. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.04310 2.000487/2025-04-UGPE e Parecer Jurídico nº 063/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 241920

LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 137/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 137/2025, que autoriza a operação do sistema de tratamento de efluentes doméstico/sanitário, com capacidade de tratamento de 10,00 m³/dia, para uso exclusivo do empreendimento Centro Integrado de Atendimento a Criança e ao Adolescente, para Tratamento de Esgoto Sanitário, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 241930

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 037/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 037/2025, que autoriza a execução dos serviços de engenharia para a implantação das obras de infraestrutura urbanísticas e saneamento ao Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+, com canteiro de obras em área denominada "Quadra Habitacional Ipiranga", em uma área útil de 0,5393 ha de uma área total de 1,2458 ha, localizada na extensão da Av. Lourenço da Silva Braga entre a Rua Ipiranga, Rua Independência, Bairro Raiz, margem direita do Igarapé do Quarenta, trecho entre as Av. Silves e Av. Maués, Manaus-AM, para Construção habitacional de interesse social, com validade de 02 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 241936

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 019/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome: Valderiza Lourenço Pedrosa, mat. 101.586-9A, **Cargo:** Chefe de Departamento **Período:** 15 a 19/09/2025 **Trecho:** Manaus-Brasilia-Manaus. **Objetivo:** participar da Reunião da Comissão de Avaliação Quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **Nome:** Liana Hortência Miranda Tubilla Mathias, mat. 160.236-5B, **Cargo:** Médica **Período:** 21 a 28/11/2025 **Trecho:** Manaus-Espanha-Manaus. **Objetivo:** participar do Curso Internacional de Leprologia para pessoal médico no Sanatório de Fontilles-Valência-Espanha. **PUBLIQUE-SE**, **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 242055

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

NOVA PORTARIA DA COREME/FHAJ 2025-2026

O Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO os poderes que estabelece os Artigos 11 e 12 do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica (COREME) da FHAJ,
CONSIDERANDO os Programas de Residência Médica com vistas ao cumprimento dos objetivos e ao aperfeiçoamento dos serviços em Assistência à Saúde e atividades de Ensino e Pesquisa sob responsabilidade da Fundação Hospital Adriano Jorge, resolve:
I - REVOGAR a Portaria n. 000665/2024-2025-GAB/FHAJ, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2024.
II - NOMEAR nova composição da Comissão de Residência Médica da Fundação Hospital Adriano Jorge, conforme abaixo elencado.
Coordenador: Wagner de Paula Rogério
Vice- Coordenador: Luis Claudio Hidalgo Macedo
Representante da Diretoria de Assistência Médica: Roberto Daibes Naiff Júnior
Secretária: Lilian Barros de Morais
• **MEMBROS:**
Supervisor do PRM em Clínica Médica: Emanoel Lobato Caldas de Oliveira; Supervisor do PRM em Cirurgia Geral: Marcus Assayag Cohen; Supervisor do PRM em Ortopedia e Traumatologia: Luis Claudio Hidalgo Macedo; Supervisor do PRM em Anestesiologia: Wagner de Paula Rogério; Supervisor do PRM em Otorrinolaringologia: Súnia Ribeiro Machado;

Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Clínica Médica: Titular: Matheus Ribeiro Souto Oliveira. Suplente: Fabíola Ramalho Rodrigues de Sousa; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Cirurgia Geral: Titular: Nathanael Philipe Mendonça e Silva. Suplente: Iran Barros de Castro; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Ortopedia e Traumatologia: Titular: Brena Elizandra Pantoja de Souza. Suplente: Luciana Natacha Nascimento Marques; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Anestesiologia; Titular: Eduardo Yasuda. Suplente: Gabriela Salini Ribeiro. Representante dos Médicos Residentes do PRM em Otorrinolaringologia: Titular: Fernando da Silva Ferreira. Suplente: Ana Luiza Pinto Freire. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, até ulterior deliberação.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 241954

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 032/2024. Processo: 01.02.016301.005530/2023-82- FAPEAM. Data de Assinatura: 17/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Grazyelle Sebrenski da Silva, de CPF n.º ***.184.252-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 032/2024, no período de 27/08/2025 a 17/09/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 032/2024, no período de 18/09/2025 a 17/10/2025, no âmbito Edital n.º 008/2023.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 241971

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 342/2025. Processo: 01.02.016301.003610/2025-65- FAPEAM. Data de Assinatura: 18/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marco Aurélio dos Santos Cruz, de CPF n.º ***.418.032-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001662, emitida em 25/08/2025, no valor de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 241974

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 345/2025. Processo n.º 01.02.016301.003241/2025-00- FAPEAM. Data de Assinatura: 18/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, de CNPJ n. 04.312.419/0001-30 e Camila Ferreira Braga, de CPF n.º ***.768.552-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 016/2024 - Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA +ART. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001491, emitida em 08/08/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 241975

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA PORTARIA N° 932/2025 - GR/UEA

De 04/09/2025, que suspende a Gratificação de Produção Acadêmica da servidora Munique Therense Costa de Moraes Pontes, publicada no DOE do dia 04/09/2025.
ONDE SE LÊ: ...20/11/2024 a 10/01/2025...
LEIA-SE: ...29/07/2025 a 26/10/2025...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241980

PORTARIA Nº 1005/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei n.º. 3.656, de 01/09/2011; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.02.011304.026427/2022-41, datado de 14/07/2022; **CONSIDERANDO** a decisão interlocutória proferida nos autos do processo n.º 0745545-95.2022.8.04.0001, na qual restou determinado a Universidade do Estado do Amazonas - UEA a implementar a data da promoção vertical do autor para a classe de Associado, com efeitos a contar de 08/03/2021; **RESOLVE: I - PROMOVER** de Adjunto Nível D para Associado Nível A o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	A contar:
113.490-6 D	MARCIO LEONEL FARIAS REIS PASCOA	ASSOCIADO	08/03/2021

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	Promoção horizontal, a contar:
113.490-6 D	MARCIO LEONEL FARIAS REIS PASCOA	ASSOCIADO	08/03/2023

III - PROMOVER de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	Promoção horizontal, a contar:
113.490-6 D	MARCIO LEONEL FARIAS REIS PASCOA	ASSOCIADO	08/03/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241978

PORTARIA Nº 999/2025-UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.024413/2025-36, **CONSIDERANDO**, a solicitação de transferência de férias da Profa. Dra. **SAMANTHA PINHEIRO PAIVA**, matrícula nº 231.820-2 A, referente aos exercícios de 2024/2025 e 2025/2026, 45 (quarenta e cinco) dias, **RESOLVE: TRANSFERIR** o usufruto do recesso acadêmico que estava programado para o período 30/06/2025 a

14/07/2025 (15 dias) e 18/12/2025 a 16/01/2026 (30 dias), para o período de 08/02/2027 a 24/03/2027 (45 dias)
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241979

RESENHA Nº 082/2025
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Superior de Ciências da Saúde - Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia - PPG-CAD;
40h Andréa Monteiro Tarragô - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 27.08.2025 e término: 26.08.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 16º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.003382/2025-80, de 30/01/2025. **OBJETIVO**: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242035

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

ERRATA À PORTARIA Nº 34/2025 - GP/FEPIAM
Publicada no DOE, Edição nº 35.545 de 12/09/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 41. **ONDE SE LÊ:** "CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 01.02.021301.000815/2025-86." **LEIA-SE:** "CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 01.02.021301.000815/2025-29."
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 18 de setembro de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 241977

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS
ESPÉCÍE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 031/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.08.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Missionária Evangélica Vida - Missão Vida. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Josias de Almeida Lira, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 241935

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS
ESPÉCÍE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 021/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.08.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comercial e Empresarial de Tefé. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Isaide de Lima Campelo, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 241965

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 023/2021, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **LOCA 92 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, (CNPJ n. 39.526.971/0001-05).
OBJETO: 6° termo aditivo ao Contrato e reequilíbrio econômico e financeiro pelo IPCA acumulado 12 meses: 5,35% do contrato n º 023/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos com manutenção, sem fornecimento de condutores e combustível, para atender as necessidades da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR, com base nas disposições da lei nº 13.303/2016., conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001449/2025-40.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2025 até 08/09/2026.
VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 409.145,76 (quatrocentos e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho 2025NE0000683.

Manaus, 08 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 242004

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2025-RP, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **POLIPONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA.** (CNPJ n. 84.117.068/0001-45).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógio de ponto eletrônico (REP) com leitor biométrico, incluindo a cessão de uso de sistema informatizado para controle de frequência, bem como serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de equipamentos de backup, atualizações de sistema e importação do banco de dados existente, visando atender às necessidades da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, conforme Processo Administrativo nº.01.04.016508.001508/2025-80.
PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato
VALOR: O valor global do presente contrato será no valor de R$ 2.825,28 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do referido termo de contrato previstas no orçamento desta AMAZONASTUR, a ser custeado pela conta de Recursos Próprios, através do Banco 237, Agência 0482-0, Conta corrente 633.409-1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69, caput, da Lei nº13.303/16.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 242007

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
01-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.002014/2025-12; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, no período de 23 a 24.09.2025; Objetivo: Participar do 4º Seminário Municipal de Turismo Sustentável;

02-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.002016/2025-01; Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 08 a 10.10.2025; Objetivo: Participar da 52ª ABAV Expo Internacional de Turismo;
03-Nome e Cargo: Francisco Alves dos Santos-Chefe de Dep.; SIGED N° 01.04.016508.002000/2025-07; Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, no período de 22 a 30.09.2025; Objetivo: Coordenar levantamento de dados com os turistas e a população durante o XI FESTISOL; e
04-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Mkt; SIGED N° 01.04.016508.002038/2025-71; Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 07 a 12.10.2025; Objetivo: Participar da 52ª ABAV Expo Internacional de Turismo e do evento de 80 anos da TAP.
Manaus, 18 de setembro de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 242030

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

PORTARIA Nº. 332/2025-PRESI

A Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 47 do Estatuto Social vigente; CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria Nº. 331/2025-PRESI, e, consequentemente, a vacância na função de Chefe de Ouvidoria, exercida anteriormente pela sra. Samara Menezes Campos, conforme a análise no Processo Nº. 01.05 .043501.006017/2025-01-Siged; **RESOLVE**: I. **DESIGNAR** a colaboradora **Regina Coeli Egas Weil**, analista administrativo, matrícula nº. 5617, para exercer a função de Chefe de Ouvidoria (FG-03), a partir do dia 11 de agosto de 2025; II. REVOGAR as disposições em contrário, em especial as portarias anteriormente expedidas que tratem da designação para a função ora mencionada; III. Dê-se ciência ao empregado designado e publique-se nos quadros de avisos da Companhia; IV. Cumpra-se.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 242052

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - CPL/COSAMA para Aquisição de Padrões de Calibração para equipamentos de monitoramento de água de uso nos laboratórios de controle de qualidade, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 01.05.043501.001753/2025-65. LOTE (1) fracassado, o LOTE (2) para a empresa RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.741/0001-11, pelo valor de R$57.324,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais), o LOTE (3) vencido pela empresa ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.866/0001-47, pelo valor de R$4.999,70 (quatro mil, novecentos e noventa e nove mil reais e setenta centavos) e o LOTE (4) vencido pela empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.133.591/0001-97, pelo valor de R$ 798,22 (setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). A licitação supracitada foi adjudicada em 10/09/2025 e homologada em 12/09/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 242054



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

quinta-feira
18
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.549 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Atalaia do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, por meio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que realizará:

Pregão Presencial n.º 021/2025 para registro de preços para eventual e futura aquisição de material elétrico para atender as necessidades das secretarias municipais de Atalaia do Norte/AM.

Data e horário: 30 de setembro de 2025, às 09h00min

Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

Pregão Presencial n.º 029/2025 para registro de preços para a eventual e futura contratação de serviços de hotelaria para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM

Data e horário: 01 de outubro de 2025, às 09h00min

Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

Pregão Presencial n.º 030/2025 para registro de preços para a eventual aquisição de fardamento escolar em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Rural e Indígena.

Data e horário: 02 de outubro de 2025, às 09h00min

Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

Pregão Presencial n.º 032/2025 para registro de preços para a eventual aquisição de utensílios de cozinha para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das escolas da rede municipal de ensino das zonas urbana, rural e indígena.

Data e horário: 03 de outubro de 2025, às 09h00min

Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

Disponibilização do edital completo:

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp), no site oficial do Municipal https://atalaiadonorte.am.gov.br

Atalaia do Norte (AM), 17 de setembro de 2025

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 241719

Boca do Acre

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipal, torna público o adiamento do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário tipo 2 - projeto convencional padrão FNDE - na sede do município.

Tipo: Menor preço Global

A nova data para abertura da sessão será no dia:

Data da abertura dos envelopes: 30 de setembro de 2025. Hora: 14:30.

Justificativa: Problemas técnicos junto ao Portal de Compras Públicas

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 15 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 113/2025 - **GP**

Protocolo 241967

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP

Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de condicionadores de ar, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/Am, através do sistema de registro de preços.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 30 de setembro 2025. Hora: 09:31.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 18 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 113/2025 - GP

Protocolo 241969

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/Am, através do sistema de registro de preços.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 30 de setembro 2025. Hora: 14:31.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 18 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 113/2025 - GP

Protocolo 241970

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, com o objetivo de atender às necessidades da rede municipal de ensino do município de Boca do Acre/Am, através do sistema de registro de preços.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 01 de outubro 2025. Hora: 09:31.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portalde-compraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 18 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 113/2025 - GP

Protocolo 241972

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do espaço esportivo comunitário no município de Manacapuru/AM (Novo PAC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Termo de Compromisso n° 960057/2024/MESP/CAIXA, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 5587/2025.

ABERTURA: 08/10/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Licitanet. https://www.licitanet.com.br/.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 24/09/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM,17 de setembro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 241973

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da estruturação de rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS, localizado na Rua Coronel Madeira n° 67 bairro Centro, oriunda do processo administrativo interno N°5588/2025.

ABERTURA: 09/10/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Licitanet. https://www.licitanet.com.br/.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 25/09/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 17 de setembro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 241976



quinta-feira
18
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.549 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - LOCAL: RAMAL ARTHUR VIRGÍLIO FILHO, KM-06 DO RAMAL CHICO METE MARCHA, KM 15 DA BR-174 - MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF) que será realizada no **dia 23/09/2025**, **às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**. Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 241878

PREFEITURA MUNICIPAL DE MNAUS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - CML/PM**, cujo objeto é objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM (2ª FASE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 22/09/2025**, **às 08h30min (horário Manaus)** / **09h30min (horário Brasília)**.
Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 241879

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL JUNTOS AS ENCOSTAS - DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE MANAUS/AM, que será realizada no **dia 14/11/2025**, **às 09h00min (horário Manaus) / 10h00min (horário Brasília)**.
O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **19/09/2025** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link https://www.gov.br/pncp/pt-br e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 241882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°67/25).

Objeto: A Prefeitura de Itamarati, torna público a realização do Pregão Presencial nº 018/2025 - SRP/PMI. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção e recuperação de carteiras e mesas escolares, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A abertura das propostas/habilitação, data e horário: 01 de outubro de 2025, às 08h50m. A retirada do edital será através: cml.itamarati@gmail.com ou no endereço Rua Vitória Régia s/nº - Centro. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Itamarati, https://www.comprasitamarati.com.br e suas atualizações poderão ser acompanhadas na mesma.

Itamarati - AM, 18 de setembro de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Protocolo 242019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: Concorrência Presencial - N° 001/2025 SRP Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Execução de Obras e Serviços de Construção de Unidades Habitacionais no Município de Itapiranga/AM - Termo de Compromisso N° 974197/2025/MCidades/Caixa. Tipo: Menor Preço Data e Horário: 02/10/2025, às 09:00 H. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, ou no Portal da Transparência: https://itapiranga.am.gov.br/transparencia,

Itapiranga/AM, 17 de setembro de 2025.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 242027

DOe
na palma
da sua mão!



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO